Secretaria da Receita Federal
Brasília, 08 / 07 / 105
Joaquim Sousa
Gabinete

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0160/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0258/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, do Sr. Roberto Jefferson Monteiro Francisco – CPF nº 280.907.647-20, desde janeiro de 2000.

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Of. N.º 160/2005 –CPMI - CORREIOS

Brasília, 08 de Julho de 2005.

Senhor Diretor,

No intuito da melhor condução dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de autorizar a entrada da Assessoria da CPMI – Correios de Regina Cláudia Gandim B. Farias e Carlos Roberto Takão Yoshioka, ambos funcionários do Tribunal de Contas da União no dia 09 de julho de 2005 (sábado).

Atenciosamente,

Cleide Barbosa

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

SENADO FEDERAL - SESEG
RECEBIDO
Em 08 / 07 / 05
Data
Por _____
Assinatura e Matrícula

Ilmo. Sr.
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
M.D. Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SENADO FEDERAL
- 8 JUL 16 13
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 159/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 07 de julho de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Excelência autorizar hospedagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos BH-Brasília-BH para o senhor Rui Pimenta, acompanhante da senhora Fernanda Karina Somaggio, convocada por esta CPMI para depor no dia 06 de julho de 2005 às 9h.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO 010956/05 – 0
1010956050

Exmo. Sr.
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0159/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0258/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade do Sr. Roberto Jefferson Monteiro Francisco – CPF n° 280.907.647-20, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

PROTOCOLO GERAL
- 8 JUL 53500 016026 2005
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL-BRASÍLIA DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SENADO FEDERAL
-8 JUL 16 13
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 158/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 07 de julho de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Excelência autorizar hospedagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos Passo Fundo(RS)-Brasília-Passo Fundo para o senhor **AIRTON LANGARO DIPP,** ex-Presidente da Empresa Brasileiras de Correios e Telégrafos, convocado por esta CPMI para depor no dia 13 de julho de 2005 às 9h.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO 010957/05-7
1010957057

Exmo. Sr.
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0158/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o requerimento anexo, solicitando, com a **máxima urgência**, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Roberto Jefferson Monteiro Francisco – CPF nº 280.907.647-20, desde janeiro de 2000.

Ante o exposto, solicito os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira da pessoa física acima relacionada – **Transação PCAF400 – COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA**, assim como todos os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira, em papel e em meio magnético, produzidos pelo COAF, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 8/7/2005
às 10 hs 50 m
Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412-4746/4748 – Fax (61) 3226-0641

Recebi o Original
em 08 / 07 / 05, às 10:29 horas.
Nome: Bárbara C. C. Sattin
Matrícula 1.559.129-8

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0157/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 07 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado os Requerimentos nºs **0265/2005, 0266/2005, 0267/2005, 0268/2005, 0269/2005, 0270/2005, 0271/2005, 0272/2005, 0273/2005 e 0274/2005,** cópias anexas, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias das empresas **PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUESTRE LTDA** – CNPJ nº 06.132.904./0001-57; **2S PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.221.885/0001-72; **MG5 PARTICIPAÇÕES** – CNPJ nº 03.798.532/0001-04; **SF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 03.356.701/0001-56; **TOLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL** – CNPJ nº 05.034.932/0001-79; **MUNDO PARTICIPAÇÕES LDTA (EX-STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES)** – CNPJ nº

02.645.900/0001-11; **FEELING PROPAGANDA LTDA** – CNPJ nº 38.726.287/0001-04; **POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 02.424.377/0001-01, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam

enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi o Original
em 08 / 07 / 05 , às 11:25 horas.
Nome: Antonio
Matrícula 7203

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0156/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 07 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado os Requerimentos nºs **0265/2005, 0266/2005, 0267/2005, 0268/2005, 0269/2005, 0270/2005, 0271/2005, 0272/2005, 0273/2005 e 0274/2005,** cópias anexas, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, das empresas **PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUESTRE LTDA** – CNPJ nº 06.132.904./0001-57; **2S PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.221.885/0001-72; **MG5 PARTICIPAÇÕES** – CNPJ nº 03.798.532/0001-04; **SF ASSESSORIA**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 03.356.701/0001-56; **TOLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL** – CNPJ nº 05.034.932/0001-79; **MUNDO PARTICIPAÇÕES LDTA (EX-STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES)** – CNPJ nº 02.645.900/0001-11; **FEELING PROPAGANDA LTDA** – CNPJ nº 38.726.287/0001-04; **POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 02.424.377/0001-01, desde janeiro de 2000.

Requer ainda seja enviada, em relação aos contribuintes acima mencionados, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Recebi o Original
em 08/07/2005 às 10:19 horas.
Nome: FÁTIMA MENDES
Matrícula 8132689-0

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0155/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 07 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado os Requerimentos nºs **0265/2005, 0266/2005, 0267/2005, 0268/2005, 0269/2005, 0270/2005, 0271/2005, 0272/2005, 0273/2005 e 0274/2005,** cópias anexas, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade das empresas **PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUESTRE LTDA** – CNPJ nº 06.132.904./0001-57; **2S PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.221.885/0001-72; **MG5 PARTICIPAÇÕES** – CNPJ nº 03.798.532/0001-04; **SF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 03.356.701/0001-56; **TOLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL** – CNPJ nº 05.034.932/0001-79; **MUNDO PARTICIPAÇÕES LDTA (EX-STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES)** – CNPJ nº 02.645.900/0001-11; **FEELING PROPAGANDA LTDA** – CNPJ nº 38.726.287/0001-04; **POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 02.424.377/0001-01, desde janeiro de 2000.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício nº 154/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à sua solicitação, objeto do **Ofício nº CEDPA/P-105/05**, de 04/07/05, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, uma cópia das notas taquigráficas da reunião da CPMI dos Correios realizada no dia 30 de junho próximo passado, quando foi tomado depoimento do Senhor Deputado Roberto Jefferson.

Cordiais cumprimentos,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi o Original
em 06/07/05 às 15:40 horas.
Nome: Teresinha Miranda
Matrícula 3068

Exmo. Sr.
Deputado RICARDO IZAR
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Câmara dos Deputados
Nesta

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-105/05 Brasília, 04 de julho de 2005

Exmo. Sr.
Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente do Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito – Correios
Senado Federal

Ref.: Processo nº 001/05 – Rep. 28/05

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, colhemos a oportunidade para solicitar a V.Exa., a gentileza de fornecer a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cópia das notas taquigráficas da reunião da CPMI realizada no dia 30 de junho p.p., que ouviu o depoimento do deputado Roberto Jefferson.

Esclareço a V.Exa, que o referido depoimento é de fundamental relevância para os membros deste Conselho, uma vez que o mesmo complementará o depoimento já prestado pelo parlamentar no processo em epígrafe.

No ensejo, apresentamos a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Favor providenciar

Dlil 05/07/05

Recebi o Original
em 08/07/2005 às 10:53 horas.
Nome: [illegible]
Matrícula Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente do Conselho de
Controle de Atividades Financeiras

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0154/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 07 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado, por unanimidade, os requerimentos anexos, solicitando, com a **máxima urgência**, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico das Empresas **PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUESTRE LTDA** – CNPJ nº 06.132.904./0001-57; **2S PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.221.885/0001-72; **MG5 PARTICIPAÇÕES** – CNPJ nº 03.798.532/0001-04; **SF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 03.356.701/0001-56; **TOLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL** – CNPJ nº 05.034.932/0001-79; **MUNDO PARTICIPAÇÕES LDTA (EX-STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES)** – CNPJ nº 02.645.900/0001-11; **FEELING PROPAGANDA LTDA** – CNPJ nº 38.726.287/0001-04; **POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 02.424.377/0001-01, desde janeiro de 2000.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ante o exposto, solicito os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira das pessoas jurídicas acima relacionadas – **Transação PCAF400 – COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA**, assim como todos os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira dessas empresas, em papel e em meio magnético, produzidos pelo COAF, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412-4746/4748 – Fax (61) 3226-0641

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0153/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito que seja entregue os documentos requeridos pelos Ofícios 0136/2005 e 0152/2005 – CPMI – "CORREIOS" ao Sr. Lourival Julião da Silva – CPF 113.131.881-15, servidor do Senado Federal – mat.1725.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi 06/07/2005 às 12:42 hrs
Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente do Conselho de Controle das Atividades Financeiras

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle das Atividades Financeiras
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0152/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito a Vossa Senhoria que reenvie a esta Comissão **nova cópia** do "Relatório 4 (05.07.2005), contendo informações sobre movimentações financeiras de pessoas físicas e jurídicas nominando as instituições financeiras", conforme já enviado a esta Comissão por intermédio do Ofício COAF nº 1376/2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412-4746/4748 – Fax (61) 3226-0641

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0152/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito a Vossa Senhoria que reenvie a esta Comissão **nova cópia** do "Relatório 4 (05.07.2005), contendo informações sobre movimentações financeiras de pessoas físicas e jurídicas nominando as instituições financeiras", conforme já enviado a esta Comissão por intermédio do Ofício COAF nº 1376/2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 6/7/2005
às 12:45 hs

Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente do Conselho de
Atividades Financeiras

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412-4746/4748 – Fax (61) 3226-0641

conf el Shelly

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0151/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0150/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0150/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0149/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0247/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0148/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0247/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0148/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0247/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0147/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0146/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0146/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0145/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0259/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MAURÍCIO MARINHO*** – CPF nº 126.695.711-15, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0145/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0259/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MAURÍCIO MARINHO*** – CPF nº 126.695.711-15, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0144/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0260/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ANTÔNIO VELASCO REMIGIO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0144/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0260/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ANTÔNIO VELASCO REMIGIO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0143/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0249/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ARTHUR WASCHECK NETO*** – CPF nº 235.254.361-49, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0143/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0249/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ARTHUR WASCHECK NETO*** – CPF nº 235.254.361-49, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0142/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.*** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0142/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.*** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0141 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.*** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0141 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.*** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0140/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005**, **231/2005, 244/2005 e 251/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0140/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005**, **231/2005, 244/2005 e 251/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0139 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0251/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 62.799.184/0001-59, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0139 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0251/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 62.799.184/0001-59, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0138 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0223/2005, 0226/2005, 0231/2005 e 0244/2005,** cópias anexas,, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA.*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0138 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0223/2005, 0226/2005, 0231/2005 e 0244/2005,** cópias anexas,, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA.*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0137 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 06 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 06.085.065/0001-63, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0137 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 06.085.065/0001-63, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN-AMRO REAL S.A
AV. PAULISTA, 1374 – 3º ANDAR - CEP: 01310-916
FONE: (11) 3174-9807
FAX: (11) 3251-0977

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0136/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os requerimentos anexos, solicitando, com a **máxima urgência**, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico das Agências de Publicidade e empresas **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34; **SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 62.799.184/0001-59; **DNA PROPAGANDA LTDA** - CNPJ nº 17.397.076/0001-03; **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78; **ESTRATÉGIA MARKETING E**

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília – DF
Tel. (61) 3412-4746/4748 – Fax (61) 3226-0641

PROMOÇÃO LTDA – CNPJ nº 06.085.065/0001-63; **GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30; e das pessoas físicas **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 403.760.956-87 e **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000.

Ante o exposto, em aditamento ao Ofício n° 100/2005, solicito, **em meio magnético**, todos os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira das pessoas jurídicas e físicas acima relacionados, produzidos pelo COAF desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0136/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Recebi em 06/07/2005 às 12:47

Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os requerimentos anexos, solicitando, com a **máxima urgência**, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico das Agências de Publicidade e empresas **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34; **SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 62.799.184/0001-59; **DNA PROPAGANDA LTDA** - CNPJ nº 17.397.076/0001-03; **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78; **ESTRATÉGIA MARKETING E**

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412-4746/4748 – Fax (61) 3226-0641

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

PROMOÇÃO LTDA – CNPJ nº 06.085.065/0001-63; **GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30; e das pessoas físicas **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 403.760.956-87 e **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000.

Ante o exposto, em aditamento ao Ofício n° 100/2005, solicito, **em meio magnético**, todos os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira das pessoas jurídicas e físicas acima relacionados, produzidos pelo COAF desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0135/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA

Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG
FONE: [illegible] 39 – 5801

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0134/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06.07.05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0133/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0247/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0132/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0247/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 060705
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

BANCO DO BRASIL S.A.
SECEX/DIPAR
07 JUL. 2005
HORA :
BRASÍLIA - DF
Secretaria-Executiva

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0132/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0247/2005**, cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI**, de todas as contas bancárias da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília – DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0131/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, *comunico* a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005**, cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0130/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06.07.05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0129/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0259/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MAURÍCIO MARINHO*** – CPF nº 126.695.711-15, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06/07/05
Regina Maria Santos Martins
Secretária Executiva do Comissão Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0128/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0260/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ANTÔNIO VELASCO REMIGIO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06.07.05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1 Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília – DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0127/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0249/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ARTHUR WASCHECK NETO*** – CPF nº 235.254.361-49, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06.07.05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0126 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.*** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA

Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0125 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.*** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06/07/05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quacra 1, Blocc G, Eclifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0124 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.*** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSOES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0123 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.*** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06/07/05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR.ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24º
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0122 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005**, **231/2005, 244/2005 e 251/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA

Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 067/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0244/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.*** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 08:59

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 066/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0244/2005**, solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.*** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/07/05 às 08:59

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 065/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 06.085.065/0001-63, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 08:58

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 064/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nºs **0223/2005, 0226/2005, 0231/2005 e 0244/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA.*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 08:58

1 FLS 120-B Bárbara Cêa Capella Sattin

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 063/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e tendo em vista o interesse das investigações realizadas por esta CPMI, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer documentação relativa à entrada e à saída de pessoas no prédio de escritórios do Brasília Shopping, situado no SCN Quadra 05, Bloco A, em Brasília-DF, no período de janeiro de 2003 a 30 junho de junho.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 063/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e tendo em vista o interesse das investigações realizadas por esta CPMI, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer documentação relativa à entrada e à saída de pessoas no prédio de escritórios do Brasília Shopping, situado no SCN Quadra 05, Bloco A, em Brasília-DF, no período de janeiro de 2003 a 30 junho de junho.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 062/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do depoimento do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 061/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Exª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia de todos os contratos desta Prefeitura firmados com o Senhor **Arlindo Gerardo Molina Gonçalves**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
DUCIOMAR COSTA
Prefeito do Município de Belém - PA
FONE: 0 (xx) 91 3283-4703/02
FAX: 0 (xx) 91 3241-2928

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 060/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 01 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 13 de julho de 2005, quarta-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 01/07/2005 19:04

DIA/HORA	01/07 19:00
NUMERO DE FAX / NOME	033219268
DURAÇÃO	00:03:56
PÁGINAS	06
RESULT	OK
MODO	NORMAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 059/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 01 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 13 de julho de 2005, quarta-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
AIRTON LANGARDO DIPP

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 01/07/2005 19:04

DIA/HORA	01/07 19:00
NUMERO DE FAX / NOME	033219268
DURAÇÃO	00:03:56
PÁGINAS	06
RESULT	OK
MODO	NORMAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 058/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 01 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 13 de julho de 2005, quarta-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
LUIZ OTÁVIO GONÇALVES
Presidente da Skymaster Airlines Ltda

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 01/07/2005 19:04

DIA/HORA	01/07 19:00
NÚMERO DE FAX / NOME	033219268
DURAÇÃO	00:03:56
PÁGINAS	06
RESULT	OK
MODO	NORMAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 057/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 01 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 12 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 01/07/2005 19:04

DIA/HORA	01/07 19:00
NUMERO DE FAX / NOME	033219268
DURAÇÃO	00:03:56
PÁGINAS	06
RESULT	OK
MODO	NORMAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 056/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 06 de julho de 2005, quarta-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhora
FERNANDA KARINA SOMAGGIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 056/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 06 de julho de 2005, quarta-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhora
FERNANDA KARINA SOMAGGIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 055/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 06 de julho de 2005, quarta-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
MARCOS VALÉRIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 055/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 06 de julho de 2005, quarta-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
MARCOS VALÉRIO

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/21/2000 07:33

DATE,TIME	03/21 07:32
FAX NO./NAME	033219268
DURATION	00:01:14
PAGE(S)	01
RESULT	NG
MODE	STANDARD

NG : POOR LINE CONDITION

pf

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 054/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebido, em 04/07/2005, às 11h18.
Saulo Moura da Cunha
Assessor da Pres. da República
Gabinete de Segurança Institucional
Tel: 3411-1802

Ao Senhor
EDGAR LANGE

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 053/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JAIRO MARTINS DE SOUZA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 053/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JAIRO MARTINS DE SOUZA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 052/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
KASSER BITTAR

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 01/07/2005 19:13

DIA/HORA	01/07 19:11
NÚMERO DE FAX / NOME	033219268
DURAÇÃO	00:02:12
PÁGINAS	03
RESULT	OK
MODO	NORMAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 051/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JOSÉ FORTUNA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 052/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
KASSER BITTAR

RELATORIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 01/07/2005 19:13

DIA/HORA	01/07 19:11
NUMERO DE FAX / NOME	033213268
DURAÇÃO	00:02:12
PAGINAS	03
RESULT	OK
MODO	NORMAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 051/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 30 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JOSÉ FORTUNA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 050/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Deputado,

Em resposta ao seu ofício de nº 0481/2005, de 16/06/05, encaminho a V. Exª, em anexo, relação dos requerimentos aprovados, até a data de hoje, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 04/07/05 mat. 175198

Exmo. Sr.
Senador Álvaro Dias

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 049/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Deputado,

Em resposta ao seu requerimento datado de 16/06/05, encaminho a V. Exª, em anexo, relação dos requerimentos aprovados, até a data de hoje, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
DEPUTADO GERALDO THADEU

Recebemos
06/07/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 048/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Deputado,

Em resposta ao seu ofício de nº 575, de 16/06/05, encaminho a V. Exª, em anexo, relação dos requerimentos aprovados, até a data de hoje, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Aguardar 21/07
04/07/05

Exmo. Sr.
DEPUTADO INALDO LEITÃO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 075/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado Requerimento nº **0251/2005**, solicitando, com a máxima urgência, a transferência do sigilo fiscal para esta CPMI, de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, da empresa ***SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 62.799.184/0001-59.

Recebi em 04/07/05
às 16:00hs

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 074/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005, 231/2005, 244/2005 e 251/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34.

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

Recebi em 04/07/05
às 16:00hs

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 074/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005, 231/2005, 244/2005 e 251/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34.

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 073/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado Requerimento nº **0244/2005**, solicitando, com a máxima urgência, a transferência do sigilo fiscal para esta CPMI, de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, da empresa ***MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.*** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78.

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

Recebi em 04/07/05
às 16:00hs

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 072/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado Requerimento nº **0244/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.***–CNPJ nº 19.163.138/0001-30.

Recebi em 04/07/05
às 16:20hs

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 071/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado Requerimento nº **0244/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, da empresa ***ESTRATÉGIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA*** –CNPJ nº 06.085.065/0001-63.

Recebi em 04/07/05

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 070/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados Requerimentos nºs **0223/2005, 0226/2005, 0231/2005 e 0244/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, da empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA.*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03

Recebi em 04/07/05 16:00hs
EVALDO BALDEZ

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 069/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0251/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 62.799.184/0001-59, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 09:00.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 068/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005**, **231/2005, 244/2005 e 251/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 08:59.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 086/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/07/05 às 09:02.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 085/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o, Requerimento nº **0259/2005**, solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***MAURÍCIO MARINHO*** – CPF nº 126.695.711-15, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 09:02.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 084/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005**, solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 09:02.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 083/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0249/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ARTHUR WASCHECK NETO*** – CPF nº 235.254.361-49, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Ao Senhor
Exmo.Sr. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 09:01.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 082/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno n do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0260/2005**, solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ANTÔNIO VELASCO REMIGIO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Ao Senhor
Exmo. Sr. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 09:00

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 081/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **251/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade da empresa ***SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 62.799.184/0001-59, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 080/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005, 0231/2005, 0244/2005 e 0251/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 079/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"**, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0244/2005**, solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI**, das linhas de propriedade da empresa **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA**. – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 078/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0244/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.***–CNPJ nº 19.163.138/0001-30, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PROTOCOLO GERAL 01561/2005

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 077/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº 0244/2005, solicitando com a máxima urgência possível, a transferência do sigilo telefônico para esta CPMI, das linhas de propriedade da empresa ESTRATÉGIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA – CNPJ nº 06.085.065/0001-63, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-DIGES
- 5 JUL 53500 015611 2005
PROTOCOLO GERAL

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 076/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nºs **0223/2005, 0226/2005, 0231/2005 e 0244/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade da empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA.*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-Brasília-DF
-5 JUL 53500 015610
PROTOCOLO DELCÍDIO AMARAL

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 098/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 097/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

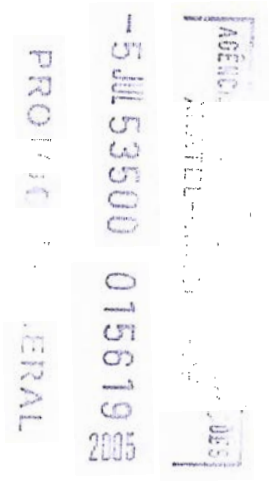
Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0259/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de ***MAURÍCIO MARINHO*** – CPF nº 126.695.711-15, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão



Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 096/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados os Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
-5 JUL 53500 015618 2005

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 095/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0249/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de ***ARTHUR WASCHECK NETO*** – CPF nº 235.254.361-49, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PROTOCOLO GERAL
-5 JUL 535DU 015617 2005

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 094/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0260/2005**, solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de ***ANTÔNIO VELASCO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA ... ANATEL-BR...
-5 JUL 55500 015616 2005
PROTO ... RAL

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 093/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado Requerimento nº **0247/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72.

Recebi em 04/07/05
às 16:00 h

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requeiro, ainda, seja enviada, em relação à contribuinte acima mencionada, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 092/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados Requerimentos nsº **0185/2005 e 0219/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do senhor ***MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 403.760.956-87.

Recebi em 04/07/05
às 16:00hs

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requeiro, ainda, seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 091/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado, Requerimento nº **0259/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do senhor ***MAURÍCIO MARINHO*** – CPF nº 126.695.711-15.

Recebi em 04/07/05
às 16:00 hs

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 090/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foram aprovados, Requerimentos nsº **0257/2005 e 0255/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, da senhora ***FERNANDA KARINA MENDES RAMOS*** – CPF nº 172.822.478-03.

Recebi em 04/07/05 às 16:00 hs

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação à contribuinte acima mencionada, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 089/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado, Requerimento nº **0249/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do senhor ***ARTHUR WASCHECK NETO*** – CPF nº 235.254.361-49.

Recebi em 04/07/05
às 16:00hs

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 088/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado, Requerimento nº **0260/2005,** solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do senhor ***ANTÔNIO VELASCO REMIGIO*** – CPF nº 061.317.941-20.

Recebi em 01/07/05
às 16:00hs

Ao Senhor
JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 087/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0247/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da senhora ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil

Recebido em 05/7/05 às 09:03.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0121 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0186/2005, 0223/2005**, **231/2005, 244/2005 e 251/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias das empresas ***SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA

Presidente em exercício da Comissão

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR.ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24°
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0120 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0251/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 62.799.184/0001-59, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA

Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15º Andar - centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0119 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0251/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 62.799.184/0001-59, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA

Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06/07/
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR.ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1 Bloco G Edifício Sede III 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0118 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0223/2005, 0226/2005, 0231/2005 e 0244/2005,** cópias anexas,, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA.*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15º Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0117 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimentos nºs **0223/2005, 0226/2005, 0231/2005 e 0244/2005,** cópias anexas,, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA.*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA

Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06.07.
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0116 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 06.085.065/0001-63, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15º Andar - centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0115 /2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA.*** – CNPJ nº 06.085.065/0001-63, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido 06.07.05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR.ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24°
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Of. N.º 114/2005 –CPMI - CORREIOS

Brasília, 07 de Julho de 2005.

Senhor Diretor,

No intuito da melhor condução dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido da confecção de crachá exclusivo para identificação da Assessoria da CPMI – Correios para Euwaldo Luiz Costa Baidez, assessor da Secretaria da Receita Federal.

Atenciosamente,

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

Recebi o Original
em 08.07.05 às 11 horas.
Nome Oswaldo Soares
Matrícula

Ilmo. Sr.
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
M.D. Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal

Recebi em 5/7/2005
as 14:05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0114/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito que sejam disponibilizados os documentos requeridos pelos Ofícios 0100/2005 e 0108/2005 – CPMI – "CORREIOS" ao Sr. Lourival Julião da Silva – CPF 113.131.881-15, servidor do Senado Federal – mat.1725.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle das Atividades Financeiras
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 - Brasília -DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0113/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 29.06.05, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº **0212/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia de todos os atestados de vacinação de aftosa e brucelose, como também cópias das Guias de Trânsito Animal – GTA, emitidos para animais e/ou rebanhos de propriedade de Marcos Valério Fernandes de Souza e/ou Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza.

Ao Senhor
Dr. Roberto Rodrigues
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bl. "D"
70.043-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3218-2828

recebi em 18/07/05 16:10 Katia Valé

As cópias tanto das GTA como dos Atestados de Vacinação devem especificar a quantidade de animais transportados e o número de cabeças de cada espécie, idade e raça do animal, comprados, de propriedade ou vendidos por Marcos V. F. de Souza e/ou Renilda M. S. F. de Souza.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0113/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 29.06.05, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº **0212/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia de todos os atestados de vacinação de aftosa e brucelose, como também cópias das Guias de Trânsito Animal – GTA, emitidos para animais e/ou rebanhos de propriedade de Marcos Valério Fernandes de Souza e/ou Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza.

Ao Senhor
Dr. Roberto Rodrigues
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bl. "D"
70.043-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3218-2828

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

As cópias tanto das GTA como dos Atestados de Vacinação devem especificar a quantidade de animais transportados e o número de cabeças de cada espécie, idade e raça do animal, comprados, de propriedade ou vendidos por Marcos V. F. de Souza e/ou Renilda M. S. F. de Souza.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0113/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 29.06.05, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº **0212/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia de todos os atestados de vacinação de aftosa e brucelose, como também cópias das Guias de Trânsito Animal – GTA, emitidos para animais e/ou rebanhos de propriedade de Marcos Valério Fernandes de Souza e/ou Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza.

Ao Senhor
Dr. Roberto Rodrigues
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bl. "D"
70.043-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3218-2828

As cópias tanto das GTA como dos Atestados de Vacinação devem especificar a quantidade de animais transportados e o número de cabeças de cada espécie, idade e raça do animal, comprados, de propriedade ou vendidos por Marcos V. F. de Souza e/ou Renilda M. S. F. de Souza.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

PRESIDÊNCIA DA ECT
18 JUL. 2005
PROTOCOLO

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0112/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os Requerimentos nº **0137/2005, 0198/2005 e 0199/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, as seguintes informações:

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

1. razões circunstanciadas para a manutenção dos Ex-Diretores Maurício Coelho Madureira e Eduardo Medeiros de Morais após a exoneração da Diretoria de Operações e da Diretoria de Tecnologia e Infra-Estrutura, respectivamente;

2. relações de membros das Comissões Especiais de Licitações – CEL – EBCT, desde 02.01.2003;

3. relações de membros do Comitê de Análise de Compras Estratégicas – CACE – EBCT, desde 02.01.2003.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0112/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os Requerimentos nº **0137/2005, 0198/2005 e 0199/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, as seguintes informações:

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

1. razões circunstanciadas para a manutenção dos Ex-Diretores Maurício Coelho Madureira e Eduardo Medeiros de Morais após a exoneração da Diretoria de Operações e da Diretoria de Tecnologia e Infra-Estrutura, respectivamente;

2. relações de membros das Comissões Especiais de Licitações – CEL – EBCT, desde 02.01.2003;

3. relações de membros do Comitê de Análise de Compras Estratégicas – CACE – EBCT, desde 02.01.2003.

Atenciosamente,

Senador DELCIDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0111/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº **0081/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia do procedimento investigatório da Agência Brasileira de Informações – ABIN sobre as denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, assim como todos os Relatórios produzidos acerca das atuações da Agência na investigação da EBCT.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente em exercício da Comissão

Recebido em 05/07/2005 às 12h35

Ao Senhor
DR. MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 110/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, informo a Vossa Senhoria que os servidores abaixo relacionados estão autorizados a receber toda e qualquer documentação requisitada a essa Secretaria da Receita Federal, inclusive aquelas referentes a transferência de sigilo fiscal.

- Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz – matrícula: 0649
- Wanderley Rabelo da Silva – matrícula: 51527
- Daniel Delgado – matrícula: 46921
- José Roberto Assumpção Cruz – matrícula: 14634

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor
Dr. Jorge Antônio Deher Rachid
MD Secretário da Receita Federal
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 7º andar
70.048-900 – Brasília - DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício Nº 0109/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Executivo,

Na qualidade de Presidente Eventual da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, venho solicitar os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de providenciar, com a devida urgência, a gravação de 100 (cem) cópias do conteúdo, sigiloso, do CD anexo, para uso desta CPMI ainda nesta data.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Presidente Eventual da Comissão

Recebi o Original
em 05/07/05 às 12:43 horas.
Nome: Krustiane
Matrícula 3390340

Ilmo. Sr.
Petrônio Barbosa L. de Carvalho
Diretor-Executivo do PRODASEN
Nesta

SENADO FEDERAL
-5 JUL 16 09 05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 109/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Vice - Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência autorizar a hospedagem em Hotel conveniado com o Senado Federal, bem como emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos Belo Horizonte/ Brasília/ Belo Horizonte para a Senhora Fernanda Karina Somaggio, convocada por esta CPMI para depor no dia 06 de julho de 2005 às 9h00.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Vice - Presidente da Comissão

SENADO 010644/05 – 9
1010644059

Exmo. Sr.
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

atendendo determinação do Senador Efraim Morais encaminho para as providências pertinentes.
Df em 05/07/2005
MARIÂNGELA G. CASCÃO
Chefe de Gabinete

Recebi 5/7/2005
10:30 hs
Antônio Gustavo Rodrigues
Presidente do Conselho de
Controle de Atividades Financeiras

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0108/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os requerimentos anexos, solicitando, com a **máxima urgência**, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico das Agências de Publicidade e empresas **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34; **SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 62.799.184/0001-59; **DNA PROPAGANDA LTDA** - CNPJ nº 17.397.076/0001-03; **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78; **ESTRATÉGIA MARKETING E**

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília – DF
Tel. (61) 3412-4748/4748 – Fax (61) 3226-0641

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

PROMOÇÃO LTDA – CNPJ nº 06.085.065/0001-63; **GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30; e das pessoas físicas **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 403.760.956-87 e **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000.

Ante o exposto, em aditamento ao Ofício n° 100/2005, solicito todos os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira das pessoas jurídicas e físicas acima relacionados, produzidos pelo COAF desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Vice-Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 107/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em resposta ao seu requerimento datado de 04/07/05, encaminho, a V. Exª, em anexo, relação de todos os requerimentos aprovados, até a data de hoje, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exma. Sra.
DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSAR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 106/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito os bons préstimos de V. Exª no sentido de fornecer a esta CPMI informações diárias da evolução dos trabalhos realizados pela Polícia Federal, referente à citada entidade. No intuito de agilizar o fluxo de informações, também solicitamos a indicação de um Delegado Federal para servir de contato oficial com a assessoria técnica desta CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral do DPF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 106/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito os bons préstimos de V. Exª no sentido de fornecer a esta CPMI informações diárias da evolução dos trabalhos realizados pela Polícia Federal, referente à citada entidade. No intuito de agilizar o fluxo de informações, também solicitamos a indicação de um Delegado Federal para servir de contato oficial com a assessoria técnica desta CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral do DPF

fone: 3311-8508
faux: 3321-9386

Ilustríssimo Senhor
Dr. Paulo Lacerda
Diretor Geral da Polícia Federal
SAS Qd 06 Lote 09/10 Ed. Sede da DPF
9º andar Gabinete
70-070-100 – BRASÍLIA/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 105/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito os bons préstimos de V. Exª no sentido de fornecer a esta CPMI informações diárias da evolução dos trabalhos realizados pelo MPF-DF, referente à citada entidade. No intuito de agilizar o fluxo de informações, também solicitamos a indicação de um Procurador do MPF-DF como contato oficial com a assessoria técnica desta CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 105/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito os bons préstimos de V. Exª no sentido de fornecer a esta CPMI informações diárias da evolução dos trabalhos realizados pelo MPF-DF, referente à citada entidade. No intuito de agilizar o fluxo de informações, também solicitamos a indicação de um Procurador do MPF-DF como contato oficial com a assessoria técnica desta CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal

3031-5600 - 3
92

Ilustríssimo Senhor
Dr. Antônio Fernando Barros e Silva
Procurador-Geral da República
SAF SUL Qd 04 Lote 03
Procuradoria Geral da República
70-050-900 – BRASÍLIA/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 104/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito os bons préstimos de V. Exª no sentido de fornecer a esta CPMI informações diárias da evolução dos trabalhos de fiscalização realizados por servidores da CGU na citada entidade. No intuito de agilizar o fluxo de informações, também solicitamos a indicação de um servidor da CGU como contato oficial com a assessoria técnica desta CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Dr. WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da Transparência
Controladoria-Geral da União

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 104/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito os bons préstimos de V. Exª no sentido de fornecer a esta CPMI informações diárias da evolução dos trabalhos de fiscalização realizados por servidores da CGU na citada entidade. No intuito de agilizar o fluxo de informações, também solicitamos a indicação de um servidor da CGU como contato oficial com a assessoria técnica desta CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Dr. WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da Transparência
Controladoria-Geral da União

Ilustríssimo Senhor
Dr. Waldir Pires
Controladoria Geral da União
SAS Qd 01 Bl A Ed Dário Ribeiro
9º andar Gabinete
70-070-905 – BRASÍLIA/DF

412-7235

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Of. N.º 103/2005 –CPMI - CORREIOS

Brasília, 04 de Julho de 2005.

Senhor Diretor,

No intuito da melhor condução dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido da confecção de crachá exclusivo para identificação da Assessoria da CPMI – Correios para André Luiz Martins Epifânio, Delegado de Polícia Federal.

Atenciosamente,

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

Ilmo. Sr.
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
M.D. Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA ECT
05 JUL. 2005
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 102/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 04 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Senhoria as providências cabíveis no sentido de fornecer, emergencialmente, cópia de **todos os procedimentos licitatórios e respectivos acompanhamentos de execução**, envolvendo as empresas NOVADATA, SKYMASTER, BETA, POLITEC, Consórcio Alpha, COMAN, ATP, POSITIVO, HEWLETT PACKARD, METROCOMM, HHP, bem como todos os de propaganda e publicidade, nos termos de parte do Requerimento n.º 143/2005, desta Comissão, no período de 2003 a 2005.

Atenciosamente,

Deputado Federal OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Ilustríssimo Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Qd. 01 Bloco A – Ed. Sede
CEP: 70.002-900
BRASÍLIA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 101/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Senhor Diretor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos",*** solicito de Vossa Senhoria a especial gentileza de realizar a gravação, em DVD (Mídia Anexa) da sessão da CPMI dos Correios, realizada em 30 de junho de 2005, quando depôs o Deputado Roberto Jefferson, para a Liderança do PTB (Ofício nº 597/05 da Liderança do PTB em anexo).

Atenciosamente,

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário da Comissão

Ao Senhor
JAMES GAMA
Diretor da Secretaria de TV Senado

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 100/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 01 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 29 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 12 de julho de 2005, terça-feira, às 9h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 01/07/2005 19:04

DIA/HORA	01/07 19:00
NUMERO DE FAX / NOME	03321968
DURAÇÃO	00:03:56
PÁGINAS	06
RESULT	OK
MODO	NORMAL

COAF/MF 04/JUL/2005 18:29 000509

Recebi
04.07.2005
18:29 hrs
Antonio Gustavo Rodrigue
Presidente do Conselho de
Controle de Atividades Financeiras

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0100/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os requerimentos anexos, solicitando, com a **máxima urgência**, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico das Agências de Publicidade e empresas **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34; **SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 62.799.184/0001-59; **DNA PROPAGANDA LTDA** - CNPJ nº 17.397.076/0001-03; **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA** – CNPJ nºs 03.824.253/0001-78, 03.824.253/0002-78 e 03.824.253/0003-78; **ESTRATÉGIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA** – CNPJ nº 06.085.065/0001-63; **GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30; e das pessoas físicas **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 403.760.956-87 e **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ante o exposto, solicito os relatórios de ocorrências acerca da movimentação financeira das pessoas jurídicas e físicas acima relacionados – **Transação PCAF400 – COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA**, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412-4746/4748 – Fax (61) 3226-0641

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 099/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado o Requerimento nº **0247/2005,** solicitando com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de ***RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA*** – CPF nº 492.881.806-72, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-D...
- 5 JUL 5355UU 015621
PROTO... RAL

Ao Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0262/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0233/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do Senhor ***CRISTIANO DE MELLO PAZ*** – CPF nº 129.449.476-72, desde janeiro de 2000.

Recebi em 27/07/05
às 10:45hs

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0261/2005 – CPMI – *"COMPRA DE VOTOS"*

Brasília, 25 e outubro de 2005.

Senhor Diretor,

De ordem do Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 7, de 2005 – CN,** ***"para apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos",*** solicito de Vossa Senhoria a gentileza de verificar a possibilidade de disponibilização dos itens abaixo relacionados para uso da CPMI da COMPRA DE VOTOS de maneira a assegurar a consecução dos trabalhos desenvolvidos pelos Parlamentares membros e respectiva equipe técnica.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de apreço e consideração.

- três pontos de Rede, protegidos da rede local, para acesso rápido à Internet;
- Uma Workstation, sem conexão à rede local, com pelo menos 150 GB de HD, 3 GHz de CPU e gravadora de CD-ROM, para processamento dos dados recebidos pelos consultores

Wanderley Rabelo da Silva
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Ao Senhor
CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Área Legislativa e Orçamento – PRODASEN

Recebido em 25/10/05
Ana Paula 9260 000

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
27 JUL 53500 017788 2005

SENADO FEDERAL PROTOCOLO GERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0261/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0233/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade do Senhor ***CRISTIANO DE MELLO PAZ*** – CPF nº 129.449.476-72, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

hpg

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 260/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0189/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***JOÃO MARCOS POZZETTI*** – CPF nº 011.096.918-90, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO CENTRAL DO BRASIL
26 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

BACEN-DEMAP/DIDOC/SUPAM -26-Jul-05-11:31

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0259/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0189/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 e 2004, do Senhor ***JOÃO MARCOS POZZETTI*** – CPF nº 011.096.918-90, desde janeiro de 2003.

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 28 / 07 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
26 JUL 53500 017639 2005
PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0258/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0189/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade do Senhor ***JOÃO MARCOS POZZETTI*** – CPF nº 011.096.918-90, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

hpg

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 257/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0188/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***LUIZ OTÁVIO GONÇALVES*** – CPF nº 118.533.366-53, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO CENTRAL DO BRASIL
26 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

DEMAP/DIDOC/SUPAM -26-Jul-05-11:32

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0256/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0188/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 e 2004, do Senhor ***LUIZ OTÁVIO GONÇALVES*** – CPF nº 118.533.366-53, desde janeiro de 2000.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília 26/07/05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
26 JUL 53500 017638 2005
PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0255/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0188/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade do Senhor ***LUIZ OTÁVIO GONÇALVES*** – CPF nº 118.533.366-53, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 254/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0187/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***HUGO CÉSAR GONÇALVES*** – CPF nº 123.590.170.04, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2003, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0253/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 18 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0187/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 e 2004, do Senhor ***HUGO CÉSAR GONÇALVES*** – CPF nº 123.590.170.04, desde janeiro de 2000.

Recebi em 27/07/05
às 10:45 hs

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – ***Brasília / DF***
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
27 JUL 53500 017787

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

PROTOCOLO GERAL

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0252/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0187/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade do Senhor ***HUGO CÉSAR GONÇALVES*** – CPF nº 123.590.170.04, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 251/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0168A/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***AMÉRICO PROIETTI*** – CPF nº 382.154.038-91, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO CENTRAL DO BRASIL
26 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

BACEN-DEMAP/DIDOC/SUPAM - 26-JUL-05-11:52

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0250/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0168A/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do Senhor ***AMÉRICO PROIETTI*** – CPF nº 382.154.038-91, desde janeiro de 2000.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26 / 07 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA ... ANATEL-BRASILIA-DF
26 JUL 53500 017643 2005
PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0249/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0168A/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade do Senhor ***AMÉRICO PROIETTI*** – CPF nº 382.154.038-91, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0248/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0168/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,,** de todas as contas bancárias da Empresa Skymaster Airlines Ltda – CNPJ nº 00966339/0001-37, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO CENTRAL DO BRASIL
26 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em

nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa da empresa, inclusive Contrato Social e eventuais alterações contratuais, bem como dos sócios e respectivos procuradores;
- cartões de autógrafos e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0247/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 18 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0168/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, da empresa **Skymaster Airlines Ltda** – CNPJ nº 00966339/0001-37, desde janeiro de 2000.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26/07/05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0283/2005 – CPMI – *"CORREIOS".* Brasília, 20 de julho de 2005

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **431/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência, cópia das fitas do circuito interno de TV da recepção desse Edifício, nas seguintes datas:**

Ano de 2003		
16 de julho	**19 de setembro**	**04 de novembro**
22 de julho	**23 de setembro**	**06 de novembro**
29 de julho	**25 de setembro**	**11 de novembro**
31 de julho	**26 de setembro**	**12 de novembro**

Recebi em 26/07/05

Itamar Jardim Junior
Adm. Brasília Shopping
And Towers
Síndico

Ao Senhor
ITAMAR JARDIM
Superintendente do Brasília Shopping
SCN – Q.05 – BL. "A" - Administração
Brasília Shopping
70.715-900 – Brasília / DF
Fone (61) 2109.2122 - Fax (61) 3328.5388

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ano de 2003		
06 de agosto	29 de setembro	13 de novembro
13 de agosto	30 de setembro	18 de novembro
18 de agosto	07 de outubro	20 de novembro
19 de agosto	10 de outubro	26 de novembro
21 de agosto	13 de outubro	27 de novembro
25 de agosto	16 de outubro	03 de dezembro
26 de agosto	20 de outubro	08 de dezembro
09 de setembro	21 de outubro	10 de dezembro
10 de setembro	22 de outubro	11 de dezembro
16 de setembro	23 de outubro	17 de dezembro
17 de setembro	29 de outubro	19 de dezembro
18 de setembro	03 de novembro	30 de dezembro

Ano de 2004		
06 de janeiro	26 de março	01 de setembro
07 de janeiro	29 de março	03 de setembro
13 de janeiro	22 de abril	10 de setembro
14 de janeiro	19 de maio	13 de setembro
15 de janeiro	04 de junho	16 de setembro
20 de janeiro	21 de junho	22 de setembro
28 de janeiro	01 de julho	24 de setembro
10 de fevereiro	22 de julho	27 de setembro
11 de fevereiro	12 de agosto	05 de outubro
18 de fevereiro	13 de agosto	11 de outubro
20 de fevereiro	19 de agosto	29 de outubro

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

20 de fevereiro	**19 de agosto**	**29 de outubro**
Ano de 2004		
23 de março	**27 de agosto**	**29 de novembro**
24 de março	**31 de agosto**	**30 de novembro**
25 de março		

Ano de 2005		
08 de março	**06 de abril**	**18 de maio**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ano de 2004		
23 de março	**27 de agosto**	**29 de novembro**
24 de março	**31 de agosto**	**30 de novembro**
25 de março		

Ano de 2005		
08 de março	**06 de abril**	**18 de maio**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 281/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência exarada no Of. s/nº, na presente data, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Recebi em 19/7/05
Ayelo Bandeira

Exmo. Sr.
Deputado PEDRO HENRY
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 592/2005 Brasília, 19 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência informar se foi protocolado nessa Secretaria da CPMI dos Correios, documento relativo a informações sobre lista contendo meu nome e de outros deputados, como recebedores do suposto "Mensalão".

Em caso de resposta positiva, solicito cópia do devido recibo constando data e hora da entrega do documento, bem como, identificando o portador do mesmo.

Pela gravidade do assunto e pela repercussão na imprensa escrita, solicito também que, em caso do não recebimento do referido documento, possa V.Exª emitir a pertinente declaração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRY
Deputado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DELCIDIO AMARAL**
Presidente da CPMI dos Correios

2062 (AGO/03)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 280/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência exarada no Of. s/nº, na presente data, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Recebi original
19/7/05
Ingrid Bonito

Exmo. Sr.
Deputado JÚLIO LOPES
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

Câmara dos Deputados

Ofício nº /2005

Brasília, 19 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Osmar Serraglio**
Relator da CPMI dos Correios

Assunto: Solicitação de informação

Senhor Relator,

No dia 17 de julho de 2005 foi veiculado na imprensa escrita matéria contendo uma lista de parlamentares que, supostamente, seriam beneficiários do recebimento de dinheiro proveniente do "Mensalão".

No dia 18, a Assessoria Jurídica do Presidente da Câmara dos Deputados solicitou a essa secretaria, por meio do Of. Nº 2344/05/GP (cópia anexa), informações sobre o possível recebimento de documentos que pudessem comprovar a existência da suposta lista de nomes.

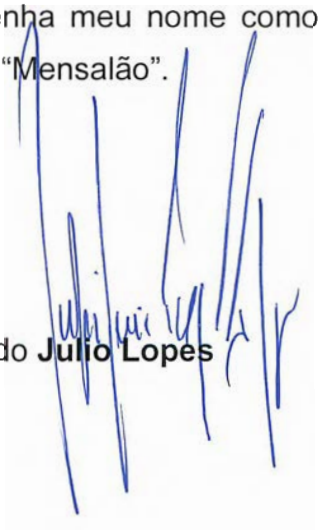
No dia seguinte, Vossa Excelência, Relator da CPMI dos Correios, respondeu à solicitação da Presidência da Casa, exarado no Of. Nº 270/2005-CPMI-"CORREIOS" (cópia anexa), informando que a Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e parlamentares de Inquérito não protocolou ou registrou qualquer documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Diante da necessidade de se promover as necessárias medidas judicias, tendo em vista a gravidade das infundadas denúncias, solicito a Vossa

Câmara dos Deputados

Excelência a emissão de documento que certifique que não foi entregue a essa CPMI dos Correios qualquer lista que contenha meu nome como suposto beneficiário do recebimento de dinheiro proveniente do "Mensalão".

Respeitosamente,



Deputado **Julio Lopes**

Of. nº 2344/05/GP

Brasília, 18 de julho de 2005.

Ao Senhor
VANDERLEI RABELO DA SILVA
Secretário da CPMI dos Correios

Assunto: **Solicita informação**

Senhor Secretário:

1. De ordem do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Severino Cavalcanti, solicito de V.Sª a gentileza de informar se foi protocolado nessa Secretaria da CPMI dos Correios, documento relativo à informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".
2. Em caso de resposta positiva, esta Presidência solicita cópia do devido recibo constando data e hora da entrega do documento, bem como, identificando o portador do mesmo.
3. Pela gravidade do assunto e pela repercussão na imprensa escrita, esta Presidência solicita também que, em caso do não recebimento do referido documento, possa V.Sª emitir a pertinente declaração.

Atenciosamente,

MARCOS CÉSAR SANTOS DE VASCONCELOS
Assessor Jurídico do Presidente

Recebi em 18/7/05 - 16:15

DANIEL DELGADO
CHEFE DE GABINETE
MAT. 4692-1 / SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 270/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Assessor,

Em atendimento à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Severino Cavalcanti, exarada no Of. nº 2344/05/GP, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Ilmo. Sr.
Marcos César Santos de Vasconcelos
Assessor Jurídico do Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 279/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência exarada no Of. nº 085/05, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Deputado MÁRIO NEGROMONTE
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 85 Brasília, 19 de julho de 2005

Assunto: Solicita informação

Senhor Presidente,

1. Solicito de Vossa Excelência informar se foi protocolado nessa Secretaria da CPMI dos Correios, documento relativo a informações sobre lista contendo meu nome e de outros deputados, como recebedores do suposto "Mensalão".
2. Em caso de resposta positiva, solicito cópia do devido recibo constando data e hora da entrega do documento, bem como, identificando o portador do mesmo.
3. Pela gravidade do assunto e pela repercussão na imprensa escrita, solicito também que, em caso do não recebimento do referido documento, possa V.Exª emitir a pertinente declaração.

Atenciosamente,

MÁRIO NEGROMONTE

Deputado Federal

Recebi em
19/07/2005
Rafael
2304

A Sua Excelência o Senhor

Senador **DELCIDIO AMARAL**

Presidente da CPMI dos Correios

2062 (AGO/03)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0278/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Delegado,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito cópia do depoimento do Sr. **José Francisco do Rego**, funcionário do Banco Rural, no âmbito do Inquérito Policial lavrado por esse Departamento.

Atenciosamente,

Deputado Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
DR. LUIS FLAVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Fone/FAX: (61) 3311.8760

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 278/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação exarada no Of. nº 110/05, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Deputado Dr. HELENO
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **DR. HELENO**

OFGABDEP. 110/05 **Brasília-DF, 19 de julho de 2005.**

Senhor Presidente,

Com os meus mais cordiais cumprimentos sirvo-me do presente para, tendo em vista o publicado no jornal Estado de São Paulo do último dia 17 de julho do corrente, relacionando meu nome e de outros nobres pares, com a inclusão também do presidente desta Casa, solicitar de V. Exª um documento no qual conste não haver nada nessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI -, relacionando o meu nome ao chamado ***"Mensalão"***.

A solicitação é feita tendo em vista ter chegado ao conhecimento deste parlamentar que documento de idêntico teor já foi fornecido ao Deputado SEVERINO CAVALCANTI.

Sem nada mais para o momento queira receber nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Dr. Heleno
Deputado Federal
PMDB/RJ

Ao Exmo. Sr.
Senador **Delcidio Amaral**
Presidente da CPMI dos Correios
Senado Federal
Brasília/DF

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 628 - CEP 70160-900 - Brasília - DF - Fones: (61) 215-5628/3628 - Fax: (61) 215-2628
e-mail: dep.dr.heleno@camara.gov.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0277/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0427/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, **cópia de inteiro teor dos Processos nºs 10680.014698/2004-24 e 10680.010669/2004-93, que consta como interessado a empresa DNA Propaganda Ltda.**

Atenciosamente,

Senador DELCIDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 27/07/05
às 10:45hs

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

PRESIDÊNCIA DA ECT
26 JUL. 2005
PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 0276/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0426/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, informações sobre a composição da Comissão de Licitação responsável por licitação de publicidade e convênios no ano de 2003 e procedimentos adotados no processo de licitação.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046
\CJV.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0275/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0425/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, informações relativas ao procedimento de devolução das camisetas fora das especificações e que foram utilizadas em campanhas políticas em 2004, no município de Patrocínio, Minas Gerais.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046
\CJV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0274/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o **Requerimento nº 0422/2005**, cópia anexa, solicitando, com a máxima urgência, **a transferência do sigilo bancário, do período de 2003 a 2005, da conta-caixa do Banco Rural, especialmente a de Belo Horizonte, para efeito de aferimento de eventuais entradas e saídas de numerários na conta-caixa dessas agências, com as datas de saques nas contas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, CPF 403.760.956-87.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Anexo o original
Em 20/07/05

\CJV.

enviado por AR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0273/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº **0330/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todos os contratos firmados com todos os partidos políticos, desde 1º de janeiro de 2003, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detém conta-corrente.

Por oportuno, informo que foi votado pela Comissão, em destaque de aditamento, que seriam solicitados os contratos firmados com todos os partidos políticos e não apenas com o PT, conforme consta no Requerimento (vide ata da reunião, cópia anexa).

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. RICARDO ANNES GUIMARÃES
Presidente do Banco BMG S.A
Av. Álvares Cabral, 1707 – Santo Agostinho
30.170-001
Tel. (31) 33290-3000 – Fax (31) 3290-3100 – 3290-3168

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0273/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0330/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, seja encaminhada cópia, a esta CPMI, dos contratos de empréstimos firmados pelos Diretórios Nacionais de todos os partidos políticos com o Banco BMG S/A, desde 1º de janeiro de 2003.

Informo que, quando da votação pela Comissão, foi aprovado destaque de aditamento ao requerimento supramencionado determinando que sejam remetidos os contratos firmados com todos os partidos políticos e não apenas com o PT, conforme discorrido na ata da reunião (cópia anexa).

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. RICARDO ANNES GUIMARÃES
Presidente do Banco BMG S.A
Av. Álvares Cabral, 1707 – Santo Agostinho
30.170-001
Tel. (31) 33290-3000 – Fax (31) 3290-3100 – 3290-3168

\V.M.

Enviado por AR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0272/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0330/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todos os contratos firmados com todos os partidos políticos, desde 1º de janeiro de 2003, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detêm conta-corrente.

Por oportuno, informo que foi votado pela Comissão, em destaque de aditamento, que seriam solicitados os contratos firmados com todos os partidos políticos e não apenas com o PT, conforme consta no Requerimento (vide ata da reunião, cópia anexa).

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0272/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado, Requerimento nº **0330/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, **para esta CPMI,** cópias de todos os contratos firmados entre o Banco Rural Mais S/A e todos os partidos políticos, desde 1º de janeiro de 2003.

Por oportuno, informo que foi votado pela Comissão, em destaque de aditamento, que seriam solicitados os contratos firmados com todos os partidos políticos e não apenas com o PT, conforme consta no Requerimento (vide ata da reunião, cópia anexa).

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

À Senhora
DRA. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte - MG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0271/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0330/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todos os contratos firmados com todos os partidos políticos, desde 1º de janeiro de 2003, motivo pelo qual se solicita a relação de todos os saques em espécie acima de R$ 100 mil realizados nas agências desse Banco em que detêm conta-corrente.

Por oportuno, informo que foi votado pela Comissão, em destaque de aditamento, que seriam solicitados os contratos firmados com todos os partidos políticos e não apenas com o PT, conforme consta no Requerimento. (vide ata da reunião, cópia anexa).

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 26/07/05 17:30 hs

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 270/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Assessor,

Em atendimento à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Severino Cavalcanti, exarada no Of. nº 2344/05/GP, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

4198
Assessoria Jurídica
19-07-2005

Ilmo. Sr.
Marcos César Santos de Vasconcelos
Assessor Jurídico do Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 269/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0245/2005**, *solicitando*, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias **2S PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 05.221.885/0001-72, do Senhor **ORLANDO MARTINS** – CPF nº 221.586.006-59, e da Senhora **ADRIANA FANTINI MARTINS** – CPF nº 666.948.096-20, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO CENTRAL DO BRASIL
26 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0268/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0245/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2001 a 2004, da empresa **2S PARTCICIPAÇÕES LTDA –** CNPJ nº 05.221.885/0001-72, do Senhor **ORLANDO MARTINS** – CPF nº 221.586.006-59, e da Senhora **ADRIANA FANTINI MARTINS** – CPF nº 666.948.096-20, desde janeiro de 2000.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26/07/05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Mat. 7203

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA ... AÇÕES
ANATEL-BRASIL A-DF
26 JUL 53500 017641
PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0267/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0245/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade da empresa **2S PARTCICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 05.221.885/0001-72, do Senhor **ORLANDO MARTINS** – CPF nº 221.586.006-59, e da Senhora **ADRIANA FANTINI MARTINS** – CPF nº 666.948.096-20, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 266/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0242/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da Senhora ***GEIZA DIAS DOS SANTOS*** – CPF nº 817.692.376-15 e do ***ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO*** - CPF nº 975.204.465-49, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO CENTRAL DO BRASIL
26 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

BACEN-DEMAP/DIDOC/SUPAM - 26-JUL-05-11:52

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0265/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0242/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, da Senhora ***GEIZA DIAS DOS SANTOS*** – CPF nº 817.692.376-15 e do ***ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO*** - CPF nº 975.204.465-49, desde janeiro de 2000.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26/07/05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

AGÊNCIA ... ÇÕES
ANATEL-BRASIL - DF
26 JUL 53500 017640 2005
PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0264/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0242/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade da Senhora ***GEIZA DIAS DOS SANTOS*** – CPF nº 817.692.376-15 e do Senhor ***ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO*** - CPF nº 975.204.465-49, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019644/2005-40

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

26/07/2005

OFÍCIO Nº 0264/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 18 de julho de 2005.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito, com a **máxima urgência,** que seja encaminhada a esta CPMI cópia de termo de depoimento prestado à Polícia Federal pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA REGO.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. Paulo Lacerda
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Qd. 06, Lote 09/10 – Edifício sede da DPF
CEP 70.037-900
Fone: 3311-8501

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 263/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0233/2005,** solicitando, com a **máxima urgência possível**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***CRISTIANO DE MELLO PAZ*** – CPF nº 129.449.476-72, desde janeiro de 2000, com:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi o original
Em 26/07/05

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 315/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 25 de julho de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento os CDs a seguir relacionados:

- **BB-Extratos Completos;**
- **Contratos de Publicidade;**
- **TIM – sigilo telefônico**

Recebi o Original
em 25/07/2005 às 19:11 horas.
Nome: Getulio Santos
Matrícula 582

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 314/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 25 de julho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento n° 3, de 2005-CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), solicito de Vossa Excelência a concessão de cópia do recente depoimento do Sr. Maurício Marinho, de modo a auxiliar a Comissão em suas investigações.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Antonio Fernando de Souza
Procurador Geral da República
Brasília - DF
Nesta

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 27 / 07 / 05
Ass. Eduardo Henrique

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 313/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 25 de julho de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento os DISQUETES/CDs a seguir relacionados:

- **BRADESCO 4252-8/D.S.C – DOCUMENTAÇÃO – CPMI – DOS CORREIOS (04 DISQUETES);**
- **JUD/CPI – 2005/20 – OFÍCIO 069/2005 – SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA;**
- **CPMI CORREIOS – PARTIDO DOS TRABALHADORES C/C 0319.13.005798-2;**
- **CPMI DOS CORREIOS – OFÍCIO 084/2005;**
- **DNA PROPAGANDA LTDA – CTA INVESTIMENTO EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS;**
- **JUD/CPI – 2005/43 – FEELING;**
- **COMITE FINANCE MUNICI.MARIA – DEB 799/696 (02 DISQUETES);**

Recebi o Original
em 25 / 07 / 05, às 14:35 horas.
Nome: CARLOS MAGNO C. SANTOS
Matrícula 114

- **BASA – PARTIDO DOS TRABALHADORES – CTA 071.958-6;**
- **PARTIDO DOS TRABALHADORES – 2005 – BCO SANTOS;**
- **CAIXA ECONÔMICA (01 DISQUETE);**
- **OF. 0211/2005 – CPMI – CORREIOS – PARTIDO DOS TRABALHADORES – AG. 037 – 06.002021-0;**
- **EXTRATO 2S PARTICIPAÇÕES LTDA;**
- **GRUPO TELEMAR – CPI – CORREIOS (03 CDs);**
- **BANCO DO BRASIL (50 DISQUETES E 1 CD)-.**

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SSCOM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0312/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, objeto do expediente datado de 18 de julho do corrente ano, certifico que esta CMPI, até a presente data, recebeu os documentos abaixo discriminados relativos a quebra de sigilo do Senhor **ARTHUR WASCHECK NETO**:

ÓRGÃO	DOCUMENTAÇÃO
Secretaria da Receita Federal	Sigilo Fiscal dos exercícios de 2000 a 2005 CPMF de 2000 a 2005
Banco Central	Sigilo Bancário – Bancos: Bradesco, Caixa Econômica Federal, Bovespa, Banco Simples, Banco do Brasil, Banco Rural, Banco ABN AMRO Real, Banco Sudameris do Brasil

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 26-07-05
4022/E

Ao Senhor
DR. ALBERTO PAVIE RIBEIRO
(OAB-DF, Nº 7.077)
SCN. Ed. Brasília Trade Center, 13º andar. S. 1312
Brasília –DF – cep. 70.711-902
Fone: 3326.1458 – fax 3326.3849

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0311/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a designação de dois servidores do Banco do Brasil para análise de documentação durante os trabalhos desta Comissão.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 26/07/05
às 17:30 hs
Fernando
Gerente

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Serviço de Protocolo e Expedição
27 JUL 2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0310/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a designação de mais dois servidores desse Tribunal para análise de documentação durante os trabalhos desta Comissão.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

0000043 855735

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ADYLSON MOTTA
Presidente do Tribunal de Contas da União
Tel.: (61) 3316-7603
Fax: (61) 3316-7504

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0309/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Senhoria a designação de 1 (um) servidor dessa Secretaria para análise das Declarações de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas constantes dos documentos recebidos por esta Comissão.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 27/07/05
às 10:45hs

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0308/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e, à vista da urgência que a matéria impõe, ratifico a Vossa Senhoria a necessidade do encaminhamento das informações de quebras de sigilo em formato específico conforme discriminado no Ofício nº 173/2005 datado de 12 de julho do corrente ano.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi o original
em 26/07/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0307/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que fica prorrogado para o dia 29 do corrente mês o prazo estabelecido nos ofícios 170, 171, 172, 174/2005 para que o Banco do Brasil proceda à transferência dos sigilos bancários do **Partido dos Trabalhadores e dos Senhores José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares e Silvio Pereira.**

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Recebi em 27.07.05
11:10 hs
Andreolla 6418981

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0306/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, esclareço que, para melhor condução dos trabalhos desta CMPI, as informações relativas a transferências de sigilo bancário anteriormente solicitadas, no âmbito do Banco do Brasil, passam de R$2.000,00 para R$10.000,00, no caso de pessoas físicas, e de R$10.000,00 para R$30.000,00, no caso de jurídicas.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 - Fax (61) 226-1989

Recebi o original
Em 26/07/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0305/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito sejam informados o valores e as datas dos suprimentos de numerários efetivados em favor do Banco Rural, nas praças de Belo Horizonte, Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, desde janeiro de 2000.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Receb. o original
em 26/07/05

CÓPIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de Protocolo
e Baixa de Processos
22/07/2005 17:42 87603

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0303/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 21.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0504/2005,** solicitando cópia integral do processo encaminhado pelo Juiz Jorge Macedo Costa, da 4ª Vara de Justiça Federal de Minas Gerais, responsável pela condução da ação referente às irregularidades cometidas pelo senhor Marcos Valério e suas empresas, assim como dos documentos apreendidos no arquivo morto do Banco Rural naquele Estado.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro NELSON JOBIM
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Tel. 32174360 - Fax: 32174369

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0301/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, Sua Excelência, o Deputado Federal José Dirceu de Oliveira e Silva – CPF nº 033.620.088-95, desde janeiro de 2000.

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26 / 07 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Mat. 7203

Recebi em 27/07/05 às 10:45/18

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Brasília (DF), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, José Dirceu, CPF 033620088-95, venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1º, § 3º, V, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

Recebi

13/07/05

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0300/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do Senhor Silvio José Pereira– CPF nº 032.824.968-85, desde janeiro de 2000.

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Recebi em 27/07/05
às 10:45 hs

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26 / 07 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203
3412-2700

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

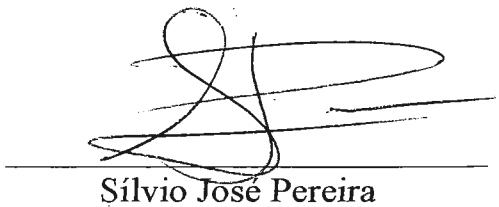
São Paulo (SP), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, Silvio José Pereira, CPF 032824968-85, venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1°, § 3°, V, da Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,



Sílvio José Pereira

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0299/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do Senhor José Genoíno Neto – CPF nº 996.068.798-87, desde janeiro de 2000.

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26 / 07 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

Recebi em 27/07/05
às 10:45 hs

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

São Paulo (SP), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, José Genoíno Neto, CPF 996068798-87 , venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1°, § 3°, V, da Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ GENOINO NETO

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0298/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a, **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2004, do Senhor Delúbio Soares de Castro – CPF nº 129.995.981-49, desde janeiro de 2000.

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 26/07/05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

Recebi em 27/07/05 às 10:45hs

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

São Paulo (SP), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, Delúbio Soares de Castro, CPF 129995981-49, venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1°, § 3°, V, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

Delúbio Soares de Castro

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
26 JUL 53500 017644 2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

PROTOCOLO GERAL

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0297/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de Sua Excelência, o Deputado Federal José Dirceu de Oliveira e Silva – CPF nº 033.620.088-95, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

PMKG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
26 JUL 53500 017642 2005
PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0296/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI ,** das linhas de propriedade do Senhor Silvio José Pereira– CPF nº 032.824.968-85 , desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

PMKG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
26 JUL 53500 017645 2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

PROTOCOLO GERAL

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0295/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade do Senhor José Genoíno Neto – CPF nº 996.068.798-87 , desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

PMKG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASÍLIA-DF
26 JUL 53500 017646 2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

PROTOCOLO GERAL

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0294/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI**, das linhas de propriedade do Senhor Delúbio Soares de Castro – CPF nº 129.995.981-49, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

PMKG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 293/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 21 de julho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento n° 3, de 2005-CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de que um membro dessa Procuradoria-Geral seja posto disposição desta Comissão para acompanhar e colaborar com os trabalhos de investigação ora em andamento.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Antonio Fernando de Souza
Procurador Geral da República
Brasília - DF
Nesta

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 26/07/05
Ass. Judiciária

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 293/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 22 de julho de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para análise, os CDs fornecidos pelo Banco Rural contendo o Sigilo Bancário das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas.

- **OF 082/2005 – CPMI – CORREIOS – ANTÔNIO VELASCO REMIGIO – Ag. 005 – 88.001949-2 – Período: 29/06/00 a 07/07/05;**
- **OF 083/2005 – CPMI – CORREIOS – ARTUR WASCHECK NETO – Ag. 005 – 88.001780-5 – Período: 03/01/00 a 07/07/05;**
- **OF 067/2005 – CPMI – CORREIOS MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS – Ag. 009 – 06.002613-4 – 06/07/00 a 03/09/04; Ag. 009 – 98.001023-0 – 20/07/00 a 02/08/01;**

Recebido em 22.07.05
às 13:35h

Carlos Magno C. Santoro
Diretor da SSDSL

- **OF 066/2005 – CPMI – CORREIOS – GRAFFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA Ag. 009 – 06.002863-3 – Período: 12/09/03 a 07/07/05;**
- **OF 069/2005 – CPMI – CORREIOS – SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO - Ag. 009 – 06.002414-0 – Período: 01/01/00 a 21/06/00;**
- **OF 065/2005 – CPMI – CORREIOS – ESTRATÉGIA MARKETING E – Ag. 009 – 06.003188-0 – 16/07/04 a 07/07/05 – Ag. 009 – 98.001328-0 – 24/11/04 a 23/12/04 – Ag. 009 – 98.001336-0 – 21/12/04 a 07/07/05;**
- **OF 086/2005 – CPMI – CORREIOS – MARCOS VALÉRIO F SOUZA E/OU – Ag. 009-80.000559-2 – 01/01/00 a 07/07/05 – Ag. 009-97.001108-5 – 05/08/02 a 06/09/02.**

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

DIRETORA DA SSCOM

Cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 292/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do Requerimento nº 542/2005, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado IVAN CESAR RANZOLIN
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 291/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do expediente datado de 21 do corrente mês, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente

Recebido em 03.08.05

Exmo. Sr.
Deputado AUGUSTO NARDES
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0290/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de julho de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, deliberou convocá-la para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 26 de julho de 2005, terça-feira, às 10h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

À Senhora
RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 289/2005 – CPMI – *"CORREIOS"* . Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência exarada no Of. 0645/2005-CD, na presente data, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Recebi o original
em 20/07/05
assinatura
nome legível
matrícula

Exmo. Sr.
Deputado NELSON MEURER
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **NELSON MEURER**

Ofício 0645/2005-CD

Brasília (DF), 20 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência informar se foi protocolado nessa secretária da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito -"CPMI dos Correios", documento relativo a informações sobre lista contendo meu nome e de outros deputados, como recebedores do suposto "Mensalão".

Em caso de resposta positiva, solicito cópia do devido recibo constando data e hora da entrega do documento, bem como, identificando o portador do mesmo.

Pela gravidade do assunto e pela repercussão na imprensa escrita, solicito também que, em caso do não recebimento do referido documento, possa Vossa Excelência emitir a pertinente declaração.

Respeitosamente,

NELSON MEURER
Deputado Federal (PPB/PR)
(61) -3215-5916/3916

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCIDIO AMARAL
Presidente da CPMI dos Correios
Senado Federal
Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 288/2005 – CPMI – *"CORREIOS"* . Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência exarada no Of. 038/05, na presente data, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Deputado RONIVON SANTIAGO
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 288/2005 – CPMI – *"CORREIOS"* . Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência exarada no Of. 038/05, na presente data, informo que nesta Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de deputados federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Recebi o original
em___/___/___
assinatura
nome legível
matrícula

Exmo. Sr.
Deputado RONIVON SANTIAGO
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **RONIVON SANTIAGO**

Brasília, 20 de julho de 2005.

Ofício nº. 038/05 - RS

Assunto: Solicita informação

Senhor Presidente,

1 Solicito de Vossa Excelência informar se foi protocolado nessa Secretária da CPMI dos Correios, documento relativo a informação sobre lista contendo meu nome e de outros deputados, como recebedores do suposto "Mensalão".

2 Em caso de resposta positiva, solicito cópia do devido recibo constando data e hora da entrega do documento, bem como, identificando o portador do mesmo.

3 Pela gravidade do assunto e pela repercussão na imprensa escrita, solicito também que, em caso do não recebimento do referido documento, possa V. Exª emitir a pertinente declaração.

Atenciosamente,

Ronivon Santiago
Deputado Federal
PP/AC

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DELCIDIO AMARAL**
Presidente da CPMI dos Correios

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **RONIVON SANTIAGO**

Brasília, 20 de julho de 2005.

Ofício nº. 038/05 - RS

Assunto: Solicita informação

Senhor Presidente,

1 Solicito de Vossa Excelência informar se foi protocolado nessa Secretária da CPMI dos Correios, documento relativo a informação sobre lista contendo meu nome e de outros deputados, como recebedores do suposto "Mensalão".

2 Em caso de resposta positiva, solicito cópia do devido recibo constando data e hora da entrega do documento, bem como, identificando o portador do mesmo.

3 Pela gravidade do assunto e pela repercussão na imprensa escrita, solicito também que, em caso do não recebimento do referido documento, possa V. Exª emitir a pertinente declaração.

Atenciosamente,

Ronivon Santiago
Deputado Federal
PP/AC

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DELCIDIO AMARAL**
Presidente da CPMI dos Correios

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

26 JUL. 2005

OFÍCIO Nº 0286/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0439/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, toda a documentação relativa aos contratos firmados entre a Metalúrgica Gadotti Martins e essa estatal.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046
\CJV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0285/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0432/2005,** cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência, os registros bancários referentes aos saques efetuados nas contas das empresas SMP&B Comunicação Ltda (CNPJ nº 01.322.078/0001-95) e DNA Propaganda Ltda. (CNPJ nº 17.397.076/0001-03), na Agência desse Banco situada no 9º andar do Edifício Brasília Shopping, nesta Capital, nas datas a seguir especificadas.**

Informo que no Requerimento consta, ainda, a necessidade da identificação da pessoa responsável pelo saque, bem como o respectivo horário em que o mesmo foi efetuado.

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte – MG
\CJV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ano de 2003		
16 de julho	19 de setembro	04 de novembro
22 de julho	23 de setembro	06 de novembro
29 de julho	25 de setembro	11 de novembro
31 de julho	26 de setembro	12 de novembro
06 de agosto	29 de setembro	13 de novembro
13 de agosto	30 de setembro	18 de novembro
18 de agosto	07 de outubro	20 de novembro
19 de agosto	10 de outubro	26 de novembro
21 de agosto	13 de outubro	27 de novembro
25 de agosto	16 de outubro	03 de dezembro
26 de agosto	20 de outubro	08 de dezembro
09 de setembro	21 de outubro	10 de dezembro
10 de setembro	22 de outubro	11 de dezembro
16 de setembro	23 de outubro	17 de dezembro
17 de setembro	29 de outubro	19 de dezembro
18 de setembro	03 de novembro	30 de dezembro

Ano de 2004		
06 de janeiro	26 de março	01 de setembro
07 de janeiro	29 de março	03 de setembro
13 de janeiro	22 de abril	10 de setembro
14 de janeiro	19 de maio	13 de setembro

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

15 de janeiro	**04 de junho**	**16 de setembro**
20 de janeiro	**21 de junho**	**22 de setembro**
28 de janeiro	**01 de julho**	**24 de setembro**
10 de fevereiro	**22 de julho**	**27 de setembro**
11 de fevereiro	**12 de agosto**	**05 de outubro**
18 de fevereiro	**13 de agosto**	**11 de outubro**
20 de fevereiro	**19 de agosto**	**29 de outubro**
23 de março	**27 de agosto**	**29 de novembro**
24 de março	**31 de agosto**	**30 de novembro**
25 de março		

Ano de 2005		
08 de março	**06 de abril**	**18 de maio**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0284/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 20 de julho de 2005.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0431/2005,** cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência, cópia das fitas do circuito interno de TV da agência bancária desse banco, situada no 9º andar do Edifício Brasília Shopping, nesta Capital, nas seguintes datas:**

Ano de 2003		
16 de julho	**19 de setembro**	**04 de novembro**
22 de julho	**23 de setembro**	**06 de novembro**
29 de julho	**25 de setembro**	**11 de novembro**
31 de julho	**26 de setembro**	**12 de novembro**

À Senhora
DR. KÁTIA RABELLO
Presidente do Banco Rural Mais S.A
Rua Rio de Janeiro 927 - 15° Andar - Centro
30.160-041 – Belo Horizonte – MG
\CJV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ano de 2003		
06 de agosto	29 de setembro	13 de novembro
13 de agosto	30 de setembro	18 de novembro
18 de agosto	07 de outubro	20 de novembro
19 de agosto	10 de outubro	26 de novembro
21 de agosto	13 de outubro	27 de novembro
25 de agosto	16 de outubro	03 de dezembro
26 de agosto	20 de outubro	08 de dezembro
09 de setembro	21 de outubro	10 de dezembro
10 de setembro	22 de outubro	11 de dezembro
16 de setembro	23 de outubro	17 de dezembro
17 de setembro	29 de outubro	19 de dezembro
18 de setembro	03 de novembro	30 de dezembro

Ano de 2004		
06 de janeiro	26 de março	01 de setembro
07 de janeiro	29 de março	03 de setembro
13 de janeiro	22 de abril	10 de setembro
14 de janeiro	19 de maio	13 de setembro
15 de janeiro	04 de junho	16 de setembro
20 de janeiro	21 de junho	22 de setembro
28 de janeiro	01 de julho	24 de setembro
10 de fevereiro	22 de julho	27 de setembro
11 de fevereiro	12 de agosto	05 de outubro
18 de fevereiro	13 de agosto	11 de outubro

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/06/05
assinatura
nome legível
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO MAIA
Líder do PFL na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/06/05
assinatura
KATIA CASTELO BRANCO
nome legível
5978
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALBERTO GOLDMAN
Líder do PSDB na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/06/05
assinatura
nome legível
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado RENILDO CALHEIROS
Líder do PCdoB na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21 06 05 às 1439 horas.
Nome: JOÃO
Matrícula 5760

Excelentíssimo Senhor
Deputado SANDRO MABEL
Líder do PL e do Bloco PL e PSL na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/6/05
assinatura
Patrícia
nome legível
P- 115957
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado RENATO CASAGRANDE
Líder do PSB na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Líder do PTB na Câmara dos Deputados
NESTA

Recebi o original
em 21/06/05
assinatura
como legível
111923
matrícula

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/6/05
assinatura
nome legível
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO ORTIZ
Líder do PV na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/6/05 às 14:45 horas.
Nome: Oliveira
Matrícula 3490

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do PFL no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/05 às ... horas.
Nome: Ana
Matrícula 31037

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ JORGE
Líder Parlamentar da Minoria no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/05 às ... horas.
Nome: Helena B
Matrícula: 2209

Excelentíssimo Senhor
Senador JOÃO CAPIBERIBE
Líder do PSB no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/03, às 14:40 horas.
Nome: Mª Teresa Ramos
Matrícula 313450

Excelentíssimo Senhor
Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/2005, às horas.
Nome:
Matrícula 22000

Excelentíssimo Senhor
Senador MOZARILDO CAVALCANTI
Líder do PTB no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21 / 6 / 05, às 14:33 horas.
Nome: José Alexandre
Matrícula 2687

Excelentíssimo Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/05 às 14:32 horas.
Nome: Erika Mapoia
Matrícula 185394

Excelentíssimo Senhor
Senador NEY SUASSUNA
Líder do PMDB no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhora Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21 / 6 às 14h42 horas.
Nome: Pedro
Matrícula 2999

Excelentíssima Senhora
Senadora PATRÍCIA SABOYA
Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/2005 às horas.
Nome: Maria José
Matrícula 33605

Excelentíssimo Senhor
Senador MARCELO CRIVELLA
Líder do PL no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/05, às 15 horas.
Nome: Jorge Michel Sabóia
Matrícula 2972

Excelentíssimo Senhor
Senador OSMAR DIAS
Líder do PDT no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhora Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssima Senhora
Senadora HELOISA HELENA
Líder do P-SOL
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 016/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denúncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 21/06/05, às 15 horas.
Nome: Daione
Matrícula 7529

Excelentíssimo Senhor
Senador ALOÍZIO MERCADANTE
Líder do Governo no Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Of. N.º 15/2005 –CPMI - CORREIOS

Brasília, 21 de Junho de 2005.

Senhor Diretor,

No intuito da melhor condução dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido da confecção de crachás exclusivos para identificação da Assessoria da CPMI – Correios conforme relação anexa.

Atenciosamente,

Clide Barbosa

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

Secretaria de Segurança Legislativa SF Gabinete
28/6/05

Ilmo. Sr.
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
M.D. Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal
Nesta

NOME	INSTITUIÇÃO
Shalom Einstoss Granado	SF – ADVOCACIA DO SF
José Expedito de Andrade Fontes	SF – ADVOCACIA DO SF
José Amadeu Cunha Gomes	SF – CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS
Carlos Augusto Lima Bezerra	SF – CONSULTORIA LEGISLATIVA
Tarciso Dal Maso Jardim	SF – CONSULTORIA LEGISLATIVA
José Alexandre Girão Mota da Silva	SF – CHEFE DE GABINETE DA LIDERANÇA DO PT
Thales Chagas Machado Coelho	SENADO FEDERAL
Maria Carmen Castro Souza	SENADO FEDERAL
José Eduardo Marzagão	SF – GABINETE DO SEN. DELCÍDIO AMARAL
Nélio Ferreira de Oliveira	SF – GABINETE DO SEN. DELCÍDIO AMARAL
Rômulo Fisch de Berredo Menezes Ricardo Garcia Ennes	POLÍCIA FEDERAL POLÍCIA FEDERAL
Abrahão Patruni Jr.	BANCO CENTRAL
Carlos Roberto Takao Yoshioka	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Fellipe Calvet Silva	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Regina Claudia Gondim	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 014/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 20 de junho de 2005.

Senhor Líder,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em atenção à solicitação de V. Exª, objeto do ofício nº 481/05, esclareço que esta Presidência, em entendimento com o Relator, decidiu que dará conhecimento dos requerimentos a todos os membros sempre em reunião administrativa, ocasião em que serão lidos e deliberados.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Senador **ALVARO DIAS**
SENADO FEDERAL
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 013/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, em caráter emergencial, a contratação de 20 (vinte) Auxiliares de Informática para que seja autuada, digitada e catalogada toda documentação desta CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Recebi o Original
em 22/06/2005 às 9:00 horas.
Nome: Helena
Matrícula 169113

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 012/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de designar, a partir de 20 do corrente mês, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços de assessoramento durante os trabalhos desta CPMI.

- Delegado Rômulo Fisch de Berredo Menezes
- Delegado Leo Van Holte

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 011/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de designar, a partir de 20 do corrente mês, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços de assessoramento durante os trabalhos desta CPMI.

- Mauro Rogério Oliveira Matias	Matr. 5873-4
-Regina Cláudia Gondim Bezerra Farias	Matr. 2393-0
-José Ricardo Tavares Louzada	Matr. 2925-4

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
ADYLSON MOTTA
Presidente do Tribunal de Contas da União
SAFS Qd.04, Lote 01 – Ed. Sede
CEP: 70.042-900
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 010/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Senhoria as providências cabíveis no sentido de fornecer cópia de depoimentos relativos ao fato determinado que deu origem a esta CPMI, bem como toda documentação produzida na Comissão de Sindicância instalada nessa empresa.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA ECT
27 JUN. 2005
PROTOCOLO

Ilustríssimo Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Qd. 01 Bloco A – Ed. Sede
CEP: 70.002-900
BRASÍLIA

Recebi em 27/6/2005

Antonio Batista dos Santos
Chefe da DIAA/GABPR
Matrícula 8.024.466-1

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 009/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em atenção à solicitação de V. Exª, objeto do expediente datado de 16 do corrente mês, esclareço que esta Presidência, em entendimento com o Relator, decidiu que dará conhecimento dos requerimentos a todos os membros sempre em reunião administrativa, ocasião em que serão lidos e deliberados.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GERALDO THADEU**
Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 008/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhora Deputada,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em atenção à solicitação de V. Exª, objeto do expediente datado de 16 do corrente mês, esclareço que esta Presidência, em entendimento com o Relator, decidiu que dará conhecimento dos requerimentos a todos os membros sempre em reunião administrativa, ocasião em que serão lidos e deliberados.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssima Senhora
Deputada **JUÍZA DENISE FROSSARD**
Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 007/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Vice-Líder,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em atenção à solicitação de V. Exª, objeto do ofício nº 575/05, esclareço que esta Presidência, em entendimento com o Relator, decidiu que dará conhecimento dos requerimentos a todos os membros sempre em reunião administrativa, ocasião em que serão lidos e deliberados.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Deputado **INALDO LEITÃO**
Vice-Líder do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 006/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Líder,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em atenção à solicitação de V. Exª, objeto do ofício s/ nº, datado 16 do corrente mês, esclareço que esta Presidência, em entendimento com o Relator, decidiu que dará conhecimento dos requerimentos a todos os membros sempre em reunião administrativa, ocasião em que serão lidos e deliberados.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**
Líder do PTB na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 005/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Controlador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Exª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia da documentação relativa às denúncias de corrupção naquela empresa.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
WALDIR PIRES
Controlador-Geral da União

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 004/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Exª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia da documentação produzida no depoimento do senhor Maurício Marinho, quando da sua ida ao Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Brasília - DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 003/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do inteiro teor do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, bem como cópias das fitas de vídeo, com as devidas degravações, relativas às denúncias de corrupção envolvendo, entre outros, o senhor Mauricio Marinho

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 002/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e no intuito de viabilizar a realização de reunião destinada ao esclarecimento de questões concernentes ao fato determinado que deu origem a esta CPMI, solicito a atenção de Vossa Senhoria, em caráter excepcional, no sentido da adoção das providências necessárias para que sejam efetuadas diligências para expedição do convite anexo que deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ao seu respectivo destinatário.

Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI dos Correios

Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 - 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 001/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 21 de junho de 2005, terça-feira, às 18h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409 BL. "Q" Aptº 108
BRASÍLIA – DF

Recebi o original.
Em, 29/08/05 às 19:...

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 319/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento n° 3, de 2005-CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), solicito de Vossa Excelência que seja verificada a possibilidade de **REQUERER A PRISÃO PREVENTIVA E A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO SENHOR MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, na forma da legislação em vigor, conforme decidido na 19 Reunião da Comissão, no dia 27 de julho último, cuja Ata e Requerimento seguem anexos.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Antonio Fernando de Souza
Procurador Geral da República
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0318/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº **0330/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, seja encaminhada cópia, a esta CPMI, dos contratos de empréstimos firmados pelos Diretórios Nacionais de todos os partidos políticos com o Banco do Brasil S/A, desde 1º de janeiro de 2003.

Informo que, quando da votação pela Comissão, foi aprovado destaque de aditamento ao requerimento supramencionado determinando que sejam remetidos os contratos firmados com todos os partidos políticos e não apenas com o PT, conforme discorrido na ata da reunião (cópia anexa).

Por oportuno, solicito seja desconsiderado o Ofício nº 271/2005, por tratar do mesmo assunto.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF
wrs

Não tem na pasta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0318/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº **0330/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, seja encaminhada cópia, a esta CPMI, dos contratos de empréstimos firmados pelos Diretórios Nacionais de todos os partidos políticos com o Banco do Brasil S/A, desde 1º de janeiro de 2003.

Informo que, quando da votação pela Comissão, foi aprovado destaque de aditamento ao requerimento supramencionado determinando que sejam remetidos os contratos firmados com todos os partidos políticos e não apenas com o PT, conforme discorrido na ata da reunião (cópia anexa).

Por oportuno, solicito seja desconsiderado o Ofício nº 271/2005, por tratar do mesmo assunto.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF
wrs

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0316/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 26 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e, à vista da urgência que a matéria impõe, ratifico a Vossa Senhoria a necessidade do encaminhamento das informações de quebras de sigilo em formato específico *(sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo layout de dados)*, conforme planilha anexa, discriminada no Ofício nº 173/2005 datado de 12 de julho do corrente ano, das seguintes instituições financeiras:

- *BANK BOSTON;*
- *BANCO SANTOS;*
- *BANESPA;*
- *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;*
- *BANCO RURAL.*

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília. -DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi o original
em 26/07/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 047/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhora Deputada,

Em resposta ao seu requerimento datado de 16/06/05, encaminho, a V. Exª, em anexo, relação dos requerimentos aprovados, até a data de hoje, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 4/07/05
165180

Exma. Sra.
DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSAR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 046/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Deputado,

Em resposta ao seu ofício s/nº, de 16/06/05, encaminho a V. Exª, em anexo, relação dos requerimentos aprovados, até a data de hoje, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

04/07/2005

Exmo. Sr.
DEPUTADO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Líder do PTB na Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 045/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Senador,

Em resposta ao seu ofício de nº 138/2005-GSDTORRES, de 30/06/05, encaminho a V. Exª, em anexo, relação dos requerimentos aprovados, até a data de hoje, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi o original
Adelilde
Mat: 9168 04/07/05
15:07 hs

Exmo. Sr.
SENADOR DEMÓSTENES TORRES

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 044/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0260/2005**, cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade de ***ANTÔNIO VELASCO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Anexo 01

Arquivo de Ligações (Relação das ligações realizadas/recebidas pelo telefone que teve o sigilo quebrado)

Campo	Formato	Descrição
Código Nacional	Txt(4)	Código Nacional (DDD) do telefone que teve o sigilo quebrado
Número Telefone	Txt(8)	Número do telefone que teve o sigilo quebrado
Data chamada	Txt(10)	Data de realização da chamada telefônica, no formato DD/MM/AAAA, sendo: - DD -> dia, com 2 (dois) dígitos - MM -> mês, com 2 (dois) dígitos - AAAA -> ano, com 4 (quatro) dígitos
Horário chamada	Txt(8)	Horário de realização da chamada telefônica, no formato HH:MM:SS, sendo: - HH -> hora, com 2 (dois) dígitos - MM -> minuto com 2 (dois) dígitos - SS -> segundo com 2 (dois) dígitos **Não sendo possível informar os segundos, preencher esta informação com "zeros".**
Duração chamada	Txt(8)	Tempo de duração da chamada telefônica, no formato HH:MM:SS, sendo: - HH -> hora, com 2 (dois) dígitos - MM -> minuto com 2 (dois) dígitos - SS -> segundo com 2 (dois) dígitos **Não sendo possível informar os segundos, preencher esta informação com "zeros".**
Tipo ligação	Txt(1)	Tipo da ligação telefônica realizada, sendo: - **L** -> para ligação local, caso de celular - **N** -> para ligação nacional - **I** -> para ligação internacional
Código nacional do telefone chamado	Txt(6)	Código do telefone que se comunicou com o telefone que teve o sigilo quebrado, podendo ser Código Nacional (DDD) ou código Internacional (DDI), dependendo do tipo de ligação realizada
Número Telefone chamado	Txt(15)	Número do telefone que recebeu ou efetuou a ligação para o telefone que teve o sigilo quebrado
Nome Usuário "B"	Txt(40)	Nome do usuário que se comunicou com o telefone que teve o sigilo quebrado.
Localidade chamada	Txt(40)	Nome da localidade a que pertence o telefone que recebeu ou efetuou a ligação telefônica do/para o telefone que teve o sigilo quebrado
Identificação da chamada	Txt(1)	Identificação de origem e destino da chamada, sendo: - **O** - telefone que originou a ligação - **D** - telefone que recebeu a ligação

Anexo 02

Cadastro do Usuário (Dados cadastrais do usuário que teve o sigilo telefônico quebrado)

Campo	Formato	Descrição
Código Nacional	Txt(4)	Código Nacional (DDD) do telefone cujo sigilo foi quebrado
Número Telefone	Txt(8)	Número do telefone cujo sigilo foi quebrado
Nome Usuário	Txt(40)	Nome do usuário cujo sigilo telefônico foi quebrado
Data Início Utilização	Txt(8)	Data início da utilização do telefone pelo usuário, no formato DD/MM/AAAA, sendo: - DD -> dia, com 2 (dois) dígitos - MM -> mês com 2 (dois) dígitos - AAAA -> ano com 4 (quatro) dígitos
Data Término Utilização	Txt(8)	Data término da utilização do telefone pelo usuário, no formato DD/MM/AAAA, sendo: - DD -> dia, com 2 (dois) dígitos - MM -> mês com 2 (dois) dígitos - AAAA -> ano com 4 (quatro) dígitos
Endereço Instalação (logradouro)	Txt(60)	Endereço (Rua, Número, Apto. Bairro, CEP, etc) de instalação do telefone que teve o sigilo quebrado, devendo no caso de telefone celular ser informado o endereço de correspondência
Endereço Instalação (Município)	Txt(30)	Município de instalação do telefone que teve o sigilo quebrado, devendo no caso de telefone celular ser informado o Município referente ao endereço de correspondência
Endereço Instalação (Unidade da Federação)	Txt(2)	Unidade da Federação (Estado) referente ao endereço de instalação do telefone que teve o sigilo quebrado, devendo no caso de telefone celular ser informado a Unidade da Federação referente ao endereço de correspondência

Anexo 03

Arquivo de Quantidades (Quantidade de registros dos arquivos de Usuários e Ligações - Anexos 1 e 2)

Campo	Formato	Descrição
Tipo Registro	Txt(1)	Identificação do tipo de totalização, sendo: U -> para total de registros do arquivo de Usuários L -> para total de registros do arquivo de Ligações
Quantidade Registros	N(8)	Quantidade (total) de registros do arquivo, completando, caso necessário, com zeros à esquerda

Observações

- Os arquivos deverão ser fornecidos no formato .TXT, visando facilitar seu processamento e gravação no formato ACCESS.
- Informar na correspondência de envio de meio magnético, **nome** e **telefone** da pessoa de contato, na **Prestadora**, para solução de eventuais dúvidas ou informações adicionais.
- Os dados não necessitam ser separados em vários arquivos (por mês, ano ou por telefone), ou seja, as ligações podem vir, preferencialmente, agrupadas num mesmo arquivo, abrangendo vários telefones e datas. Posteriormente, havendo necessidade, os dados serão selecionados da forma que for necessária.
- Anotar na etiqueta do disquete a sigla da empresa, número e data de correspondência que o acompanha, visando assim facilitar sua identificação.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 043/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0260/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI,** de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário de 2000 a 2005, do senhor ***ANTÔNIO VELASCO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000.

Requer ainda sejam enviadas as movimentações financeiras com base na CPMF, da pessoa física acima mencionada, no período do ano-calendário de 2000 a 2005, devendo constar obrigatoriamente:

- Ano Movimentação;
- CPF
- Nome da pessoa física
- Última informação financeira declarada, com o número da declaração, valor da movimentação financeira, mês a mês e valor da CPMF no período do ano-calendário de 2000 a 2005.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 8º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 042/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0260/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor ***ANTÔNIO VELASCO*** – CPF nº 061.317.941-20, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-

correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas, no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 041/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 28 de junho de 2005.

Em aditamento ao
OFÍCIO Nº 034/2005- CPMI, de 24/06/2005

ciente em 29/06/05, às 19 Hs.

Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 2005, quinta-feira, às 14h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Senhor
DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON
Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 040/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 28 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Senhoria as providências cabíveis no sentido de fornecer, emergencialmente, cópia dos contratos firmados com NOVADATA, SKYMASTER, POLITEC, Consórcio Alpha, COMAN, ATP, POSITIVO, HEWLETT PACKARD, METROCOMM, bem como todos os contratos de propaganda e publicidade.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA ECT
28 JUN. 2005
PROTOCOLO

Antonio Batista dos Santos
Chefe da DIAA/GABPR
Matrícula 8.024.466-1

18h45

Ilustríssimo Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Qd. 01 Bloco A – Ed. Sede
CEP: 70.002-900

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 040/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 28 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Senhoria as providências cabíveis no sentido de fornecer, emergencialmente, cópia dos contratos firmados com NOVADATA, SKYMASTER, POLITEC, Consórcio Alpha, COMAN, ATP, POSITIVO, HEWLETT PACKARD, METROCOMM, bem como todos os contratos de propaganda e publicidade.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Qd. 01 Bloco A – Ed. Sede
CEP: 70.002-900

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 039/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 27 de junho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Exª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia de toda documentação relativa às denúncias de corrupção naquela ECT.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Brasília - DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 038/005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 27 de junho de 2005.

Senhor Deputado,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito os préstimos de Vossa Excelência no sentido de fornecer uma cópia das notas taquigráficas do depoimento que o Deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) concedeu a essa Corregedoria.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente, ao tempo em que renovo protestos de respeito e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Excelentíssimo Senhor
Deputado CIRO NOGUEIRA
Coordenador da Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados
NESTA

RECEBI EM 27.06.2005
Marcio Sergio Rocha Lima
2605

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 037/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Exª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia integral da documentação produzida no processo TC 012.751/2002-7.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
ADYLSON MOTTA
Presidente do Tribunal de Contas da União
SAFS Qd.04, Lote 01 – Ed. Sede
CEP: 70.042-900
Brasília-DF

Recebi o Original em 28.06.2005 Joana 3385-5

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 036/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezados Líderes,

Em resposta ao Of. Cor. 001/2005, que solicita credenciamento dos servidores Luis Fernando Bandeira de Mello Filho e André Eduardo da Silva Fernandes para terem acesso aos documentos sigilosos desta CPMI, informo a Vossas Excelências que a Presidência e a Relatoria desta "CPMI dos "Correios" decidiram, a exemplo da condução de CPMIs anteriores, conceder esse acesso apenas aos **Senhores Parlamentares membros**, bem como aos servidores que estão à disposição, **exclusivamente** e de forma continuada, para o assessoramento da Mesa nos trabalhos desta Comissão.

Na expectativa que Vossas Excelências compreendam tal decisão, agradeço o interesse das Lideranças do Congresso Nacional que têm dispensado total colaboração para os trabalhos de investigação dessa CPMI.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmos. Senhores
Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Senador JOSÉ AGRIPINO
Deputado ALBERTO GODMAN
Deputado RODRIGO MAIA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício 035/2005 – **CPMI *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Senhor Diretor,

Solicito os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de providenciar uma cópia, em DVD anexo, do depoimento do Sr. Arthur Wascheck Neto, ocorrido no dia 23-6-05, para que possamos atender pedido do Deputado Murilo Zauith, Vice-Líder do PFL.

Ao ensejo manifesto a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário da Comissão

Ilmo. Sr.
James Borralho Gama
Diretor da Secretaria TV Senado
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 034/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo Vossa Excelência para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 2005, quinta-feira, às 15h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

RECEBI O ORIGINAL
Em, 27 / 06 / 2005 10:35h
4650
Assinatura Ponto

Exmo. Senhor
DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON
Câmara dos Deputados

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.016672/2005-13

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 033/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 2005, quinta-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

SAD/GAB/DG/DPF
RECEBIDO
24 JUN 2005
HORA: 18:00

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

José Sérgio Andrade Rocha
Matrícula nº 4349
Assistente GAB/DG/DPF

Senhor
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS

GAB/DG
INCLUSO --- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.016671/2005-61

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 032/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 29 de junho de 2005, quarta-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

SAD/GAB/DG/DPF
RECEBIDO
24 JUN 2005
HORA 18:20

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

José Sérgio Andrade Rocha
Matrícula nº 4349
Assistente GAB/DG/DPF

Senhor
MAURICIO COELHO MADUREIRA

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.016670/2005-16
GAB/DG
INCLUSO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 031/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 29 de junho de 2005, quarta-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

SAD/GAB/DG/DPF
RECEBIDO
24 JUN 2005
HORA: 18:50
José Sérgio Andrade Rocha
Matrícula nº 4349
Assistente GAB/DG/DPF

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
EDUARDO MEDEIROS DE MORAES

GABDG INCLUSO

SIAPRO C
SERA/CCA
08200.016669/2005-91

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 030/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 29 de junho de 2005, quarta-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

SAD/GAB/DG/DPF
RECEBIDO
24 JUN 2005
18:59
Matrícula nº 4349
Assistente GAB/DG/DPF

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
ANTONIO OSÓRIO BATISTA

GAB/DG
INCLUSO

SIAPRO — C
SERA/CCA
08200.016668/2005-47

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 029/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 28 de junho de 2005, terça-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

SAD/GAB/DG/DPF
RECEBIDO
24 JUN 2005
HORA: 13:20
José Sergio Andrade Rocha
Matrícula nº 4349
Assistente GAB/DG/DPF

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
JAIRO SOUSA MARTINS

GAB/DG INCLUSÃO — SIAPRO — C
SERA/CCA
08200.016667/2005-01

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 028/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 28 de junho de 2005, terça-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

SAD/GAB/DG/DPF
RECEBIDO
24 JUN 2005
HORA: 18:20
José Sérgio Andrade Rocha
Matrícula nº 4349
Assistente GAB/DG/DPF

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
ARLINDO MOLINA GONÇALVES

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.016666/2005-58

GAB/DG
INCLUSO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 027/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 28 de junho de 2005, terça-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

SAD/GAB/DG/DPF
RECEBIDO
24 JUN 2005
HORA: 18:00
José Sérgio Andrade Rocha
Matrícula nº 4349
Assistente GAB/DG/DPF

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
JOEL SANTOS FILHO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 026/05 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 23 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a gentileza de Vossa Excelência no sentido da necessária autorização para que os servidores desta Casa Legislativa, que estão prestando serviços junto à "CPMI dos Correios", possam perceber, integralmente, as horas-extras efetivamente trabalhadas.

Informo a Vossa Excelência que se trata de servidores da Secretaria de Comissões, Consultoria Legislativa, Assessoria da Presidência, Assessoria da Relatoria, Consultoria de Orçamento e Advocacia do Senado que foram designados para trabalhar com dedicação exclusiva e de forma continuada.

Na certeza de contar com o apoio dessa Presidência, agradeço antecipadamente.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Recebi em 24/06/05, às 13:50 hs
Cintia 3197

Exmo. Sr.
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 024/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e tendo em vista o interesse das investigações realizadas por esta CPMI, bem como visando preservar a integridade do Senhor Maurício Marinho, que ora depõe sobre fatos de extrema relevância para este Colegiado, solicito a Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente, a edição de providências visando à imediata proteção física, por esse Departamento, da pessoa indigitada e seus familiares, até que se concluam os procedimentos relativos à entrada do mesmo no programa de Proteção ao Depoente Especial.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protesto de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 023/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e no intuito de viabilizar a realização de reunião destinada ao esclarecimento de questões concernentes ao fato determinado que deu origem a esta CPMI, muito agradeceria as providências de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a esta Comissão cópia do inteiro teor do depoimento da senhora **FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO, ex-secretária da agência publicitária SMP&B,** prestado na Polícia Federal.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 022/05 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 22 de junho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Excelência as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia da agenda do Senhor Maurício Marinho.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Brasília - DF

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 821

Brasília, 22 de junho de 2005

Senhor Senador,

Acuso recebimento do OFÍCIO Nº 022/2005 – CPMI – "CORREIOS", de 22 de junho, cientificando Vossa Excelência de sua remessa, nesta data, à consideração da il. Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, Dra. VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEMOS FONTELES
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI – "CORREIOS"
Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Senador Delcídio Amaral CPMI Correios

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Referência: OFÍCIO Nº 022/05 – CPMI – "CORREIOS"
Procedência: Senado Federal

D E S P A C H O

Encaminhe-se o expediente em referência à il. Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, Dra. VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES.

Brasília, 22 de junho 2005

CLAUDIO LEMOS FONTELES
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 021/05 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 22 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia da agenda do Senhor Maurício Marinho.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 020/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 21 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 2005, quinta-feira, às 11h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi o Original
em 22/06/05, às 10.44 horas.
Nome: Alberto Pavie Ribeiro
Matrícula OAB/DF 8097

Senhor
ANTONIO VELASCO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 019/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 21 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 21 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 2005, quinta-feira, às 11h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi o Original
em 22/06/05, às 10:49 horas.
Nome: Alberto Bruc Ribeiro
Matrícula OAB DF 7091

Senhor
ARTHUR WASCHECK NETO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 018/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do laudo de perícia realizada no computador da residência do Senhor Maurício Marinho, bem como do depoimento prestado pelo Senhor Denilton José da Silva.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/06/05
assinatura
SOZOH E. RGEN. ATHAZ
nome legível
2381-
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado SEVERIANO ALVES
Líder do PDT na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi p/ PT

Excelentíssimo Senhor
Deputado PAULO ROCHA
Líder do PT na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/06/05
assinatura
nome legível
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ JANENE
Líder do PP na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original
em 21/06/05
Diego
assinatura
nome legível
matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado SARAIVA FELIPE
Líder do PMDB na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 017/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 21 de junho de 2005.

Senhor Líder,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência cópia do inquérito policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, presidido pelo delegado federal Luis Flávio Zampronha, que apura denuncias de corrupção, envolvendo, entre outros, o Sr. Maurício Marinho.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de seus liderados, membros da referida CPMI.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

21.06.05
Ana Carolina Silva Sousa
116-979

Excelentíssimo Senhor
Deputado DIMAS RAMALHO
Líder do PPS na Câmara dos Deputados
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0199/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0340/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a cópia dos depoimentos prestados pelo Sr. Jairo de Souza Martins, a essa Assembléia Legislativa, por ocasião dos procedimentos investigatórios em relação ao Deputado Alessandro Calazans.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Deputado Estadual JORGE PICCIANI
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel, s/nº - Centro - Gab. 103 – 1º andar
20010-090 – Rio de Janeiro - RJ
Telefones: 2533-4369 /2533-5506/1298

\V.M.

634

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0198/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0339/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a cópia dos depoimentos prestados pelo Sr. Jairo de Souza Martins, a esse Conselho de Ética, por ocasião dos procedimentos investigatórios que resultaram na cassação do então Deputado André Luiz, no ano de 2004.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi o Original
em 12/07/05, às ____ horas.
Nome: Tatiana
Matrícula 3089 53

Exmo. Senhor
DEPUTADO RICARDO IZAR
Presidente da Comissão de Ética da Câmara do Deputados
Anexo II – Ala "A" - Sala T 51
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3215.8601/03 - Fax (61) 3215.8606

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0197/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Corregedor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0339/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a cópia dos depoimentos prestados pelo Sr. Jairo de Souza Martins, a essa Corregedoria, por ocasião dos procedimentos investigatórios que resultaram na cassação do então Deputado André Luiz, no ano de 2004.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Senhor
DEPUTADO CIRO NOGUEIRA
Corregedor da Câmara dos Deputados
Edifício Principal
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3215.8163 - Fax (61) 3215.8166

Recebi o original
em 22/07/05 às 11:02 horas.
Nome: Wilma
Matrícula 4606

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DOS CORREIOS

OFÍCIO Nº 0196/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria as providências com vistas ao ressarcimento do agente **Gustavo Machado Paschoal**, matr. 50043, da Subsecretaria de Proteção a Autoridades/Secretaria de Segurança Legislativa, que quitou despesa proveniente de estada no Hotel Nacional S/A, no período 06/07, 22:00 horas, até 08:00 horas do dia 08/07, do corrente, da Sra. **Fernanda Karina Somaggio**, a quem coube prestar depoimento neste Colegiado no dia 07/07/2005.

Esclarecendo que a depoente, em apreço, tinha sido convidada a depor no dia anterior, 06/07, fica justificada a despesa em razão da necessidade de permanecer nesta Capital até que seu depoimento fosse concluído, estando acompanhada de seu advogado e dos agentes determinados para garantir-lhe proteção.

Anexado a este, encontram-se as Notas Fiscais de nº 556843 e 556844, emitidas pela retrocitada empresa hoteleira, totalizando a cifra de R$ 523,95 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), já liquidadas mediante pagamento por meio do cheque nº 850589, do Banco do Brasil, emitido pelo agente *supra*.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
24 AGO 2005
ORIGINAL RECEBIDO
HAMILTON SILVA
Secretário de Coordenação e Execução
Diretoria-Geral

Ilmo. Sr.
Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0195/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado por unanimidade Requerimento nº **0321/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, informações sobre a data em que o COAF tomou conhecimento das movimentações de empresas do senhor Marcos Valério Fernandes de Souza e por ele próprio, e quais providências adotaram a partir das suspeitas de irregularidades que levantaram.**

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Senhor
ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bl. "P" – 5º andar
70.048-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3412.2515 - Fax (61) 3412.1721

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0194/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0320/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, **os dados dos créditos e débitos do contrato de empréstimo firmado entre o Banco BMG S/A, com sede e foro em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 61.186.680/0001-74 e o Partido dos Trabalhadores, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO CENTRAL DO BRASIL
15 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0194/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº **0320/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, **os dados dos créditos e débitos do contrato de empréstimo firmado entre o Banco BMG S/A, com sede e foro em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 61.186.680/0001-74 e o Partido dos Trabalhadores, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 14/7/05. 17h20min
2397.958-3

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0193/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito, **com a máxima urgência, cópia das declarações dos senhores Delúbio Soares de Castro e Sílvio Pereira ouvidos nessa SR/DPF/SP, em 07/07/2005, às 14h. Assim como, cópia do auto de prisão em flagrante e declarações referentes ao senhor José Alberto Vieira da Silva, ex-assessor parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, preso no Aeroporto de Congonhas, na data de 09/07/2005. Tendo em vista a premência, informamos o fax desta Comissão (61) 3311.2024 ou 3311.2025.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. IVAN LOBATO
Delegado da Polícia Federal
Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo

IV.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0192/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0319/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, o envio dos relatórios sob a atuação da ABIN na investigação das denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebido em 14/07/05 às 17:45

Ilmo. Senhor
DELEGADO MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA
Diretor-Geral da ABIN
Setor Policial Sul – área 5 – Q. 01 – bl. "A" – 2º andar
70.610-200 - Brasília –DF
Fone: (61) 3445.9000 - Fax (61) 3445.8423

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0191/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federa, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0291/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, o envio de informações sobre todos os pagamentos e/ou créditos efetuados à SMP&B Comunicação Ltda, especificando, detalhadamente, o contrato que lhes deu origem e a justificativa de cada pagamento, a data do pagamento ou crédito; o ordenador de despesa, a especificação do documento do pagamento ou crédito, se cheque, crédito em conta ou ordem de pagamento, e a conta bancária de crédito.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA ECT
14 JUL. 2005
PROTOCOLO

Antonio Batista dos Santos
Chefe da DIAA/GABPR
Matrícula 8.024.466-1

Ilmo. Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0190/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhores Diretores,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0290/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, o envio de prestação de contas detalhada relativa a seu contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, descrevendo cada pagamento recebido e sua respectiva aplicação, acompanhados de cópias dos respectivos documentos fiscais emitidos pelos prestadores de serviço terceirizados tais como empresas de mídia, estúdios e gráficas.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
CRISTIANO DE MELLO PAZ
SMP&B Comunicação Ltda.
Rua dos Inconfidentes,1190 - 7º andar - Savassi
Belo Horizonte - MG
Cep.: 30140-120
Fone / Fax: (31) 3262.3400 / 3262.3413

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0189/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria, no interesse da CPMI – "Correios", a designação de equipe da Diretoria de Inteligência da Polícia Federal, especializada em análise de dados, com o programa (Ferramenta) próprio, visando a implantação de rotinas de trabalho para a formação de bancos de dados pertinentes às investigações, como telefônicos, financeiros, patrimoniais e outros relacionados, bem como a produção de relatórios de análise, objetivando definir suposto esquema investigado, seus métodos e participantes.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO LACERDA
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0188/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Prezado ,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0280/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência, as fitas de gravação do sistema de segurança interno de acesso às duas torres do Brasília Shopping, nos dias ----------. AGUARDA QUEBRA DE SIGILO**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DAT = DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0187/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Secretário da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, muito agradeceria a V. Sª providenciar 40 (quarenta) cópias do documento anexo, na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Secretário

Ao Senhor
JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 186/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Coordenador,

Em resposta ao ofício nº 093/05, de 07/07/05, informo a V. Exª que, em virtude do constante no § 3º do Art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata dos documentos enviados às Comissões desta Instituição, encontramo-nos impedidos de reencaminhá-los.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Deputado CIRO NOGUEIRA
Coordenador da Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0185/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 11 de julho de 2005.

Prezado ,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0276/2005,** cópia anexa, solicitando a disponibilização a esta CPMI de cópia da tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN**.**

Atenciosamente,

encaminho a Vossa Excelência

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0184/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0243/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a cópia do depoimento prestado pela senhora FERNANDA KARINA SOMAGGIO à essa Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
DEPUTADO RICARDO IZAR
Presidente da Comissão de Ética da Câmara do Deputados
Anexo II – Sala T 51
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3215.8601/03 - Fax (61) 3215.8606

Recebido em 15/7/05 Adriana 4124

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0184/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0243/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a cópia do depoimento prestado pela senhora FERNANDA KARINA SOMAGGIO à essa Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
DEPUTADO RICARDO IZAR
Presidente da Comissão de Ética da Câmara do Deputados
Anexo II – Sala T 51
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3215.8601/03 - Fax (61) 3215.8606

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0183/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com os artigos 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foram aprovados os Requerimentos nº **0234/2005 e 239/2005**, cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência, a lista dos vôos de carreira e dos fretados, assim como que oficie todas as empresas de aviação comercial e de táxi aéreo, afim de que informem os dias, horários e trajetos em que transportaram o senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, CPF nº 403.760.956-87, ou dos quais ele integrava como passageiro.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
MAJOR-BRIGADEIO DO AR JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC
Rua: Santa Luzia 651
Edifício Santos Dumont 5º andar
Bairro Castelo
20.030-040 – Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 3814.6910 - Fax (21) 2544.6335

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0182/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 11 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0167/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a listagem de todos os deslocamentos realizados pelos aviões de propriedade do Banco Rural ou de seus sócios , desde janeiro de 2000, bem como relação de passageiros.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
MAJOR-BRIGADEIO DO AR JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC
Rua Santa Luzia, 651 - Edifício Santos Dumont 5º andar
Bairro Castelo
20.030-040 – Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 3814.6910 - Fax (21) 2544.6335

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0181/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0162/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a relação de todas as ligações telefônicas realizadas desde janeiro de 2000 pelos terminais dos senhores Maurício Marinho, Antônio Osório Batista e Eduardo Medeiros de Moraes**.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA ECT
14 JUL. 2005
PROTOCOLO

Antonio Batista dos Santos
Chefe da DIAA/GABPR
Matrícula 8.024.466-1

Ilmo. Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

IV.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0181/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0162/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, **a relação de todas as ligações telefônicas realizadas desde janeiro de 2000 pelos terminais dos senhores Maurício Marinho, Antônio Osório Batista e Eduardo Medeiros de Moraes**.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA ECT
14 JUL. 2005
PROTOCOLO

Antonio Batista dos Santos
Chefe da DIAA/GABPR
Matrícula 8.024.466-1

Ilmo. Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

I.V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0180/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 30.06.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0244/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias da empresa ***GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.*** – CNPJ nº 19.163.138/0001-30, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) toda a documentação comprobatória da movimentação financeira correspondentes aos registros contábeis dos débitos e dos créditos no valor de R$ 2.404.494,73, efetuados no mês de julho de 2004, na conta-corrente da empresa acima mencionada.

b) fita detalhe integral de caixa, pertinente aos movimentos que deram origem à entrada e saída de recursos no montante de R$ 2.404.494,73, efetuados no mês de julho de 2004, na conta-corrente da empresa acima mencionada.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. RICARDO ANNES GUIMARÃES
Presidente do BMG S.A
Av. Álvares Cabral, 1707 – Santo Agostinho
30.170-001
Tel. (31) 33290-3000 – Fax (31) 3290-3100 – 3290-3168

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0178/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **SOLICITO**, em aditamento aos Ofícios anteriormente encaminhados, que trataram de **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI, assim como da movimentação financeira com base na Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF,** que as informações sejam também disponibilizadas em meio magnético.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 · 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 16 / 08 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JÚNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0178/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **SOLICITO**, em aditamento aos Ofícios anteriormente encaminhados, que trataram de **transferência do sigilo fiscal para esta CPMI, assim como da movimentação financeira com base na Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF,** que as informações sejam também disponibilizadas em meio magnético.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete - Protocolo
Brasília, 16 / 08 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0174/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor **SÍLVIO JOSÉ PEREIRA** – CPF nº 032.824.968-85, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de nvestimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas,

no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança, bem como os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados **em meio magnético e em papel, conforme planilha anexa.** Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi em 18/7/05 - 17:38h
2.397.458-3

PLANILHA DE CRÉDITOS - DEPÓSITOS, DOC'S, TRANSFERÊNCIAS, EMPRÉSTIMOS, ETC.

TITULAR: **Nº CONTA:** **BANCO:** **AGÊNCIA:**

DADOS BÁSICOS DO DOCUMENTO				DADOS REFERENTES À ORIGEM DO DOCUMENTO								
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR (1)	REMETENTE/ DEPOSITANTE	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	NUM. DO CHEQUE	PRAÇA	VALOR(2)	OBSERVAÇÕES

Instruções de preenchimento:

a) Depósitos em cheques - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. O campo VALOR(1) refere-se ao valor total constante na ficha de depósito e VALOR(2) ao valor de cada cheque que compõe o depósito. Para valores depositados em dinheiro, preencher o campo VALOR(2) e no campo OBSERVAÇÕES preencher "depósito em dinheiro".

b) Docs - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. Preencher os campos REMETENTE e CPF/CNPJ, se esta informação constar do Documento.

c) Empréstimos - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento.

d) Transferências entre agências - Preencher os dados básicos do documento e os campos AGÊNCIA e nº da CONTA, quando os recursos forem oriundos de conta de depósitos mantida na agência remetente.

e) Depósito em dinheiro - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento, no campo HISTÓRICO discriminar "depósito em dinheiro", e identificar o depositante, sempre que os valores ultrapassarem o limite definido na Resolução nº 1.946/92.

f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.

g) Anexar todos os documentos referentes a estes registros e autenticá-los de acordo com o Decreto nº 1799/96.

h) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.

i) Solicitamos a devolução do disquete devidamente preenchido.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0214/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **364/2005,** cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência,** a relação das pessoas que prestam serviços diretamente aos gabinetes dos Senhores Senadores, membros efetivos e suplentes desta CPMI, a saber: Delcídio Amaral, Heráclito Fortes, César Borges , Demóstenes Torres , Sérgio Guerra, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Wirlande da Luz, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Jefferson Peres, Fernando Bezerra, Efraim Morais, José Jorge, Romeu Tuma, Leonel Pavan, Sibá Machado, Fátima Cleide, Ana Julia Carepa, Antônio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, Leomar Quintanilha, Gerson Camata, Valdir Raupp, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Zambiasi e Geraldo Mesquita Júnior.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi 18/07/05

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

W.M.

Ofício

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0214/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **364/2005,** cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência,** a relação das pessoas que prestam serviços diretamente aos gabinetes dos Senhores Senadores, membros efetivos e suplentes desta CPMI, a saber: Delcídio Amaral, Heráclito Fortes, César Borges , Demóstenes Torres , Sérgio Guerra, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Wirlande da Luz, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Jefferson Peres, Fernando Bezerra, Efraim Morais, José Jorge, Romeu Tuma, Leonel Pavan, Sibá Machado, Fátima Cleide, Ana Julia Carepa, Antônio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, Leomar Quintanilha, Gerson Camata, Valdir Raupp, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Zambiasi e Geraldo Mesquita Júnior.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0213/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Recebi em 14/07/05 às 17:55 hs

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada nesta CPMI, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº 0267/2005, cópia anexa, solicitando, com a máxima urgência, a transferência do sigilo fiscal para esta CPMI, de todas as declarações do IRPJ dos anos-calendário de 2000 a 2004, da empresa ***JVN PARTICIPAÇÕES LTDA***.

Requer ainda seja enviada, em relação ao contribuinte acima mencionado, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília /** DF
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Of. N.º 213/2005 –CPMI – CORREIOS. **Brasília, 13 de Julho de 2005.**

Senhor Diretor,

No intuito da melhor condução dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido da confecção de crachá exclusivo com identificação da **CPMI – Correios** para Derci Enrique Mendes, funcionário do Banco Central do Brasil, para que o mesmo possa acessar o recinto da Comissão com vistas à entrega de documentos do BACEN.

Atenciosamente,

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

Recebi o original
em 13/07/05
assinatura
nome legível
matrícula

Ilmo. Sr.
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
M.D. Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0212/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 13.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0423/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência,** que sejam encaminhados a esta CPMI todos os documentos relativos a procedimento de produção de conhecimento sobre atos de improbidade administrativa no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Presidência da República
Centro de Documentação - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Presidência da República
CODIN / PROTOCOLO
15 JUL 2005
HORA: 15 : 30
Waldecir Oliveira Costa
ASSISTENTE
Mat. 1203496 - Fone (61) 411-2407

Ao General-de-Exército
DR JORGE ARMANDO FÉLIX
Ministro-Chefe do Gabinete da Segurança Institucional
Praça dos Três Poderes , Palácio do Planalto, 4º andar, sala 37
Brasília – DF – CEP 70.150-900
Tel.: 3411-1117 – Fax: 3226-1160

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0212/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 13.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0423/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência,** que sejam encaminhados a esta CPMI todos os documentos relativos a procedimento de produção de conhecimento sobre atos de improbidade administrativa no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebido em 14/07/05 às 17:45

Ao General-de-Exército
DR JORGE ARMANDO FÉLIX
Ministro-Chefe do Gabinete da Segurança Institucional
Praça dos Três Poderes , Palácio do Planalto, 4º andar, sala 37
Brasília – DF – CEP 70.150-900
Tel: 3411-1117 – Fax: 3226-1160

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0211/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 12.07.05, foi encaminhada a esta CPMI o Ofício sn°, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do **PARTIDO DOS TRABALHADORES** – CGC nº 006.762.620.002-51, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas,

no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança, bem como os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados **em meio magnético e em papel, conforme planilha anexa.** Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi em 14/7/05 - 17h20 min
2.397.458-3

PT

PARTIDO DOS TRABALHADORES

DIRETÓRIO NACIONAL

Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI dos Correios

Senhor Presidente:

Tendo em vista o andamento dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Partido dos Trabalhadores, sito à Rua Silveira Martins, 132, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01019-000, CGC n° 006762620002-51, por seus representantes signatários desta, com o intuito de colaborar com a plenitude das investigações e o esclarecimento de todas as possíveis irregularidades e delitos, bem como a responsabilização dos seus autores diretos e indiretos, vêm, de livre e espontânea vontade, colocar à disposição desta Comissão Mista, todas as suas movimentações bancárias, declinando do seu direito constitucional ao sigilo bancário em favor desta CPMI.

Para tanto, autoriza expressamente o Banco Central do Brasil e as demais instituições do sistema financeiro nacional a fornecer a esta CPMI todas as informações com relação às suas movimentações financeiras, que sejam julgadas necessárias às apurações.

Na hipótese desta Comissão Mista utilizar as referidas informações financeiras propugna o Partido dos Trabalhadores que as mesmas sejam protegidas contra a utilização indevida, devendo, portanto, assegurar a manutenção do seu sigilo bancário restrita à CPMI, seus parlamentares e servidores do Congresso Nacional devidamente habilitados.

Brasília, 12 de julho de 2005

TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Presidente

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Secretário Geral

JOSÉ BARROSO PIMENTEL
Secretário de Finanças e Planejamento

Original autuado em 21/09/05 com José Roberto

SÃO PAULO
Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil
Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: http://www.pt.org.br
BRASÍLIA
SCN - Edifício Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 210/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, solicito sejam fornecidas senhas para acesso às transações no SISBACEN, aos servidores abaixo:

- Regina Cláudia Gondim Bezerra Faria – matr. 2393-0;
- Fellipe Calvet Silva – matr. 5652-9.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Exmo. Senhor
Ministro Adylson Motta
Presidente do Tribunal de Contas da União
SAFS, Qd. 04, Lote 01, Ed. Sede, Brasília - DF
70.042-900 – Brasília – DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 207/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0363/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, informações quanto aos resultados dos processos das investigações procedidas pela Polícia Federal – Diretoria de Combate ao Crime Organizado – que constataram possíveis remessas para o exterior de moeda nacional ou estrangeira, realizadas por Marcos Valério Fernandes de Souza.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0206/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0359/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, por escrito, a lista com os nomes dos parlamentares desta CPMI, citados por V. Exª no "Programa do Jô", da Rede Globo, exibido em 05/07/2005, que, supostamente, recebem o citado "mensalão", com as devidas provas, no prazo de 48 horas, como determina a lei.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON
Anexo IV – Sala 208
Câmara dos Deputados
70.160-900 -- Brasília / DF

Recebi em 14.7.05 / Hor 11:37

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0205/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado por unanimidade, Requerimento nº **0357/2005,** cópia anexa, pleiteando, com a **máxima urgência**, **que seja solicitado às empresas administradoras de cartões de crédito o fornecimento da relação de todos os titulares e dependentes de cartões de crédito retirados em nome do senhor Marcos Valério Fernandes Souza e das empresas nas quais tenha qualquer tipo de participação societária ou nas suas gestões.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Receb. em 14/7/05 - 17h20 - M. T. 2.397.458-3 HENRIQUE

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0204/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0354/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, as cópias dos documentos (relatórios, fitas de vídeo, gravações, pautas de reuniões e demais dados) produzidos pelos agentes da ABIN na "Operação Correios".**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebido em 14/07/05 às 17h45

Ilmo. Senhor
DELEGADO MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA
Diretor-Geral da ABIN
Setor Policial Sul – área 5 – Q. 01 – bl. "A" – 2º andar
70.610-200 · Brasília –DF
Fone: (61) 3445.9000 – Fax (61) 3445.8423

NUP 00350.015103/2005-03

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0203/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, fol aprovado o Requerimento nº **0351/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, o encaminhamento a esta CPMI de todas as denúncias recebidas a respeito do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e quaisquer uma de suas agências de publicidade.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PROTOCOLO 760/PR 15/07/2005 15:44

Exmo. Senhor
WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da Transparência
Setor Autarquia Sul
Quadra 01 – bloco A – 9º andar
70.070-905 – Brasília/DF
Fone (61) 3412.7241 - Fax (61) 3412.7230

Mat.: 009.343-6
OBENTOLA

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0203/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0351/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, o encaminhamento a esta CPMI de todas as denúncias recebidas a respeito do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e quaisquer uma de suas agências de publicidade.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Senhor
WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da Transparência
Setor Autarquia Sul
Quadra 01 – bloco A – 9º andar
70.070-905 – Brasília/DF
Fone (61) 3412.7241 - Fax (61) 3412.7230

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0202/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foram aprovados os Requerimentos nº **0348/2005 e 349/2005,** cópias anexas, solicitando, com a **máxima urgência, cópia do depoimento prestado a essa Comissão pelos senhores MAURO MARCELO LIMA E SILVA, Diretor-Geral da ABIN, e JORGE FELIX, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência
SSCOP – Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Ala Senador Dinarte Mariz nº 6
70.160.900
Fone (61) 3311.4561 - Fax (61) 3311.5260

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0201/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal,combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, fol aprovado o Requerimento nº **0347/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, que sejam requisitadas às empresas aéreas de aviação civil informações sobre viagem realizada pelo Sr. Arlindo Gerardo Molina Gonçalves, no dia 03 de maio de 2005, ou subseqüente, no trecho São Paulo-Brasília-Belém, confirmando horários de embarque.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
MAJOR-BRIGADEIO DO AR JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC
Rua: Santa Luzia 651
Edifício Santos Dumont 5º andar
Bairro Castelo
20.030-040 – Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 3814.6910 - Fax (21) 2544.6335

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0200/2005 – CPMI – "CORREIOS"

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Gestor,

Muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de desligar a digitadora **MAYRLA RODRIGUES LOPES** da SPOT e, em caráter emergencial, contratar a senhora **LILIAN CAETANO BARBOSA DE SOUSA,** cujos dados encontram-se anexos.

Informo-lhe que a senhora Lílian prestará serviços de digitação às diversas Comissões Parlamentares de Inquérito que estão instaladas no Senado Federal.

Atenciosamente,

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor da CPMI

Recebi o Original
em 13/07/2005 às ... horas.
Nome: Flype
Matrícula .....

Ilmo. Senhor
Carlos Alberto Beleza
Gestor da SPOT
Prodasen/Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0200/2005 – CPMI –

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Gestor,

Muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de lotar a funcionária **MAYRLA RODRIGUES LOPES, da VIGO,** na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Informo-lhe a senhora Mayrla já vem prestando imprescindível serviço de digitação nessa Subsecretaria

Atenciosamente,

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor da CPMI

Recebi o Original
em 13/07/05, às 14 horas.
Nome: Shirley
Matrícula

Ilmo. Senhor
JOSÉ AUSNEMBURGO DOS SANTOS
Diretor dos Serviços Gerais do
Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0200/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Procurador-Geral da República,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0346/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a cópia integral do procedimento investigatório conduzido pelo Procurador Bruno Accioli e destinado a apurar possíveis práticas de ilícitos praticados nos Correios a partir da divulgação das fitas que gravaram o então Chefe de Departamento Maurício Marinho, no ano de 2005.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 15/07/05
Ass.

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em __/__/__
Ass.

Exmº Senhor
ANTÔNIO FERNANDO BARROS SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
SAFS – Q.01 – lote 3
70.050-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3031.6419 - Fax (61) 3031.6493

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
NESTA

Jaqueline Lima
M 32833
15/07/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador LUIZ OTÁVIO
NESTA

Recebi Original
Marilia
Mat. 8739
15/07/05 - as 15:06 hs.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador JEFFERSON PÉRES
NESTA

5077

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador SIBÁ MACHADO
NESTA

Recebi em:
13/07/05
Vanessa
42265

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhora Senadora,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebido em 15/julho/2005 14:50 Aline - 34966

Excelentíssima Senhora
Senadora ANA JULIA CAREPA
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebemos
15.07.05 - 14:50 H

Excelentíssimo Senhor
Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhora Senadora,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssima Senhora
Senadora IDELI SALVATTI
NESTA

Valdirene
Recebi em 15/07/05
15:28.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o original em 15/07/05

Excelentíssimo Senhor
Senador VALDIR RAUPP
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador CÉSAR BORGES
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

186652

Excelentíssimo Senhor
Senador LEONEL PAVAN
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador ROBERTO SATURNINO
NESTA

RECEBEMOS
ROSANA DE C. LOPES
MAT. 19010

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

15.07.05

Excelentíssimo Senhor
Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 15 / 07 / 05, às 14:4 horas
Nome: Wanderley Melo
Matrícula 210218

Excelentíssimo Senhor
Deputado ASDRÚBAL BENTES
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 15/07/05 às ... horas.
Nome: Manuela
Matrícula 17597

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário



Excelentíssimo Senhor
Deputado BENEDITO DE LIRA
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 15/07/05, às 14 horas.
Nome: Gustavo
Matrícula 210411

Excelentíssimo Senhor
Deputado POMPEO DE MATTOS
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado NÉLIO DIAS
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05 às 14 horas.
Nome:
Matrícula 1018924.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado NELSON MEURER
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05 às 13:50 horas.
Nome:
Matrícula 115325

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05, às 13:50 horas.
Nome: Arnaldo C
Matrícula 161970

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 15/07/05 às ..... horas.
Nome: .....
Matrícula 202440

Excelentíssimo Senhor
Deputado EDUARDO PAES
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANÍBAL GOMES
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/2005 às 14 horas.
Nome: Ana Pericia
Matrícula 157417

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUSTAVO FRUET
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05, às 17 horas.
Nome:
Matrícula

Recebi em 150705

Ala Alexandre Costa, sala 13 – Subsolo CEP.: 70 165-900 Brasília - DF
Tel.: (61) 3311.3414 / 3511 www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado OSMAR SERRAGLIO
NESTA

Recebi o Original
em 15 / 07 / 05 às ____ horas.
Nome: Flávio
Matrícula 202313

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado CARLOS ABICALIL
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05, às 14 horas.
Nome: Tabita
Matrícula 210877

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado JAMIL MURAD
NESTA

Recebi o Original
em 15/7/05 às ... hora
Nome: Patyna
Matrícula 210136

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhora Senadora,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado Alberto Fraga
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05, às 15:0 horas
Nome: Maria Helena
Matrícula

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 15/07/05, às 14:37 horas
Nome: AUGUSTO CESAR
Matrícula P. 200593

Excelentíssimo Senhor
Deputado WELINTON FAGUNDES
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado MAURÍCIO RANDS
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05 às 15:15 horas.
Nome: .....
Matrícula 159243

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado JORGE BITTAR
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/2005 às horas.
Nome: Luiz Gonzaga
Matrícula 178874

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALBERTO GOLDMAN
NESTA

Recebi o original
em 15/7/05 às 15:00 horas.
Nome: Javan
Matrícula 163006

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhora Deputada,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssima Senhora
Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/2005 às horas.
Nome:
Matrícula 264104

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi o Original
em 15/07/05, às 14:51 horas
Nome: Francisca [illegible]
Matrícula 158823

Excelentíssimo Senhor
Deputado SANDRO MABEL
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado MURILO ZAUITH
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05 às 15:48 horas.
Nome: Hanlon
Matrícula 212257

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado HENRIQUE FONTANA
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05 às horas.
Nome:
Matrícula 204092

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado GERALDO THADEU
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05, às ... horas.
Nome: ... 06964
Matrícula ...

241

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL
NESTA

Recebi o Original
em 13/07/05 às 14:32 horas.
Nome: [redacted]
Matrícula [redacted]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado FERNANDO DINIZ
NESTA

Recebi o Original
em 22/07/05, às horas.
Nome: Sandra
Matrícula 182077

não tinha ninguém
Hora: 14:26
Data: 15/07/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO DIAS
NESTA

Recebi o Original
em 22/07/05 às 9 horas.
Nome: Larissa
Matrícula 175198

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado WILSON SANTIAGO
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05 às horas.
Nome: Fátima
Matrícula 154930

não tinha ninguém
Hora: 15:47
DATA: 15/07/2005

581

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado CARLOS SAMPAIO
NESTA

Recebi o Original
em 20/07/05, às ... horas.
Nome: Antonio
Matrícula 4914

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/05. às 15:30 horas.
Nome: Luiz Carlos Silva
Matrícula 165806

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado ONYX LORENZONI
NESTA

MALHA ANTIGA DA RPN

Contrato	Origem	Contratada	Linha(s)	Valor Por Operação	Valor Mensal	Capacidade Contratada	Carga Média Transportada	% de Ocupação	Início da Vigência	Ultima Vigência
13.181/04	PR 105/04	SKYMASTER	A	225.971,00	4.971.362,00	77.000	65.189	84,66%	27/12/04	27/12/04 a 26/06/05
			C	219.029,00	4.818.638,00	93.000	83.215	89,48%	28/12/04	27/12/04 a 26/06/06
13.327/05	PR 065/05	TAM MARILIA	78691	5.090,00	111.980,00	2.100	1.941	92,43%	14/2/05	14/02/05 a 13/02/06
13.364/05	DL 001/05	TAF	77701	10.000,00	220.000,00	2.000	1.913	95,65%	16/3/05	15/05/05 a 13/07/05
13.333/05	PR 065/05	SKYLIFT	15011	4.820,00	106.040,00	3.000	2.196	73,20%	1/3/05	01/03/05 a 28/02/06
11.892/03	PR 019/03	TOTAL	SP4	29.017,28	638.380,16	9.900	8.312	83,96%	1/7/03	1/01/05 a 30/06/05
11.969/03	PR 052/03	TOTAL	B	17.387,00	382.514,00	8.000	5.881	73,51%	1/8/03	1/2/05 a 31/07/05
13.293/05	PR 009/05	SKYMASTER	J	229.227,55	5.043.006,10	47.000	43.735	93,05%	9/2/05	9/2/05 a 30/04/05
13.293/05	PR 009/05	SKYMASTER	SP5	75.000,00	1.650.000,00	20.000	15.192	75,96%	18/11/02	18/2/05 a 30/04/05
10.637/01	PR 011/00	TAF	G	122.160,73	2.687.536,06	57.000	51.752	90,79%	5/3/01	1/4/05 a 30/4/05
10.492/00	C.C 010/00	TOTAL	H	129.197,48	2.842.344,56	99.000	118.379	119,57%	1/10/00	1/4/05 a 30/4/05
10498/00	C.C 010/00	BETA	F	283.772,75	6.243.000,50	147.000	162.589	110,60%	1/10/00	1/4/05 a 30/4/05
13.409/05	DL 003/05	TOTAL	K	111.900,00	2.461.800,00	72.400	58.385	80,64%	1/4/05	1/4/05 a 30/4/05
11.709/03	PR 074/02	TRIP	SP3	33.985,00	747.670,00	12.000	12.321	102,68%	1/4/03	1/4/05 a 30/4/05
13.408/05	DL 003/05	TAF	I	146.957,60	3.233.067,20	56.000	50.047	89,37%	1/4/05	1/4/05 a 30/4/05
10.636/01	PR 010/01	TAF	U	7.692,66	169.238,52	5.400	5.979	110,72%	9/4/01	8/6/05 a 7/08/05
10.910/01	PR 037/01	ABAETÉ	T	20.373,00	448.206,00	7.500	6.061	80,81%	1/11/01	1/5/05 a 31/10/05
13.362/05	DL001/05	RICO	69691	7.900,00	173.800,00	2.100	1.742	82,95%	15/3/05	14/05/05 a 12/07/05
			68661	5.950,00	130.900,00	2.200	2.105	95,68%		
13.363/05	DL001/05	ABAETÉ	49401	4.987,56	109.726,32	3.000	2.351	78,35%	15/3/05	14/05/05 a 12/07/05
13.365/05	DL001/05	TAM MARILIA	66661	19.997,78	439.951,16	7.400	6.153	83,15%	17/3/05	16/05/05 a 17/07/05
10.868/01	PR 037/01	TOTAL	N	28.207,58	620.566,76	15.500	10.269	66,25%	1/11/01	1/11/04 a 30/04/05
10.868/01	PR 037/01	TOTAL	Z	20.412,00	449.064,00	9.000	8.814	97,93%	1/11/01	1/5/05 a 31/10/05
TOTAL				1.759.035,97	38.698.791,34	757.500				

Ednaldo Pereira da Silva
Coord. Técnico/DENAF
Mat. 8.131.440-0

Júlio Yassuo Aoki
Chefe de Divisão/DGEC/DENAF
Mat. 8.010.858-0

NOVA MALHA DA RPN

Contrato	Origem	Contratada	Linha(s)	Valor Por Operação	Valor Mensal	Capacidade Contratada	Carga Média Contratada	% de Ocupação	Início da Vigência	Vigência Atual
11.892/03	PR 019/03	TOTAL	SP4	29.017,28	638.380,16	9.900	7.865	79,44%	01/07/03	1/01/05 a 30/06/05
13.362/05	DL 001/05	RICO	68661	5.950,00	130.900,00	2.200	2.104	95,64%	15/03/05	14/05/05 a 12/07/05
	DL 001/05		69691	7.900,00	173.800,00	2.100	1.744	83,05%		
13.384/05	DL 001/05	ABAETÉ	49401	4.987,56	109.726,32	3.000	2.351	78,37%	15/03/05	14/05/05 a 12/07/05
13.364/05	DL 001/05	TAF	77701	10.000,00	220.000,00	2.000	1.918	95,90%	16/03/05	15/05/05 a 13/07/05
13.365/05	DL 001/05	TAM MARÍLIA	66661	19.997,78	439.951,16	7.400	6.289	84,99%	17/03/05	16/05/05 a 17/07/05
11.969/03	PR 052/03	TOTAL	B	17.387,00	382.514,00	8.000	6.212	77,65%	01/08/03	1/2/05 a 31/07/05
10.636/01	PR 010/01	TAF	U	7.692,66	169.238,52	5.400	4.818	89,22%	09/04/01	8/06/05 a 07/08/05
10.910/01	PR 037/01	ABAETÉ	T	20.373,00	448.206,00	7.500	5.633	75,11%	01/11/01	1/05/05 a 31/10/05
10.868/01	PR 037/01	TOTAL	N	32.386,48	712.502,56	15.500	14.669	94,64%	01/11/01	1/05/05 a 31/10/05
13.327/05	PR 065/04	TAM MARÍLIA	78691	5.090,00	111.980,00	2.100	1.963	93,48%	14/02/05	14/02/05 a 13/02/06
13.333/05	PR 065/04	SKYLIFT	15011	4.820,00	106.040,00	3.000	2.357	78,57%	01/03/05	01/03/05 a 28/02/06
13.425/05	C.C 006/04	SKYMASTER	60901	159.382,15	3.506.407,30	172.000	71.507	41,57%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
			90601	152.962,03	3.365.164,66	172.000	102.927	59,84%		
13.423/05	C.C 006/04	TAF	65401	127.900,00	2.813.800,00	90.000	42.644	47,38%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
13.422/05	C.C 006/04	TAF	66201	107.710,50	2.369.631,00	60.000	39.566	65,94%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
13.397/05	C.C 006/04	BETA	69011	185.570,92	4.082.560,24	140.000	62.778	44,84%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
13.396/05	C.C 006/04	BETA	50011	176.079,84	3.873.756,48	172.000	91.756	53,35%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
13.401/05	C.C 006/04	ATA	79011	41.693,83	917.264,26	60.000	45.583	75,97%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
13.402/05	C.C 006/04	ATA	74011	40.582,22	892.808,84	30.000	15.887	52,96%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
13.403/05	C.C 006/04	TOTAL	88301	75.000,00	1.650.000,00	96.000	78.527	81,80%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
			30881	75.000,00	1.650.000,00	96.000	85.605	89,17%		
13.400/05	C.C 006/04	TOTAL	78011	163.500,00	3.597.000,00	144.000	63.544	44,13%	01/05/05	01/05/05 a 30/04/06
				1.470.983,25	32.361.631,50	1.300.100				

Ednaldo Pereira da Silva
Coord. Técnico/DENAF
Mat. 8.131.440-0

Júlio Yassuo Aoki
Chefe de Divisão/DGEC/DENAF
Mat. 8.010.858-0

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Deputado ONYX LORENZONI
NESTA

Recebi o Original
em 15/07/2005 às 13 horas.
Nome:
Matrícula

ENDEREÇO ERRADO

Cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0216/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 11 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos",*** e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federa, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0367/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência**, o envio de cópia das atas das reuniões de Diretoria que deliberaram acerca de contratos e licitações no âmbito da empresa, acompanhadas das notas jurídicas que os respaldaram, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
14 JUL. 2005
PROTOCOLO

Antonio Batista dos Santos
Chefe da DIAA/GABPR
Matrícula 8.024.466-1

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

35

W.M.

Cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0215/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **364/2005,** cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência,** a relação das pessoas que prestam serviços diretamente aos gabinetes dos Senhores Deputados, membros efetivos e suplentes desta CPMI, a saber: Carlos Abicalil, Jorge Bittar, Maurício Rands, Asdrúbal Bentes, Osmar Serraglio, Fernando Diniz, Antônio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Nélio Dias, Nelson Meurer, Arnaldo Faria de Sá, Welinton Fagundes, Juíza Denise Frossard, Álvaro Dias, Henrique Fontana, José Eduardo Cardozo, Jamil Murad, Wilson Santiago, Aníbal Gomes, Kátia Abreu, Murilo Zauith, Alberto Goldman, Carlos Sampaio, Benedito de Lira, Ibrahim Abi-Ackel, Luiz Antonio Fleury, Sandro Mabel, Geraldo Thadeu e Pompeo de Mattos.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

15 80 43

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTI
Presidente da Câmara dos Deputados

W.M.

Secretaria-Geral da Mesa - SEPRO 15/Jul/2005 16:08

Ponto: 6212 Ass: Origem:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0215/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **364/2005,** cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência,** a relação das pessoas que prestam serviços diretamente aos gabinetes dos Senhores Deputados, membros efetivos e suplentes desta CPMI, a saber: Carlos Abicalil, Jorge Bittar, Maurício Rands, Asdrúbal Bentes, Osmar Serraglio, Fernando Diniz, Antônio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Nélio Dias, Nelson Meurer, Arnaldo Faria de Sá, Welinton Fagundes, Juíza Denise Frossard, Álvaro Dias, Henrique Fontana, José Eduardo Cardozo, Jamil Murad, Wilson Santiago, Aníbal Gomes, Kátia Abreu, Murilo Zauith, Alberto Goldman, Carlos Sampaio, Benedito de Lira, Ibrahim Abi-Ackel, Luiz Antonio Fleury, Sandro Mabel, Geraldo Thadeu e Pompeo de Mattos.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTI
Presidente da Câmara dos Deputados

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0225/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº **0320/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, **os dados dos créditos e débitos do contrato de empréstimo firmado entre o Banco BMG S/A, com sede e foro em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 61.186.680/0001-74 e o Partido dos Trabalhadores, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. RICARDO ANNES GUIMARÃES
Presidente do Banco BMG S.A
Av. Álvares Cabral, 1707 – Santo Agostinho
30.170-001
Tel. (31) 3290-3000 – Fax (31) 3290-3100 - 3290-3168

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0224/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Procurador-Geral da República,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0356/2005,** com aditivo do relator conforme ata anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia do procedimento em que é investigado o Banco Rural de Brasília, por esse Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 27 / 07 / 05
Ass.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Tel. (613031-5100/5613

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0223/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0356/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, proceda imediata auditoria nas agências do Banco Rural de Brasília, a fim de saber se elas têm cumprido o dever de informar ao COAF as transações que se enquadrem nas exigências legais.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi o original
Em 26/07/05

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
26 JUL. 2005
PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 0222/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos",*** e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0338/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência**, cópia da fita de segurança do hall de entrada da sede da EBCT, do dia 12 de abril de 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0221/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento para que o Senhor Procurador-Geral da República adote providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referia aos Senadores e Deputados membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Trago a matéria ao conhecimento dessa Presidência solicitando que sejam tomadas, no âmbito do Senado Federal, as medidas urgentes que se fazem necessárias, inclusive a proposição de voto de censura.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente da Comissão

Recebi 15/07/05

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto – 4° Andar – 70150-900
(61) 411 1117 – gsi@planalto.gov.br

Ofício n° 524/2005/GSIPR/CH GAB

Brasília, 13 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – *"CORREIOS"*
Senado Federal
70165-900 - Brasília – DF

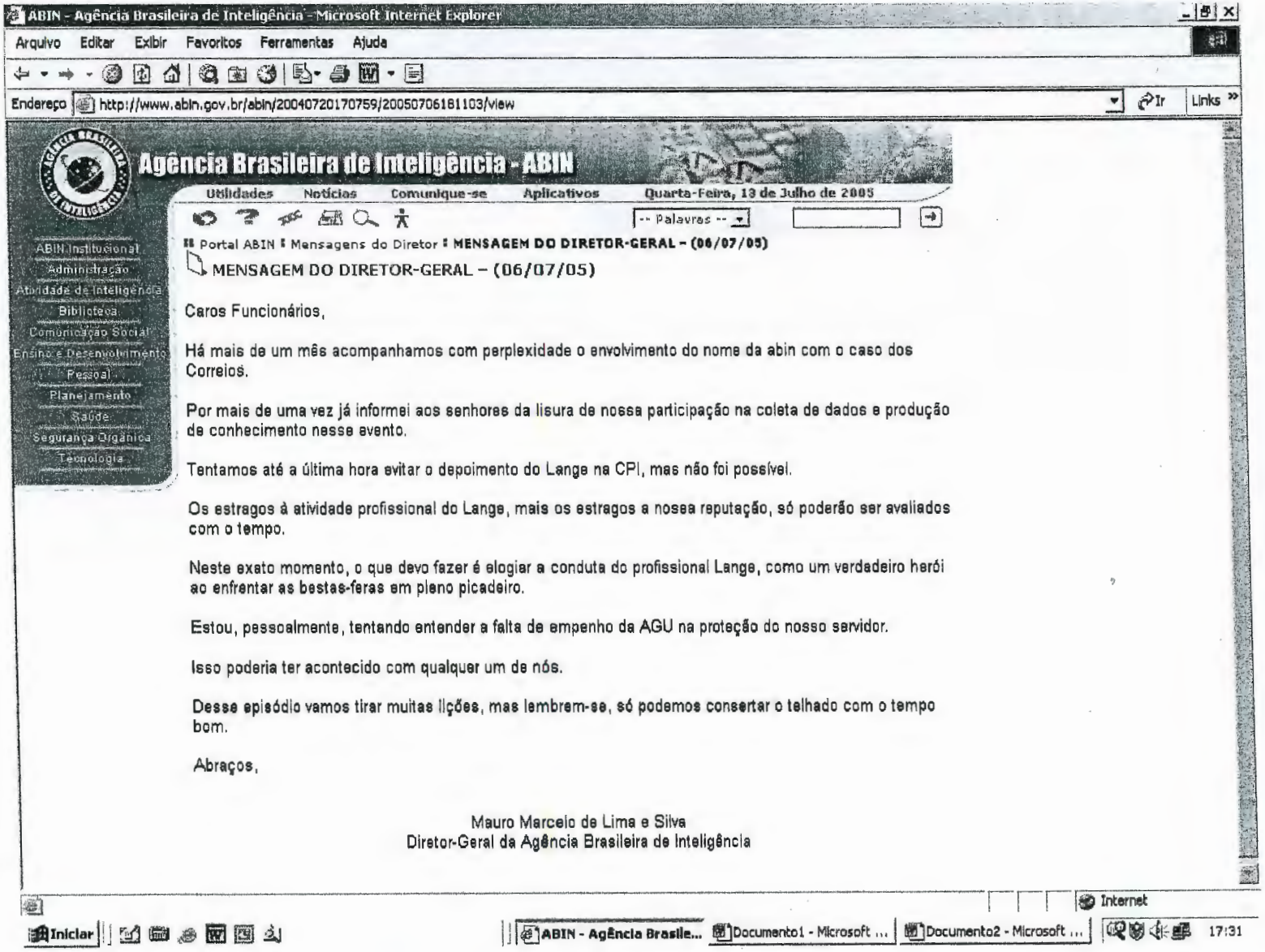
Assunto: **Nota da Agência Brasileira de Inteligência - Abin**

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Deputado Osmar Serraglio, Relator dessa Comissão, encaminho a Vossa Excelência cópia da mensagem firmada pelo Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência –Abin, divulgada aos servidores da Agência por intermédio da INTRANET do órgão.

Atenciosamente,

JORGE ARMANDO FELIX
Ministro de Estado
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional


ABIN - Agência Brasileira de Inteligência - Microsoft Internet Explorer
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
Endereço http://www.abin.gov.br/abin/20040720170759/20050706181103/view
Ir Links
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Utilidades Notícias Comunique-se Aplicativos Quarta-Feira, 13 de Julho de 2005
-- Palavras --
ABIN Institucional
Administração
Atividade de Inteligência
Biblioteca
Comunicação Social
Ensino e Desenvolvimento
Pessoal
Planejamento
Saúde
Segurança Orgânica
Tecnologia
Portal ABIN : Mensagens do Diretor : MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
Caros Funcionários,
Há mais de um mês acompanhamos com perplexidade o envolvimento do nome da abin com o caso dos Correios.
Por mais de uma vez já informei aos senhores da lisura de nossa participação na coleta de dados e produção de conhecimento nesse evento.
Tentamos até a última hora evitar o depoimento do Lange na CPI, mas não foi possível.
Os estragos à atividade profissional do Lange, mais os estragos a nossa reputação, só poderão ser avaliados com o tempo.
Neste exato momento, o que devo fazer é elogiar a conduta do profissional Lange, como um verdadeiro herói ao enfrentar as bestas-feras em pleno picadeiro.
Estou, pessoalmente, tentando entender a falta de empenho da AGU na proteção do nosso servidor.
Isso poderia ter acontecido com qualquer um de nós.
Desse episódio vamos tirar muitas lições, mas lembrem-se, só podemos consertar o telhado com o tempo bom.
Abraços,
Mauro Marcelo de Lima e Silva
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência
Internet
Iniciar
ABIN - Agência Brasile...
Documento1 - Microsoft ...
Documento2 - Microsoft ...
17:31

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL
26 JUL. 2005
PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 0221/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos",*** e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0337/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência**, cópia dos contratos firmados pela EBCT, com respectivos editais e aditamentos, com as empresas VASP e Mercedes-Benz. Assim como, todos os contratos de compra e venda de imóveis realizados nos últimos dez anos; bem como as contratações de corretores de imóveis nesse período; e, por último, os contratos de postagem feitos com partidos políticos.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0221/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento para que o Senhor Procurador-Geral da República adote providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referia aos Senadores e Deputados membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Trago a matéria ao conhecimento dessa Presidência solicitando que sejam tomadas, no âmbito do Senado Federal, as medidas urgentes que se fazem necessárias, inclusive a proposição de voto de censura.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Ala Alexandre Costa, sala 13 – Subsolo CEP.: 70 165-900 Brasília - DF
Tel.: (61) 3311.3414 / 3511 www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp

13/07/2005
15:51-hs

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto – 4° Andar – 70150-900
(61) 411 1117 – gsi@planalto.gov.br

Ofício n° 524/2005/GSIPR/CH GAB

Brasília, 13 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – *"CORREIOS"*
Senado Federal
70165-900 - Brasília – DF

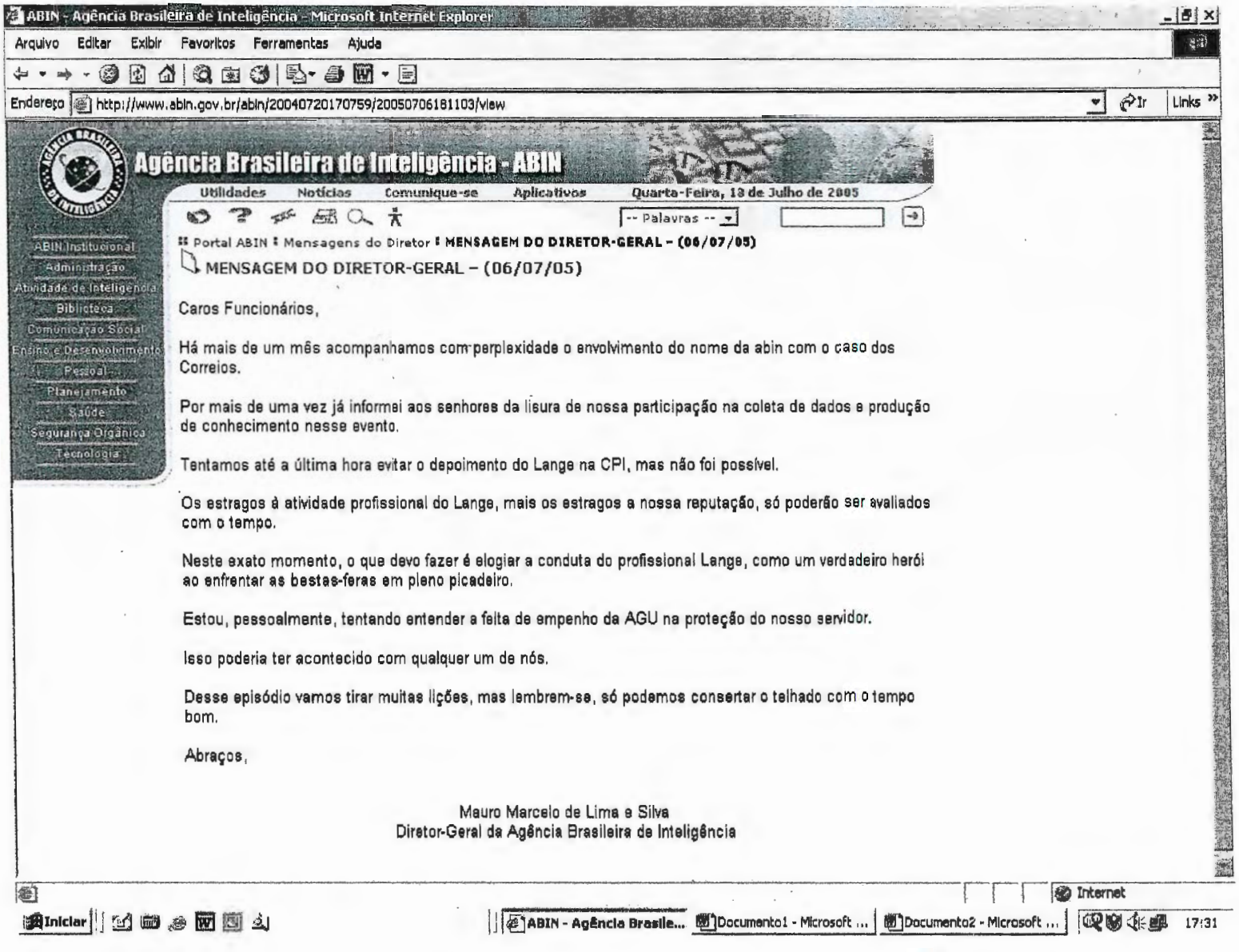
Assunto: **Nota da Agência Brasileira de Inteligência - Abin**

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Deputado Osmar Serraglio, Relator dessa Comissão, encaminho a Vossa Excelência cópia da mensagem firmada pelo Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência –Abin, divulgada aos servidores da Agência por intermédio da INTRANET do órgão.

Atenciosamente,

JORGE ARMANDO FELIX
Ministro de Estado
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional


ABIN - Agência Brasileira de Inteligência - Microsoft Internet Explorer
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
Endereço http://www.abin.gov.br/abin/20040720170759/20050706181103/view
Ir Links
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Utilidades Notícias Comunique-se Aplicativos Quarta-Feira, 13 de Julho de 2005
-- Palavras --
ABIN Institucional
Administração
Atividade de Inteligência
Biblioteca
Comunicação Social
Ensino e Desenvolvimento
Pessoal
Planejamento
Saúde
Segurança Orgânica
Tecnologia
Portal ABIN : Mensagens do Diretor : MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
Caros Funcionários,
Há mais de um mês acompanhamos com perplexidade o envolvimento do nome da abin com o caso dos Correios.
Por mais de uma vez já informei aos senhores da lisura de nossa participação na coleta de dados e produção de conhecimento nesse evento.
Tentamos até a última hora evitar o depoimento do Lange na CPI, mas não foi possível.
Os estragos à atividade profissional do Lange, mais os estragos a nossa reputação, só poderão ser avaliados com o tempo.
Neste exato momento, o que devo fazer é elogiar a conduta do profissional Lange, como um verdadeiro herói ao enfrentar as bestas-feras em pleno picadeiro.
Estou, pessoalmente, tentando entender a falta de empenho da AGU na proteção do nosso servidor.
Isso poderia ter acontecido com qualquer um de nós.
Desse episódio vamos tirar muitas lições, mas lembrem-se, só podemos consertar o telhado com o tempo bom.
Abraços,
Mauro Marcelo de Lima e Silva
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência
Internet
Iniciar
ABIN - Agência Brasile...
Documento1 - Microsoft ...
Documento2 - Microsoft ...
17:31

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0221/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento para que o Senhor Procurador-Geral da República adote providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referia aos Senadores e Deputados membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Trago a matéria ao conhecimento dessa Presidência solicitando que sejam tomadas, no âmbito do Senado Federal, as medidas urgentes que se fazem necessárias, inclusive a proposição de voto de censura.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

FONE. 3311
FAX. 1695

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0220/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0304/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia de todos os contratos, dos últimos 5 anos, nos quais conste o nome do senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, CPF 403.760.956-87, na qualidade de avalista, fiador ou devedor solidário.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 27.07.05
11:10 hs
Andreadla 6418898-1

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0220/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento solicitando a essa Procuradoria-Geral da República a adoção de providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referiu aos Deputados e Senadores membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
Procurador-Geral da República

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 15/07/05
Ass.

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto – 4º Andar – 70150-900
(61) 411 1117 – gsi@planalto.gov.br

Ofício nº 524/2005/GSIPR/CH GAB

Brasília, 13 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – *"CORREIOS"*
Senado Federal
70165-900 - Brasília – DF

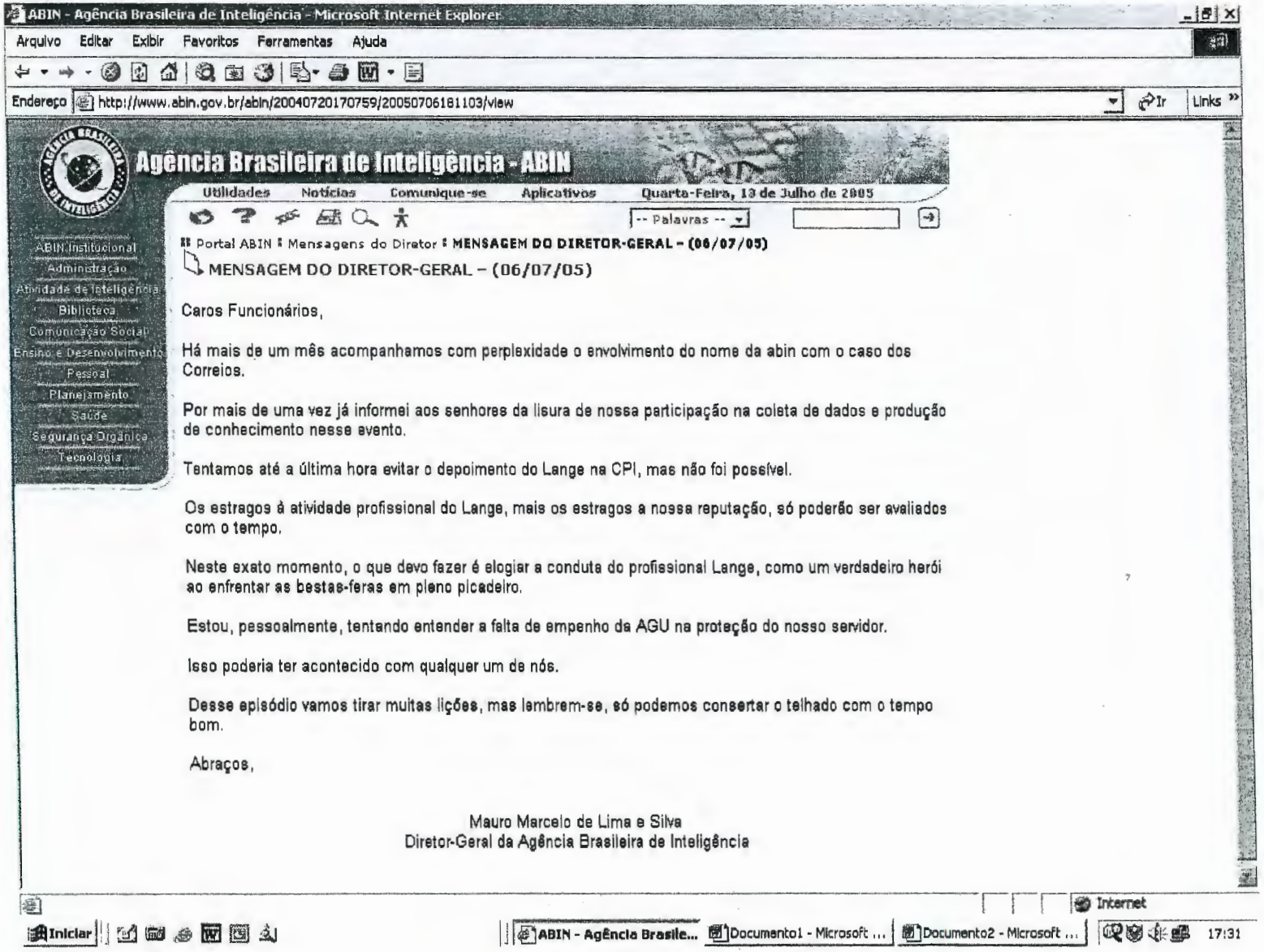
Assunto: **Nota da Agência Brasileira de Inteligência - Abin**

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Deputado Osmar Serraglio, Relator dessa Comissão, encaminho a Vossa Excelência cópia da mensagem firmada pelo Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência –Abin, divulgada aos servidores da Agência por intermédio da INTRANET do órgão.

Atenciosamente,

JORGE ARMANDO FELIX
Ministro de Estado
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional


ABIN - Agência Brasileira de Inteligência - Microsoft Internet Explorer
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
Endereço http://www.abin.gov.br/abin/20040720170759/20050706181103/view
Ir
Links
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Utilidades Notícias Comunique-se Aplicativos
Quarta-Feira, 13 de Julho de 2005
-- Palavras --
ABIN Institucional
Administração
Atividade de Inteligência
Biblioteca
Comunicação Social
Ensino e Desenvolvimento
Pessoal
Planejamento
Saúde
Segurança Orgânica
Tecnologia
Portal ABIN : Mensagens do Diretor : MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
Caros Funcionários,
Há mais de um mês acompanhamos com perplexidade o envolvimento do nome da abin com o caso dos Correios.
Por mais de uma vez já informei aos senhores da lisura de nossa participação na coleta de dados e produção de conhecimento nesse evento.
Tentamos até a última hora evitar o depoimento do Lange na CPI, mas não foi possível.
Os estragos à atividade profissional do Lange, mais os estragos a nossa reputação, só poderão ser avaliados com o tempo.
Neste exato momento, o que devo fazer é elogiar a conduta do profissional Lange, como um verdadeiro herói ao enfrentar as bestas-feras em pleno picadeiro.
Estou, pessoalmente, tentando entender a falta de empenho da AGU na proteção do nosso servidor.
Isso poderia ter acontecido com qualquer um de nós.
Desse episódio vamos tirar muitas lições, mas lembrem-se, só podemos consertar o telhado com o tempo bom.
Abraços,
Mauro Marcelo de Lima e Silva
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência
Internet
Iniciar
ABIN - Agência Brasile...
Documento1 - Microsoft ...
Documento2 - Microsoft ...
17:31

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0220/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento solicitando a essa Procuradoria-Geral da República a adoção de providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referiu aos Deputados e Senadores membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
Procurador-Geral da República

fone 3031 - 5603
fax 3031 - 5692

SAF Sul Qd 01 Lote 03 Bloco A Edifício [illegible]
Procuradoria Geral da República
70- 050 [illegible] DF

Secretaria-Geral da Mesa - SEPRO 15/07/2005 16:07
Ponto: 6217 Assi Origem:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0219/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento para que o Senhor Procurador-Geral da República adote providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referiu aos Deputados e Senadores membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Trago a matéria ao conhecimento dessa Presidência solicitando que sejam tomadas, no âmbito da Câmara dos Deputados, as medidas urgentes que se fazem necessárias.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SEVERINO CAVALCANTI**
Presidente da Câmara dos Deputados

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto – 4° Andar – 70150-900
(61) 411 1117 – gsi@planalto.gov.br

Ofício n° 524/2005/GSIPR/CH GAB

Brasília, 13 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – *"CORREIOS"*
Senado Federal
70165-900 - Brasília – DF

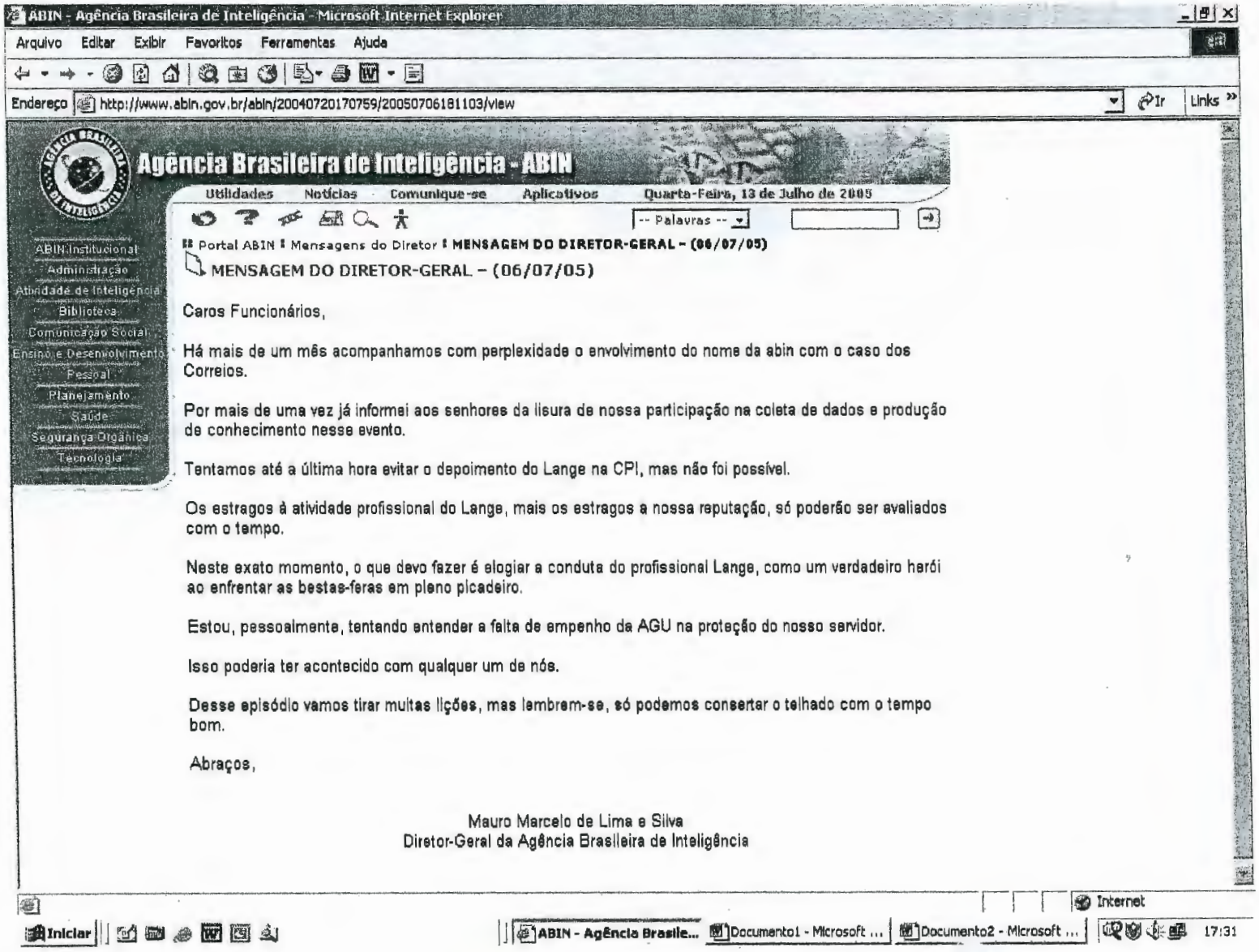
Assunto: **Nota da Agência Brasileira de Inteligência - Abin**

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Deputado Osmar Serraglio, Relator dessa Comissão, encaminho a Vossa Excelência cópia da mensagem firmada pelo Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência –Abin, divulgada aos servidores da Agência por intermédio da INTRANET do órgão.

Atenciosamente,

JORGE ARMANDO FELIX
Ministro de Estado
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional


ABIN - Agência Brasileira de Inteligência - Microsoft Internet Explorer
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
Endereço http://www.abin.gov.br/abin/20040720170759/20050706181103/view
Ir Links
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Utilidades Notícias Comunique-se Aplicativos Quarta-Feira, 13 de Julho de 2005
-- Palavras --
ABIN Institucional
Administração
Atividade de Inteligência
Biblioteca
Comunicação Social
Ensino e Desenvolvimento
Pessoal
Planejamento
Saúde
Segurança Orgânica
Tecnologia
Portal ABIN : Mensagens do Diretor : MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL - (06/07/05)
Caros Funcionários,
Há mais de um mês acompanhamos com perplexidade o envolvimento do nome da abin com o caso dos Correios.
Por mais de uma vez já informei aos senhores da lisura de nossa participação na coleta de dados e produção de conhecimento nesse evento.
Tentamos até a última hora evitar o depoimento do Lange na CPI, mas não foi possível.
Os estragos à atividade profissional do Lange, mais os estragos a nossa reputação, só poderão ser avaliados com o tempo.
Neste exato momento, o que devo fazer é elogiar a conduta do profissional Lange, como um verdadeiro herói ao enfrentar as bestas-feras em pleno picadeiro.
Estou, pessoalmente, tentando entender a falta de empenho da AGU na proteção do nosso servidor.
Isso poderia ter acontecido com qualquer um de nós.
Desse episódio vamos tirar muitas lições, mas lembrem-se, só podemos consertar o telhado com o tempo bom.
Abraços,
Mauro Marcelo de Lima e Silva
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência
Internet
Iniciar
ABIN - Agência Brasile...
Documento1 - Microsoft ...
Documento2 - Microsoft ...
17:31

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

PRESIDÊNCIA DA EBCT
26 JUL. 2005
PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 0219/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos",*** e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0256/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência**, informações acerca da existência ou não de contrato de arrendamento e/ou aluguel e/ou uso direto ou indireto, pela central de Distribuição dos Correios, de galpão localizado no setor de garagens, concessionárias e veículos – SGCV, conjunto 1, lote 1.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0219/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na data de hoje a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida aprovou requerimento para que o Senhor Procurador-Geral da República adote providências destinadas a apurar a responsabilidade penal do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela autoria de mensagem destinada aos servidores daquele órgão na qual se referiu aos Deputados e Senadores membros desta Comissão com termos indignos e injuriosos. A citada autoria foi confirmada por ofício do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme cópia em anexo.

Trago a matéria ao conhecimento dessa Presidência solicitando que sejam tomadas, no âmbito da Câmara dos Deputados, as medidas urgentes que se fazem necessárias.

Renovo, em nome da Comissão, votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SEVERINO CAVALCANTI**
Presidente da Câmara dos Deputados

Fls. 215-20
8043

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0218/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.



Senhor Ministro,

Acuso o recebimento do Ofício nº 524/205/GSIPR/CH GAB, acompanhado de fotocópia de mensagem do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, dirigida aos servidores daquele órgão no dia 6 do corrente mês, por intermédio da INTRANET.

Consoante o disposto na Lei nº 9.883, de 1999, o Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a defesa do Estado Democrático de Direito, o cumprimento e a preservação da Constituição Federal.

Nesse sentido, cumpre-me, em nome dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, manifestar a Vossa Excelência o mais veemente repúdio à maneira desairosa como Sua Senhoria, o Diretor-Geral da ABIN, referiu-se a essa comissão e, por extensão, ao Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no art. 58 da Constituição Federal.

Dessa maneira, solicito a Vossa Excelência se digne adotar de imediato as providências cabíveis, sem prejuízo de eventuais procedimentos na esfera penal, ao mesmo tempo em que peço seja dada ciência dos fatos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Presidência da República
CODIN / PROTOCOLO
15 JUL 2005
HORA: 15:30
FUNC.
Valdecir Oliveira Costa
ASSISTENTE

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército JORGE ARMANDO FÉLIX
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto
Brasília - DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Na oportunidade, reitero o envio de todos os documentos relativos a procedimento de produção de conhecimento sobre atos de improbidade administrativa levado a efeito pela ABIN, na forma da requisição aprovada por esta Comissão, em face do Requerimento nº 423, de 2005, do Deputado Osmar Serraglio – Relator, encaminhado a Vossa Excelência pelo Ofício nº 212, desta CPMI, expedido na data de hoje.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência estar encaminhando, nesta data, cópia do expediente ao Presidente da Comissão Mista de Controle Externo da Atividade de Inteligência, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999.

Atenciosamente,

DELCÍDIO AMARAL
Senador Federal
Presdiente da CPMI – "Correios"

Coordenação de Documentação - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

\hpg

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0218/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Ministro,

Acuso o recebimento do Ofício nº 524/205/GSIPR/CH GAB, acompanhado de fotocópia de mensagem do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, dirigida aos servidores daquele órgão no dia 6 do corrente mês, por intermédio da INTRANET.

Consoante o disposto na Lei nº 9.883, de 1999, o Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a defesa do Estado Democrático de Direito, o cumprimento e a preservação da Constituição Federal.

Nesse sentido, cumpre-me, em nome dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, manifestar a Vossa Excelência o mais veemente repúdio à maneira desairosa como Sua Senhoria, o Diretor-Geral da ABIN, referiu-se a essa comissão e, por extensão, ao Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no art. 58 da Constituição Federal.

Dessa maneira, solicito a Vossa Excelência se digne adotar de imediato as providências cabíveis, sem prejuízo de eventuais procedimentos na esfera penal, ao mesmo tempo em que peço seja dada ciência dos fatos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército JORGE ARMANDO FÉLIX
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Fax: 3226-1160
Fone: 3411-1303 / 1317

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Na oportunidade, reitero o envio de todos os documentos relativos a procedimento de produção de conhecimento sobre atos de improbidade administrativa levado a efeito pela ABIN, na forma da requisição aprovada por esta Comissão, em face do Requerimento nº 423, de 2005, do Deputado Osmar Serraglio – Relator, encaminhado a Vossa Excelência pelo Ofício nº 212, desta CPMI, expedido na data de hoje.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência estar encaminhando, nesta data, cópia do expediente ao Presidente da Comissão Mista de Controle Externo da Atividade de Inteligência, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999.

Atenciosamente,

DELCÍDIO AMARAL
Senador Federal
Presdiente da CPMI – "Correios"

\hpg

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador WIRLANDE DA LUZ
NESTA

RECEBIDO em 15.07.05
MAT. 34426

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador ROMEU TUMA
NESTA

15/07/2005 - 15h30
Recebi - 5062

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi em 15.07
Karen
179817

Excelentíssimo Senhor
Senador SÉRGIO ZAMBIASI
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebido em 15/JUL/05 34333

Excelentíssimo Senhor
Senador DELCÍDEO AMARAL
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
NESTA

Recebido em 15-7-05
às 15h23
Obt 167104

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhora Senadora,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebi em 15.07.05
Andrei Soares
21 52

Excelentíssima Senhora
Senadora FÁTIMA CLEIDE
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR
NESTA

Recebido
15/07/05
15:13
188399

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador DEMÓSTENES TORRES
NESTA

Recebi em 15/7 às 15h 10

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador GERSON CAMATA
NESTA

Recebido 04784

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

15/07/05

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ JORGE
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Recebido por:
Melca

Excelentíssimo Senhor
Senador SÉRGIO GUERRA
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhora Senadora,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssima Senhora
Senadora HELOÍSA HELENA
NESTA

15/07/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador AELTON FREITAS
NESTA

Recebi em 15.07.05 às 14:32 3327

Ala Alexandre Costa, sala 13 – Subsolo CEP.: 70 165-900 Brasília - DF
Tel.: (61) 3311.3414 / 3511 www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador NEY SUASSUNA
NESTA

Adriana
3706
15/7

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador MAGUITO VILELA
NESTA

15/7/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador FERNANDO BEZERRA
NESTA

Ala Alexandre Costa, sala 13 – Subsolo CEP.: 70 165-900 Brasília - DF
Tel.: (61) 3311.3414 / 3511 www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 217/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Senador,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o solicitado através do Requerimento nº **276/2005,** aprovado em reunião realizada no dia 07.07.05, tabela que apresenta os valores mensais, as linhas, taxas de ocupação, subpreços, entre outros dados, da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
NESTA

Recebido
15/07/05
às 33:20

AGÊNCIA ... ANATEL-BRASÍLIA-DF
26 JUL 53500 017637 2005
PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

A

OFÍCIO Nº 0246/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0168/2005,** cópia anexa, solicitando com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** das linhas de propriedade da Empresa Skymaster Airlines Ltda – CNPJ n° 00966339/0001-37, desde janeiro de 2000.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0246/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito, **com a máxima urgência, cópia das declarações dos senhores Delúbio Soares de Castro e Sílvio Pereira ouvidos nessa SR/DPF/SP, em 07/07/2005, às 14h. Assim como, cópia do auto de prisão em flagrante e declarações referentes ao senhor José Alberto Vieira da Silva, ex-assessor parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, preso no Aeroporto de Congonhas, na data de 09/07/2005. Tendo em vista a premência, informamos o fax desta Comissão (61) 3311.2024 ou 3311.2025.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. IVAN LOBATO
Delegado da Polícia Federal
Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0246/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito, **com a máxima urgência, cópia das declarações dos senhores Delúbio Soares de Castro e Sílvio Pereira ouvidos nessa SR/DPF/SP, em 07/07/2005, às 14h. Assim como, cópia do auto de prisão em flagrante e declarações referentes ao senhor José Alberto Vieira da Silva, ex-assessor parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, preso no Aeroporto de Congonhas, na data de 09/07/2005. Tendo em vista a premência, informamos o fax desta Comissão (61) 3311.2024 ou 3311.2025.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. IVAN LOBATO
Delegado da Polícia Federal
Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo

SENADO FEDERAL
18 JUL 12 40
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0245/2005 – **CPMI - CORREIOS**

Brasília, 18 de julho de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar a hospedagem em Hotel conveniado com o Senado Federal, bem como emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos São Paulo/ Brasília/ São Paulo, para os Srs. Silvio Pereira e Delúbio Soares convocados por esta CPMI para depor, respectivamente, nos dias 19 e 20 de julho de 2005 às 10h00.

Atenciosamente,

Wanderley Rabelo da Silva
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

SENADO 011354/05-4
1011354054

Exmo. Sr.
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 243/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 18 de julho de 2005.

Senhor Procurador,

Como é de amplo conhecimento, o Congresso Nacional instaurou Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e conseqüência de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios.

Também se revela notório que o Colegiado analisa dados sobre as atividades exercidas pelo Sr. Delúbio Soares, tendo sido noticiado que Vossa Excelência o recebeu na sede da Procuradoria Geral da República no dia 15 do corrente.

Ademais, o representante legal do Sr. Delúbio afirmou que seu constituinte fez revelações e entregou documentação de grande importância ao objeto de investigação da CPMI, noticiando a existência de outros responsáveis pelos fatos ora sob exame do Colegiado, aparentemente mediante a palavra da Procuradoria acerca da manutenção de sigilo sobre tais supostas evidências.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
Procurador-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Brasília –DF

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 18/07/2005
Ass. Maria Lecídia de F. A. Silva
Matr. 7089-8

O Colendo Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a hipótese de as CPIs terem prerrogativa constitucional de acesso a documentação constante de outros procedimentos, sejam processuais ou pré-processuais, consoante a voz do Ministro Celso de Mello, seguida à unanimidade, de que *"(...) O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão legislativa – sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição – promover a pertinente investigação, ainda que os atos investigatórios possam incidir, eventualmente, sobre aspectos referentes a acontecimentos sujeitos a inquéritos policiais ou a processos judiciais que guardem conexão com o evento principal objeto da apuração congressual." (MS 23652/DF)*

Assim, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, que envie a esta Comissão, com a maior brevidade possível, cópia de toda a documentação entregue pelo Sr. Delúbio Soares à PGR na data de 15/07/2005, bem assim do depoimento eventualmente reduzido a termo na assentada, mediante a aplicação do instituto da transferência de sigilo, se for o caso.

Reitero a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 242/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 18 de julho de 2005.

Senhor Procurador,

Como é de amplo conhecimento, o Congresso Nacional instaurou Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e conseqüência de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios.

Também se revela notório que o Colegiado analisa dados sobre as atividades exercidas pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, tendo sido noticiado que Vossa Excelência o recebeu na sede da Procuradoria Geral da República no dia 14 do corrente.

Ademais, o advogado do Sr. Valério, Dr. Marcelo Leonardo afirmou que seu constituinte fez revelações e entregou documentação de grande importância ao objeto de investigação da CPMI, noticiando a existência de outros responsáveis pelos fatos ora sob exame do Colegiado, aparentemente mediante a palavra da Procuradoria acerca da manutenção de sigilo sobre tais supostas evidências.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
Procurador-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Brasília –DF

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 18 / 07 / 2005
Ass. Maria Leopoldina de F. A. Silva
Matr. 7099-8

O Colendo Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a hipótese de as CPIs terem prerrogativa constitucional de acesso a documentação constante de outros procedimentos, sejam processuais ou pré-processuais, consoante a voz do Ministro Celso de Mello, seguida à unanimidade, de que *"(...) O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão legislativa – sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição – promover a pertinente investigação, ainda que os atos investigatórios possam incidir, eventualmente, sobre aspectos referentes a acontecimentos sujeitos a inquéritos policiais ou a processos judiciais que guardem conexão com o evento principal objeto da apuração congressual." (MS 23652/DF)*

Assim, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, que envie a esta Comissão, com a maior brevidade possível, cópia de toda a documentação entregue pelo Sr. Marcos Valério à PGR na data de 14/07/2005, bem assim do depoimento eventualmente reduzido a termo na assentada, mediante a aplicação do instituto da transferência de sigilo, se for o caso.

Reitero a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0242/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria, no interesse da CPMI – "Correios", a designação de equipe da Diretoria de Inteligência da Polícia Federal, especializada em análise de dados, com o programa (Ferramenta) próprio, visando a implantação de rotinas de trabalho para a formação de bancos de dados pertinentes às investigações, como telefônicos, financeiros, patrimoniais e outros relacionados, bem como a produção de relatórios de análise, objetivando definir suposto esquema investigado, seus métodos e participantes.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 12/07/05 Agente Policial 9.417-336

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO LACERDA
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 241/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 15 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que este Colegiado deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 20 de julho de 2005, quarta-feira, às 10h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
DELÚBIO SOARES

pf

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 07/15/2005 17:49

DATE,TIME	07/15 17:48
FAX NO./NAME	033219386
DURATION	00:00:55
PAGE(S)	02
RESULT	OK
MODE	STANDARD ECM

conf c/ Susana

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 18/07/2005 16:06

DIA/HORA	18/07 16:05
NÚMERO DE FAX / NOME	00211138623816
DURAÇÃO	00:00:57
PÁGINAS	01
SULT	OK
DO	NORMAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 240/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 15 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que este Colegiado deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 19 de julho de 2005, terça-feira, às 10h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
SILVIO PEREIRA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0240/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Secretário da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, muito agradeceria a V. Sª providenciar 40 (quarenta) cópias do documento anexo, na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Secretário

Ao Senhor
JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do
Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0239/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os Requerimentos nº **0027/2005, 0174/2005 e 0152/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia da agenda da **Sra. Fernanda Karina Ramos Somaggio**, entregue à Polícia Federal, e cópia do pedido de prisão preventiva dos **Srs. José Santos Fortuna Neves, Arlindo Molina Gonçalves, Joel dos Santos Filho e João Carlos Mancuso Villela**.

Cópia da Agenda - OK. 19.07.2005

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. Paulo Lacerda
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Qd. 06, Lote 09/10 – Edifício sede da DPF
CEP 70.037-900
Fone: 3311-8501

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 239/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Coordenador,

Em resposta ao ofício nº 093/05, de 07/07/05, informo a V. Exª que, em virtude do constante no § 3º do Art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata dos documentos enviados às Comissões desta Instituição, encontramo-nos impedidos de reencaminhá-los.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi o Original
em 20/07/05, às 11:01 horas
Nome: Wilma
Matrícula 4606

Exmo. Sr.
Deputado CIRO NOGUEIRA
Coordenador da Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados

cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

GAB/DG INCLUSO --- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.016825/2005-14

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

18/07/2005

OFÍCIO Nº 0239/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os Requerimentos nº **0027/2005, 0174/2005 e 0152/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia da agenda da **Sra. Fernanda Karina Ramos Somaggio**, entregue à Polícia Federal, e cópia do pedido de prisão preventiva dos **Srs. José Santos Fortuna Neves, Arlindo Molina Gonçalves, Joel dos Santos Filho e João Carlos Mancuso Villela**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Cristiane
18.07.05
16:30.

Ao Senhor
Dr. Paulo Lacerda
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Qd. 06, Lote 09/10 – Edifício sede da DPF
CEP 70.037-900
Fone: 3311-8501

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 239/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Coordenador,

Em resposta ao ofício nº 093/05, de 07/07/05, informo a V. Exª que, em virtude do constante no § 3º do Art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata dos documentos enviados às Comissões desta Instituição, encontramo-nos impedidos de reencaminhá-los.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Deputado CIRO NOGUEIRA
Coordenador da Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0239/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, os Requerimentos nº **0027/2005, 0174/2005 e 0152/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia da agenda da **Sra. Fernanda Karina Ramos Somaggio**, entregue à Polícia Federal, e cópia do pedido de prisão preventiva dos **Srs. José Santos Fortuna Neves, Arlindo Molina Gonçalves, Joel dos Santos Filho e João Carlos Mancuso Villela**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. Paulo Lacerda
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Qd. 06, Lote 09/10 – Edifício sede da DPF
CEP 70.037-900
Fone: 3311-8501

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0238/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 23.06.05, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº **0002/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia da fita em áudio da entrevista dada pelo Deputado Roberto Jefferson à *Folha de São Paulo*.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
Luís Frias
Presidente da Diretoria Corporativa da Folha de São Paulo
Alameda Barão de Limeira, 425, Campos Elíseos
CEP 01.202-900

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício nº 0237/05 – CPMI ***"CORREIOS"***

Brasília, 15 de julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Excelência envio de cópia da **Relação Anual de Informações Sociais- RAIS**, instituída pelo Decreto nº 76.900/75, dos seguintes CNPJs, pertencentes a empresas de MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA e RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA:

EMPRESA	CNPJ
- DNA Propaganda Ltda	17.397.076/0001-03
- SMP&B Comunicação Ltda	01.322.078/0001-95 02.910.798/0001-34
- SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda)	16.602.781/0001-24
- SMP&B São Paulo Comunicação Ltda	62.799.184/0001-59
- MULTI-ACTION Entretenimentos Ltda	03.824.253/0001-78 03.824.253/0002-59 03.824.253/0003

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ MARINHO
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F" – 5º andar, sala 500
70.059-900 - Brasília – DF
Fone: 3225-0041 - Fax: 3317-8245

Recebi: 18/07/2005
Ana Maria de Lima Marques
Secretária do Ministro do Trabalho e Emprego

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

- 2S Participações Ltda	05.221.885/0001-72
- Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
- Estratégica Marketing E Participações Ltda	06.085.065/0001-63
- Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda)	02.645.900/0001-11
- MG5 Participações	03.798.532/0001-04
- Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
- Brastev Ltda	02.237.219/0001-34
- Bras Telecom	02.234.487/0001-00
- Pouso Alegre Editorações Ltda	02.424.377/0001-01
- Praesepiu Centro Preparação Equestre Ltda	06.132.904/0001-57
- JVN Participações Ltda	
- Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda	
- SF Assessoria Empresarial Ltda	03.356.701/0001-56

Solicito ainda que os relatórios sejam acompanhados de legendas que possibilitem a plena compreensão de todos os códigos e abreviações utilizadas nos relatórios, como, por exemplo, o significado dos códigos referentes ao grau de instrução e nacionalidade dos empregados.

Outrossim, informo que, dada a urgência na apuração das informações a serem analisadas pela Assessoria desta CPMI, encareço a V. Exª fornecer as referidas informações contidas neste expediente, em um prazo máximo de **10** (dez) **dias corridos**, a contar da data do recebimento deste.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

\HPG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício nº 0237/05 – CPMI ***"CORREIOS"***

Brasília, 15 de julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Excelência envio de cópia da **Relação Anual de Informações Sociais- RAIS**, instituída pelo Decreto nº 76.900/75, dos seguintes CNPJs, pertencentes a empresas de MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA e RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA:

EMPRESA	CNPJ
- DNA Propaganda Ltda	17.397.076/0001-03
- SMP&B Comunicação Ltda	01.322.078/0001-95 02.910.798/0001-34
- SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda)	16.602.781/0001-24
- SMP&B São Paulo Comunicação Ltda	62.799.184/0001-59
- MULTI-ACTION Entretenimentos Ltda	03.824.253/0001-78 03.824.253/0002-59 03.824.253/0003

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ MARINHO
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F" – 5º andar, sala 500
70.059-900 - Brasília – DF
Fone: 3225-0041 - Fax: 3317-8245

- 2S Participações Ltda	05.221.885/0001-72
- Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
- Estratégica Marketing E Participações Ltda	06.085.065/0001-63
- Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda)	02.645.900/0001-11
- MG5 Participações	03.798.532/0001-04
- Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
- Brastev Ltda	02.237.219/0001-34
- Bras Telecom	02.234.487/0001-00
- Pouso Alegre Editorações Ltda	02.424.377/0001-01
- Praesepiu Centro Preparação Equestre Ltda	06.132.904/0001-57
- JVN Participações Ltda	
- Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda	
- SF Assessoria Empresarial Ltda	03.356.701/0001-56

Solicito ainda que os relatórios sejam acompanhados de legendas que possibilitem a plena compreensão de todos os códigos e abreviações utilizadas nos relatórios, como, por exemplo, o significado dos códigos referentes ao grau de instrução e nacionalidade dos empregados.

Outrossim, informo que, dada a urgência na apuração das informações a serem analisadas pela Assessoria desta CPMI, encareço a V. Exª fornecer as referidas informações contidas neste expediente, em um prazo máximo de **10** (dez) **dias corridos**, a contar da data do recebimento deste.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

\HPG

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Protocolo da Câmara
RECEBIDO

OFÍCIO Nº 236/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, informo a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou Requerimento deliberando a realização de diligências, no dia de hoje, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Outrossim, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a emissão de diárias e passagens aéreas, para os parlamentares abaixo relacionados nos seguintes trechos:

Deputado Jamil Murad – Brasília/Belo Horizonte/São Paulo;
Deputado Ônix Lorenzoni - Brasília/Belo Horizonte/São Paulo/Porto Alegre;
Deputado Eduardo Paes - Brasília/Belo Horizonte/Brasília.

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Deputado SEVERINO CAVALVANTE
Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 235/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Diretor Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, informo a Vossa Senhoria que esta Comissão aprovou Requerimento deliberando a realização de diligências na Cidade de Belo Horizonte, nos dias 14 e 15 do corrente.

Outrossim, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de autorizar a emissão de diárias e passagens aéreas nos seguintes trechos:

- **Senadora Heloisa Helena – Brasília/Belo Horizonte/Brasília;**
- **Senador Siba Machado – Brasília/Belo Horizonte/Rio Banco/Brasília;**
- **Carlos Roberto Takao Yoshika, Assessor do Tribunal de Contas da União, CPF 734.111.837-72, Agência. 3592-0, Conta Corrente 5.124-1, do Banco do Brasil – Brasília/Belo Horizonte/ Brasília; e**
- **Robson José de Macedo, Agente de Polícia do Senado Federal, mat. 5307-0, CPF 373.018.701-59 - Brasília/Belo Horizonte/Brasília;**
- **André Luiz Martins Epfânio, Delegado da Polícia Federal, CPF 443.208.760-91, Agência. 647-5, Conta Corrente 206008-2, da Caixa Econômica Federal - Brasília/Belo Horizonte/Brasília.**

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 14/7/2005

WILSON ROBERTO THEODORO
Legislativo/PRSECR
Matrícula 47305

Ilustríssimo Senhor
Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal
N E S T A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0234/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Diretor Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, comunico a Vossa Senhoria que foi aprovado por esta CPMI, Requerimento deliberando a realização diligência na cidade de Belo Horizonte/MG, agendada para hoje dia 14 do mês em curso.

Outrossim, solicito a gentileza de Vossa Senhoria providenciar junto ao Superintendente da Polícia Federal daquele Estado, apoio logístico para os Senadores Siba Machado, Heloisa Helena e Deputados Jamil Murad, Ônix Lorenzoni e Eduardo Paes, objetivando o pleno cumprimento da missão.

Certo da atenção dispensada, renovo os protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS. Quadra 06 Lts. 9/10 9º andar
70.070-100 – **BRASÍLIA** – DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0234/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Diretor Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, comunico a Vossa Senhoria que foi aprovado por esta CPMI, Requerimento deliberando a realização diligência na cidade de Belo Horizonte/MG, agendada para hoje dia 14 do mês em curso.

Outrossim, solicito a gentileza de Vossa Senhoria providenciar junto ao Superintendente da Polícia Federal daquele Estado, apoio logístico para os Senadores Siba Machado, Heloisa Helena e Deputados Jamil Murad, Ônix Lorenzoni e Eduardo Paes, objetivando o pleno cumprimento da missão.

Certo da atenção dispensada, renovo os protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS. Quadra 06 Lts. 9/10 9º andar
70.070-100 – **BRASÍLIA** -- DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0232/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o **Requerimento nº 0415/2005**, cópia anexa, solicitando, com a máxima urgência, **a identificação da origem dos valores acima de R$ 20 mil depositados nas contas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, CPF 403.760.956-87 e de suas empresas, a partir de março de 2003.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

BANCO CENTRAL DO BRASIL
26 JUL 2005
DEMAP/DIDOC/SUPAM

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0231/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0401/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, todos os contratos e termos aditivos firmados entre essa estatal e a Construtora Espaço Aberto Ltda.**

O relator acrescenta que sejam encaminhados todos os contratos, inclusive com outras empresas, com valores superiores **a R$200.000,00 (duzentos mil reais).**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA EBCT
26 JUL 2005
PROTOCOLO

Ilmo. Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046
\CJV.

Enviado por AL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 230/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 18 de julho de 2005

Senhor(es) Diretor(es),

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0387/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, a relação das empresas e/ou pessoas físicas que receberam pagamentos em espécie, detalhando valor dos montantes, e as datas das respectivas operações, por parte de suas agências/empresas**. Em aditamento, o relator informa que a solicitação poderá ser atendida **por amostragem.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo Senhor
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA e/ou sócios
SMP&B Comunicação Ltda.
Rua dos Inconfidentes, 1190 - 7º andar - Savassi
Belo Horizonte - MG
Cep.: 30140-120
Fone / Fax: (31) 3262.3400 / 3262.3413

V.M.

enviado AR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 229/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 18 de julho de 2005

Senhor(es) Diretor(es),

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0386/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, cópia dos recibos de pagamento em espécie, detalhando o valor dos montantes e as datas das respectivas operações, das empresas e/ou pessoas físicas beneficiadas ou fornecedoras das suas agências/empresas**. Em aditamento, o relator informa que a solicitação poderá ser atendida **por amostragem.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo Senhor
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA
SMP&B Comunicação Ltda.
Rua dos Inconfidentes,1190 - 7º andar - Savassi
Belo Horizonte - MG
Cep.: 30140-120
Fone / Fax: (31) 3262.3400 / 3262.3413

W.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0228/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 19 de julho de 2005

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0384/2005,** solicitando, com a **máxima urgência, que o Sr. Edgar Lange forneça a esta CPMI cópia dos 16 relatórios que fez e entregou à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, referente à investigação de corrupção que realizou na ECT – Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, como agente secreto.**

Atenciosamente,

DELCÍDIO AMARAL
Senador Federal
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército JORGE ARMANDO FÉLIX
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto
Brasília - DF
\cjv.

Recebi em 19/07/05
17:35h

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 227/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 18 de julho de 2005.

Senhor(es) Diretor(es),

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0372/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, "**o envio das notas fiscais emitidas pelas empresas do senhor Marcos Valério, relativas aos eventos e promoções". Em aditamento, o relator altera o prazo da solicitação para 08 anos.

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo(s) Senhor(es)
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E/OU SÓCIO
SMP&B Comunicação Ltda.
Rua dos Inconfidentes,1190 - 7º andar - Savassi
Belo Horizonte - MG
Cep.: 30140-120
Fone / Fax: (31) 3262.3400 / 3262.3413

\V.M.

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019650/2005-05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

26/07/2005

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 226/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 18 de julho de 2005

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 14.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0374/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência, todos os documentos das empresas do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza que foram objeto de busca e apreensão, efetuada por esse órgão, no escritório de contabilidade Prata e Castro Consultores Associados Ltda,** a fim de subsidiar as investigações desta CPMI.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

ICJV.

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019718/2005-48

11/08/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0426/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a apuração pela Polícia Federal, **com a urgência que o caso requer,** das razões da utilização pela empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA do nome e documento de **Jonas Pinho**, **falecido em 31 de dezembro de 1999**, para sacar o valor de **R$152.653,00**, em data de 16 de julho de 2003, na agência Assembléia, do Banco Rural, na cidade de Belo Horizonte-Mg, conforme Requerimento nº **448**, aprovado na reunião da Comissão em **27/7/05**, cuja cópia segue anexa.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Cordialmente

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0425/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral da República,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Excelência cópia do inteiro teor dos documentos entregues pelo senhor MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA quando de seu depoimento prestado a esse Ministério Público, em 2.08.2005.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Tel. (613031-5100/5613

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 424/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação verbal de Vossa Excelência informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado LEODEGAR TISCOSKI
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

Cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 422/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do Requerimento nº 585/2005, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado NILTON BAIANO
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Of. N.º 419/2005 –CPMI - CORREIOS

Brasília, 03 de Agosto de 2005.

Senhor Diretor,

No intuito da melhor condução dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios* - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido da confecção de crachá exclusivo para identificação da Assessoria da CPMI – Correios para Antônio Ricardo Pires dos Santos, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

Recebi o Original
em 03/08/05 às ..... horas.
Nome: Wander
Matrícula 941-299

Ilmo. Sr.
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
M.D. Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0418/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos",*** e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, informações funcionais sobre **MARIA APARECIDA DECHIKE** e **PEDRO LONGUINHO ANDRADE**, na forma do Requerimento nº **00350/2005** aprovado na reunião da Comissão realizada em 27.7.05, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Presidência da República
CODIN / PROTOCOLO
16 AGO 2005
HORA: 15:10
FUNC.: CEA-DNO

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército JORGE ARMANDO FÉLIX
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 417/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 3 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atenção ao expediente encaminhado por V. Exª. em 3.08.2005, envio, em anexo, cópias dos referidos ofícios expedidos por esta Comissão.

Respeitosamente,

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MAURÍCIO RANDS

182570

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0416/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e nos termos do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com os artigos 6º da Lei Complementar nº 105/2001 e 2º da Lei nº 1.579/52, e tendo em vista a necessidade de criteriosa pesquisa em arquivos físicos e eletrônicos, solicito seja prorrogado o prazo fixado para que o Banco Rural S/A entregue a documentação objeto do Ofício n.° 220/2005 – CPMI "Correios", devendo o mencionado Banco apresentar essa documentação até o dia 09/08/2005.

Atenciosamente,

Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

RECEBI O ORIGINAL
EM 3-8-05

cópia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 415/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 3 de agosto de 2005.

Senhora Senadora,

Em atenção ao expediente encaminhado por V. Exª. em 3.08.2005, envio, em anexo, cópias dos referidos ofícios expedidos por esta Comissão.

Respeitosamente,

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

A Sua Excelência a Senhora
Senadora IDELI SALVATTI

Valdirene
Recebi em 12/08/05
178928

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0414/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e nos termos do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com os artigos 6º da Lei Complementar nº 105/2001 e 2º da Lei nº 1.579/52, esta CPMI transfere para a Secretaria da Receita Federal o sigilo bancário das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, ao tempo em que solicita relatório contendo análise sobre a situação fiscal de cada uma dessas pessoas, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão, indicando possíveis indícios de ilícitos tributários, bem assim, a elaboração de relatórios periódicos sobre os procedimentos fiscais em curso.

Por oportuno, solicita, ainda, a relação de todas as fontes

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Gabinete – Protocolo
Brasília, 16 / 08 / 05
ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR
Recepcionista – Matr. 7203

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

W.M

pagadoras e respectivos rendimentos pagos ou creditados, e a que título foram pagos ou creditados, nos anos-calendário de 2000 a 2004, contidos em suas Declarações do Imposto Retido na Fonte (DIRF), tendo como beneficiários as pessoas abaixo listadas, bem assim, a relação de todos os beneficiários e respectivos rendimentos pagos ou creditados e a que título eles ocorreram, informados na DIRF das empresas em questão.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA	403.760.956-87
RENILDA MARIA SANTIAGO F. DE SOUZA	492.881.806-72
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	01.322.078/0001-95
GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	19.163.138/0001-30
DNA PROPAGANDA LTDA	17.397.076/0001-03
2S PARTICIPAÇÕES LTDA	05.221.885/0001-72
SOLIMÕES PUBLICIDADE	16.602.781/0001-24

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 413/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento o CD a seguir relacionado:

- **DOC SIG 00392 - BRB.**

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

Chefe SAG/SSDSL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0412/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral da República,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Excelência cópia do inteiro teor do depoimento prestado pelo senhor MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA a esse Ministério Público, em 2.08.2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Tel. (613031-5100/5613

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 411/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a transferência do sigilo bancário da conta corrente do Partido dos Trabalhadores – PT, Ag. n.° 3344-8, c/c n.° 13000-1, nos dias 30/12/2003, 29/01/2004, 30/01/2004, 27/02/2004 e 29/03/2004, **informando a origem dos créditos nela efetuados, nessas datas,** a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de corrupção, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Recebido em 02.08.05
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 411/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a transferência do sigilo bancário da conta corrente do Partido dos Trabalhadores – PT, Ag. n.º 3344-8, c/c n.º 13000-1, nos dias 30/12/2003, 29/01/2004, 30/01/2004, 27/02/2004 e 29/03/2004, **informando a origem dos créditos nela efetuados, nessas datas,** a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de corrupção, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Recebido em 02.08.05
Regina Maria Santos Barbosa
Secretária Executiva

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24º Andar
70.073-901 – Brasília –DF

PARTIDO
DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO NACIONAL

Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI dos Correios

Senhor Presidente:

Tendo em vista o andamento dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Partido dos Trabalhadores, sito à Rua Silveira Martins, 132, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01019-000, CGC n° 006762620002-51, por seus representantes signatários desta, com o intuito de colaborar com a plenitude das investigações e o esclarecimento de todas as possíveis irregularidades e delitos, bem como a responsabilização dos seus autores diretos e indiretos, vêm, de livre e espontânea vontade, colocar à disposição desta Comissão Mista, todas as suas movimentações bancárias, declinando do seu direito constitucional ao sigilo bancário em favor desta CPMI.

Para tanto, autoriza expressamente o Banco Central do Brasil e as demais instituições do sistema financeiro nacional a fornecer a esta CPMI todas as informações com relação às suas movimentações financeiras, que sejam julgadas necessárias às apurações.

Na hipótese desta Comissão Mista utilizar as referidas informações financeiras propugna o Partido dos Trabalhadores que as mesmas sejam protegidas contra a utilização indevida, devendo, portanto, assegurar a manutenção do seu sigilo bancário restrita à CPMI, seus parlamentares e servidores do Congresso Nacional devidamente habilitados.

Brasília, 12 de julho de 2005

TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Presidente

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Secretário Geral

JOSÉ BARROSO PIMENTEL
Secretário de Finanças e Planejamento

SÃO PAULO
Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil
Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: http://www.pt.org.br
BRASÍLIA
SCN - Edifício Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 410/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do depoimento do Senhor **DAVID RODRIGUES ALVES** prestado nessa Corregedoria.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Ao Senhor
Dr. NELSON HENRIQUE QUEIRÓZ GARÓFALO
Corregedor-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 409/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 8 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a V. Exª, em meio magnético, cópia das notas taquigráficas da 10ª reunião da Comissão realizada em 06/07/05 com o depoimento do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Procurador Federal MARCELO DA SILVA FREITAS
Coordenador-Geral de Matéria Tributária – Substituto
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
SAS- Qd. 02- Bl. "O"- 2º Andar
BRASÍLIA/DF

RECEBI EM DISQUETE O DOCUMENTO

Procurador Federal - Matrícula 1380144
Divisão de Gerenciamento de Créditos Tributários

ARQUIVAR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0408/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito cópia do depoimento do Sr. Jacinto de Souza Lamas, ocorrido nesse Departamento de Polícia Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 02/08/05
Mª do Socorro Santos Alves Tinoco
Delegada de Polícia Federal
Chefe de Gabinete

Ao Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Quadra 06, Lotes 9/10, Ed.Sede
70037-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 33118501 – Fax (61) 33219386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0408/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito cópia do depoimento do Sr. Jacinto de Souza Lamas, ocorrido nesse Departamento de Polícia Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Quadra 06, Lotes 9/10, Ed.Sede
70037-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 33118501 – Fax (61) 33219386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0408/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito cópia do depoimento do Sr. Jacinto de Souza Lamas, ocorrido nesse Departamento de Polícia Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Quadra 06, Lotes 9/10, Ed.Sede
70037-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 33118501 – Fax (61) 33219386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0407/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01de Agosto de 2005.

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria seja desconsiderado o Ofício n.° 274/2005 – CPMI "Correios", porquanto as informações a serem encaminhadas a esta Comissão em razão da solicitação constante no Ofício n.° 305/2005 – CPMI "Correios", atenderá a demanda desta Comissão, conforme anexos.

Atenciosamente,

Deputado Carlos Sampaio
Subrelator da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0406/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01de Agosto de 2005.

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, nos termos regimentais, cópia fiel do documento entregue à Procuradoria Geral da República, no qual o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza elenca as pessoas que foram beneficiadas com os recursos provenientes dos empréstimos obtidos por solicitação do Partido dos Trabalhadores, conforme declaração do próprio Sr. Marcos Valério.

Atenciosamente,

Deputado Carlos Sampaio
Subrelator da Comissão

Ao Doutor
Marcelo Leonardo

Recebido
Em 01.08.05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0405/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargadora WYLLAMARA LEILA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.350.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0404/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador CLÁUDIO DINART DEDA CHAGAS
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0403/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ MÁRIO ANTÔNIO CARDINALE
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Pessoas Físicas	*CPF*
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0402/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ALBERTO LUIZ DA COSTA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0401/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0400/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ROSEVELT QUEIRÓZ COSTA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0399/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0447/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de **Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, e em conformidade com os artigos 148 do Regimento Interno do Senado Federal e 2º da Lei 1.579/52, combinados com os artigos 4º da Lei Complementar 105/2001 e 58 da Constituição Federal,** solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a essa Comissão informações sobre todas as operações financeiras acima de R$1.000,00 (um mil reais), realizadas pelo Partido dos Trabalhores – PT, nesta instituição bancária, nos últimos 30 (trinta) meses.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
VANIO CÉSAR PICKLER AGUIAR
Liquidante do Banco Santos S/A
Rua Dona Elisa Pereira de Barros, nº 715
Esquina com Rua Hungria, nº 1200
Jardim Europa
Cep 01456-000- São Paulo/SP
Fone (0xx11)-3818.9100

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 446/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de agosto de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento os CDs a seguir relacionados:

- **Publicidade BB;**
- **453 – Ofício 0263/2005 – Cristiano M. Paz;**
- **BankBoston – Extrato Américo Proietti;**
- **BanKBoston – CPMI Correios;**
- **Banco do Brasil – Complemento 4 (02/08/05);**
- **Banco do Brasil – Complemento 5 (04/08/05).**

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

Recebido
5/8/2005
às 11:20hs

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0444/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, e em conformidade com os artigos 148 do Regimento Interno do Senado Federal e 2º da Lei 1.579/52, combinados com os artigos 4º da Lei Complementar 105/2001 e 58 da Constituição Federal, e face à aprovação do Requerimento nº 598, na Comissão em reunião de 04/08/2005, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar o nome dos titulares das contas correntes do Banco Bradesco, nas quais foram depositados os cheques administrativos emitidos pelo Banco Rural, Agência 009 Assembléia, em Belo Horizonte/MG, cujas cópias seguem anexas, bem como o encaminhamento à CPMI da ficha cadastral das pessoas físicas e/ou jurídicas titulares das respectivas contas.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Presidente do Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus, S/N – Vila Yara
Cep 06029-900 – Osasco/SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0443/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do Requerimento nº 598, na reunião da Comissão em 04/8/05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar o nome do titular da conta corrente nº 601922806, agência 43, do Banco Banrisul, na qual foi depositado o cheque administrativo de nº 900060, emitido pelo Banco Rural, Agência 009 Assembléia, em Belo Horizonte/MG, bem como o encaminhamento à CPMI da ficha cadastral da pessoa física e/ou jurídica titular da respectiva conta.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

Ao Senhor
FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul
Rua Caldas Junior, nº 108 – 4º and. Centro
Cep 90018-900 – Porto Alegre/RS
Fone (0xx51)3215.1515

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0442/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 148 do Regimento Interno do Senado Federal e 2º da Lei 1.579/52, combinados com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e 58 da Constituição Federal e, face à aprovação do Requerimento nº 598, na reunião da Comissão em 04/08/05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **promover a transferência do sigilo bancário, para a CPMI,** da empresa **GARANHUNS EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, e de seu sócio no Brasil, o sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA**, desde janeiro de 2003.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Dou-se ciência em 17/8/05 às 11 h.
2.397.458-3

A Sua Senhoria o Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0442/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 148 do Regimento Interno do Senado Federal e 2º da Lei 1.579/52, combinados com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e 58 da Constituição Federal e, face à aprovação do Requerimento nº 598, na reunião da Comissão em 04/08/05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **promover a transferência do sigilo bancário, para a CPMI,** da empresa **GARANHUNS EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, e de seu sócio no Brasil, o sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA**, desde janeiro de 2003.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCO DO BRASIL S.A.
SECEX
1º AGO. 2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0441/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, e em conformidade com os artigos 148 do Regimento Interno do Senado Federal e 2º da Lei 1.579/52, combinados com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e 58 da Constituição Federal, e face à aprovação do Requerimento nº 598, na reunião da Comissão em 04/08/2005, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar os nomes dos titulares das contas correntes desse Banco Nacional Lusitano, nas quais foram depositados os cheques administrativos de nº 900082, 900083 e 900084, emitidos pelo Banco Rural, Agência 009-Assembléia, em Belo Horizonte, bem como o encaminhamento à CPMI das fichas cadastrais das pessoas físicas e/ou jurídicas titulares das respectivas contas.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

Ao Senhor
MANOEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO
Presidente do Banco Luso Brasileiro S/A
Avenida Cidade Jardim, 400 – 22º andar
Cep 01454-000 – São Paulo/SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 440/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do expediente datado de 02 do corrente mês, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado LUIZ PIAUHYLINO
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

Recebido
4/8/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0439/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a oitiva do **Sr. PAULO ANTÔNIO PASSOTO,** pela Polícia Federal, **com a urgência que o caso requer,** submetendo posteriormente as cópias do depoimento à CPMI, conforme Requerimento nº **637/2005**, aprovado na reunião da Comissão em **02/08/2005**, cuja cópia segue anexa.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Cordialmente

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0438/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a oitiva do **Sr. MARCELINO PIES,** pela Polícia Federal, **com a urgência que o caso requer,** submetendo posteriormente as cópias do depoimento à CPMI, conforme Requerimento nº **636/2005**, aprovado na reunião da Comissão em **02/08/2005**, cuja cópia segue anexa.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Cordialmente

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 437/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a transferência do sigilo bancário da conta corrente do Partido dos Trabalhadores – PT, Ag. n.° 3344-8, c/c n.° 13000-1, informando as origens dos créditos nela efetuados e o destino dos débitos ocorridos nesta conta corrente entre 15/12/2003 e 31/05/2004, de valor igual ou superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de corrupção.

Atenciosamente,

Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 436/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a transferência do sigilo bancário referente a aplicações de toda e qualquer natureza do Fundo de Pensão Sistel, a partir de

Atenciosamente,

Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 435/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a transferência do sigilo bancário da conta corrente do Partido dos Trabalhadores – PT, Ag. n.° 3344-8, c/c n.° 13000-1, com o objetivo de informar a data de compensação dos cheques n.° 479241, 479242, 479243, 479278, 479279 e 479280, todos do Exmo. Sr. Deputado Federal José Dirceu, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de corrupção.

Atenciosamente,

Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0434/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a emissão de crachás especiais, que permita acesso à Comissão parlamentar Mista de Inquérito, para **ÉRIKA ANTUNES KIKUSHI MOURA,** RG nº 592.873-SSP/DF e CPF nº 482.793.401-06 e **AMÉLIA SANDRA VIANA DA SILVA,** RG nº 928.427-SSP/DF e CPF nº 471.555.581-68, ambas funcionárias da empresa **SPOT INFORMÁTICA,** prestadora de serviços no Senado Federal.

Atenciosamente

Walderley Rabelo da Silva
Subsecretaria de apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Ricardo Araújo Carvalho
Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal
Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0433/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a emissão de crachás especiais, que permitam acesso à Comissão parlamentar Mista de Inquérito, para **LÍVIA DOMBROSKI SANTOS,** RG nº 2.116.587-SSP/DF e CPF nº 001.279.001-01, **JANAÍNA DA SILVA**, RG nº 1.485.580 e CPF nº 611.124.611-91, e **AMÉLIA SANDRA VIANA DA SILVA,** RG nº 928.427-SSP/DF e CPF nº 471.555.581-68, ambas funcionárias da empresa **SPOT INFORMÁTICA,** prestadora de serviços no Senado Federal.

Atenciosamente

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Subsecretaria de apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

SENADO FEDERAL - SESEG
RECEBIDO
Em 23 / 08 / 05
Data
Por
Assinatura e Matrícula

Ao Senhor
Pedro Ricardo Araújo Carvalho
Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal
Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0433/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a emissão de crachás especiais, que permitam acesso à Comissão parlamentar Mista de Inquérito, para **ÉRIKA ANTUNES KIKUSHI MOURA,** RG nº 592.873-SSP/DF e CPF nº 482.793.401-06 e **AMÉLIA SANDRA VIANA DA SILVA,** RG nº 928.427-SSP/DF e CPF nº 471.555.581-68, ambas funcionárias da empresa **SPOT INFORMÁTICA,** prestadora de serviços no Senado Federal.

Atenciosamente

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Subsecretaria de apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

SENADO FEDERAL - SESEG
RECEBIDO
Em 11 / 08 / 05
Data
Por
Assinatura e Matrícula

Ao Senhor
Pedro Ricardo Araújo Carvalho
Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal
Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0431/2005 – CPMI – "CORREIOS"

Brasília, 10 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 228** em reunião da Comissão datada **de 09/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI cópia integral de todos os contratos de publicidade firmados entre esse Ministério e as Agências de Publicidade SMP&B e DNA, incluindo as subcontratações firmadas.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro LUIZ MARINHO
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"
Cep. 70059-900 – Brasília/DF
PABX: (61) 3317.6000

Recebido
no dia
16/08/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0427/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhora Juíza,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI cópia do despacho relacionado ao **Mandado de Busca e Apreensão** cujo destino era a casa do Sr. **Marcus Vinícius Vasconcelos Ferreira**, conforme Requerimento nº **477**, aprovado na reunião da Comissão em **27/7/05**, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora
DRA. MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza de Direito da 10ª Vara Federal de Brasília
SAS- Quadra 2, Bloco G, Lote 8
CEP: 70.040-000 – Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0461/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos, 148 do Regimento Interno do Senado Federal, 2º da Lei 1.579/52 e 58 da Constituição Federal, muito agradeceria a Vossa Senhoria encaminhar a essa CPMI, com urgência, cópias de todos os depoimentos prestados em qualquer Unidade dessa Polícia Federal e que ainda não foram remetidos a esta CPMI e que guardem relação com o caso "Marcos Valério".

Atenciosamente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019720/2005-17

11/08/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0460/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **determinar a oitiva do Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA, portador do CPF: nº 911.098.338-497, pela Polícia Federal, com acompanhamento dos parlamentares interessados ou dos assessores designados para esse fim**, com a urgência que o caso requer, o qual foi identificado como autor de elevados saques de cheques das empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA Propaganda, no Banco Rural, agência de Brasília, submetendo posteriormente as cópias do depoimento à CPMI, conforme **Requerimento nº 586/2005**, aprovado em reunião da Comissão em **02/08/2005**, cuja cópia segue anexa.

Cordialmente

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

0000043896370

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Serviço de Protocolo e Expedição
12 AGO 2005
Renata Camargo

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0459/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 579** em reunião da Comissão datada **de 02/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de designar dois técnicos deste Tribunal de Contas, para auxiliar os trabalhos de análise das informações financeiras em apuração nessa CPMI.**

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ADYLSON MOTTA
Presidente do Tribunal de Contas da União
Brasília/DF
Tel.: (61) 3316-7603 - Fax: (61) 3316-7504

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0458/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,* em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, os artigos 148 e 149 do Regimento Interno do Senado Federal, o art. 2º da Lei 1.579/52, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a essa CPMI, com a urgência que o caso requer, as informações solicitadas no Requerimento nº 571, anexo, aprovado em reunião da Comissão datada de 02/08/2005.**

Atenciosamente

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

11/08/2005 --- SIAPRO ---
SERA/CCA
08200.019721/2005-61

GAB/DG
INCLUSO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0429/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar **diligências de busca e apreensão das fitas do circuito interno de TV do Banco Rural, agência do Brasília Shopping**, no período **de janeiro de 2003 até à presente data**, encaminhando-as à CPMI, conforme Requerimento nº **509**, aprovado na reunião de **27/7/05**, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
*DR. **PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA***
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0428/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI relação de todos os servidores que prestam serviços diretamente aos Senhores Deputados, membros titulares e suplentes da Comissão, conforme Requerimento nº **508**, aprovado na reunião de **27/7/05**, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTE
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Recebi
Marcia Vasconcelos
Assessoria Jurídica
da Presidência da CD
11.8.05

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019719/2005-92
11/08/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0457/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar ao órgão competente desta Polícia Federal que proceda a investigações para localizar a sede da empresa **GUARANHUNS EMPREENDIMENTOS INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA,** provavelmente, localizada no Estado de São Paulo, conforme CNPJ anexo, e identificar seus proprietários, a fim de prestarem esclarecimentos a esta Polícia Federal, com acompanhamento dos parlamentares interessados ou dos assessores designados, na forma do Requerimento nº **563/2005**, aprovado na reunião da Comissão em **02/08/2005**, cuja cópia segue anexa.

Cordialmente

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0456/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto de expediente s/nº, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, na data da publicação de relação apócrifa por diversos meios de comunicação, não se encontrava autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Exmo. Sr.
Deputado JOÃO MENDES DE JESUS
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 455/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do depoimento do Senhor **Cristiano de Mello Paz** prestado nessa Corregedoria.

Atenciosamente,

Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Dr. NELSON HENRIQUE QUEIRÓZ GARÓFALO
Corregedor-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 455/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do depoimento do Senhor **Cristiano de Mello Paz** prestado nessa Corregedoria.

Atenciosamente,

Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Dr. NELSON HENRIQUE QUEIRÓZ GARÓFALO
Corregedor-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019711/2005-26

10/08/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0454/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos, 148 do Regimento Interno do Senado Federal, 2º da Lei 1.579/52 e 58 da Constituição Federal, muito agradeceria a Vossa Senhoria encaminhar a essa CPMI, com urgência, cópia das declarações prestadas na Polícia Federal por ANITA LEOCÁCIA PEREIRA DA COSTA, ELIANE ALVES LOPES, LUIS CARLOS MAZANO e BENONI NASCIMENTO DE MOURA.

Atenciosamente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0454/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos, 148 do Regimento Interno do Senado Federal, 2º da Lei 1.579/52 e 58 da Constituição Federal, muito agradeceria a Vossa Senhoria encaminhar a essa CPMI, com urgência, cópia das declarações prestadas na Polícia Federal por ANITA LEOCÁCIA PEREIRA DA COSTA, ELIANE ALVES LOPES, LUIS CARLOS MAZANO e BENONI NASCIMENTO DE MOURA.

Atenciosamente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019707/2005-68

09/08/2005

GAB/DG
INCLUSO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0453/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a oitiva das pessoas abaixo relacionadas, pela Polícia Federal, com a urgência que o caso requer, submetendo posteriormente as cópias dos depoimentos à CPMI, conforme o Requerimentos anexos, aprovados em reunião da Comissão datada de 02/08/2005.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Cordialmente

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

CONT. DO OFÍCIO Nº 0453/2005 – CPMI – "CORREIOS"
DE 08 DE AGOSTO DE 2005.

RQN Nº	CONVOCADO
435	ADEMIR LUCAS
220/300/315	ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO
455/587	ANDREA RIBEIRO
466/492/587	ANITA LEOCÁDIA
468/497/587	ÁUREO MARKATO
397/587	BENONI NASCIMENTO DE MOURA
499/587	CARLOS RODRIGUES
534/587	CONTÍDIO COTTA DE FIGUEIREDO
531/587	ELIANE ALVES LOPES
533/587	FRANCISCO DE ASSIS NOVAES SANTOS
454/587	GEUZA FERREIRA SELIN
80	HENRI CARVALHO
63	IVONE BARROS DE SOUZA E SILVA
501/587	JAIR DOS SANTOS
302/587	JANAÍNA K. CARDOSO PEREIRA
471/496/587	JOSÉ LUIZ ALVES
464/490/587	JOSÉ NILSON DOS SANTOS
494/587	JOSIAS GOMES
433	LEONARDO ATTUCH
60	LUÍS CARLOS ROQUE
500/587	LUIZ CARLOS COSTA LARA
495/587	LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
470	LUIZ MASANO
484/587	LUIZ MAZARO
342/587	LUIZ SALES
343/587	MANOEL SEVERINO DOS SANTOS
493	MARCIA REGINA CUNHA
61	MARIA DE FÁTIMA PINA
530/587	NEWTON VIEIRA FILHO
62	PAULO CESAR RONDINELLI
491	RAIMUNDO FERREIRA SILVA JUNIOR
469/486/587	RENATA MACIEL REZENDE COSTA
467/485/587	ROBERTO COSTA PINHO
502/587	RODRIGO BARROSO FERNANDES
465/498/587	RUI MILAN
463	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA
429	WALQUÍRIA DE OLIVEIRA RIOS
503/587	WILMAR LACERDA
535	ALUÍSIO DO ESPÍRITO SANTO ANTONIO FAUSTO DA SILVA BARROA CRISTIANO PAIVA NEVES FERNANDO CESAR ROCHA PEREIRA NESTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA ROBERTO MARQUES

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

CONT. DO OFÍCIO Nº 0453/2005 – CPMI – "CORREIOS"
DE 08 DE AGOSTO DE 2005.

587	ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO ANDREA RIBEIRO ANITA LEOCÁDIA AUREO MARKATO BENONI NASCIMENTO DE MOURA CARLOS RODRIGUES CONTÍDIO COTTA DE FIGUEIREDO ELIANE ALVES LOPES FRANCISCO DE ASSIS NOVAES SANTOS GEUZA FERREIRA SELIN IVAN GUIMARÃES JAIR DOS SANTOS JANAÍNA K. CARDOSO PEREIRA JOÃO PAULO CUNHA JOSÉ ADALBERTO VIEIRA DA SILVA JOSÉ FRANCISCO REGO JOSÉ LUIZ ALVES JOSÉ MENTOR GUILHERME MELLO NETTO JOSÉ NILSON SANTOS JOSÉ NOBRE GUIMARÃES JOSIAS GOMES LUIZ CARLOS COSTA LARA LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA LUIZ MAZARO LUIZ SALES MANOEL SEVERINO DOS SANTOS NEWTON VIEIRA FILHO RAIMUNDO FERREIRA SILVA JUNIOR RENATA MACIEL REZENDE COSTA ROBERTO COSTA PINHO RODRIGO BARROSO RUI MILAN SANDRA RODRIGUES CABRAL SÉRGIO PIMENTEL WILMAR LACERDA ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA

Deputado CARLOS SAMPAIO

Sub-Relator da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0452/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do Requerimento nº 598, na reunião da Comissão em 04/8/05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar os nomes dos titulares das contas correntes desse Banco Safra, nas quais foram depositados os cheques administrativos emitidos pelo Banco Rural, Agência 009-Assembléia, em Belo Horizonte, cujas cópias seguem anexas, bem como o encaminhamento à CPMI das fichas cadastrais das pessoas físicas e/ou jurídicas titulares das respectivas contas.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO VIEIRA
Presidente do Banco Safra S/A
Avenida Paulista, nº 2100 – Cerqueira Cesar
Cep 01310-902 – São Paulo/SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0451/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do Requerimento nº 598, na reunião da Comissão em 04/8/05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar os nomes dos titulares das contas correntes desse Banco Itau, nas quais foram depositados os cheques administrativos emitidos pelo Banco Rural, Agência 009-Assembléia, em Belo Horizonte, cujas cópias seguem anexas, bem como o encaminhamento à CPMI das fichas cadastrais das pessoas físicas e/ou jurídicas titulares das respectivas contas.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO EGYDIO SETUBAL
Presidente do Banco Itau S/A
Pça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100 – Torre Itausa – Pq Jabaquara
Cep 04344-902 – São Paulo/SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 450/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-la para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 10 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhora
ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 450/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-la para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 10 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhora
ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 449/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 09 de agosto de 2005, terça-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
CRISTIANO DE MELLO PAZ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0448/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do Requerimento nº 598, na reunião da Comissão em 04/8/05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar os nomes dos titulares das contas correntes dessa Caixa Econômica Federal, nas quais foram depositados os cheques administrativos de nº 900003, 900004 e 900005 (cópias anexas), emitidos pelo Banco Rural, Agência 009-Assembléia, em Belo Horizonte, bem como o encaminhamento à CPMI das fichas cadastrais das pessoas físicas e/ou jurídicas titulares das respectivas contas.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE EDUARDO LEVI MATOSO
Presidente da Caixa Econômica Federal - CEF
SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Ed. Sede – Asa Sul
Cep 70092-900 – Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ BORBA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

616 Anexo IV

Recebido em 16/08/05 Tatiana 15:30

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ DIRCEU
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

Juliana 213318

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

RECEBIDO
em 17/08/2005
às 17,10 horas

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ JANENE
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ JANENE
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ MENTOR
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

Cap
em 15/08/05
157.050

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Recebi o Original
em 17/08/05, às 17 horas.
Nome: Lima
Matrícula 158522

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSIAS GOMES DA SILVA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Recebi no dia 16 ao Dep. Robson Tuma

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSIAS GOMES DA SILVA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSIAS GOMES DA SILVA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

Recebi original
em 16/08/05
Assinatura 158527

AR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PAULO ROCHA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

Recebi
Fábio Luiz R. de Sousa
212079
18/08/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PEDRO CORREIA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

717 Anexo IV

Recebido em 16/08/05
116954

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PEDRO HENRY
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

Recebi em 15/8/13

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PROFESSOR LUISINHO
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

404 IV

RECEBI.
16/08/05.
10:40.
AFFONSO
156385.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Recebi 16/08
Juliana Santos
153094

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ROBERTO BRANT
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

A 02

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ROBERTO JEFFERSON
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ROMEU FERREIRA DE QUEIROZ
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

RECEBIDO EM 15/08/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Recebi o original em 16/08/2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado VADÃO GOMES
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

750 Anexo - IV

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Recebi em 15/08/05
173.106

A Sua Excelência o Senhor
Deputado VANDERVAL SANTOS
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SANDRO MABEL
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0476/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e tendo em vista o Ofício n.° 305/2005 – CPMI – "Correios", em anexo, solicito seja desconsiderado o teor do Ofício n.° 274/2005– CPMI – "Correios", porquanto o primeiro expediente possibilitará a análise necessária às investigações desta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado Carlos Sampaio
Sub-Relator da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

\V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0475/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar o nome do titular da conta corrente nº 006000002801 deste Banco Itau, agência nº 3050, em Belo Horizonte/MG, conforme documento anexo, bem como o encaminhamento à CPMI da ficha cadastral da pessoa física e/ou jurídica titular da respectiva conta.**

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO EGYDIO SETUBAL
Presidente do Banco Itau S/A
Pça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100 – Torre Itausa – Pq Jabaquara
Cep 04344-902 – São Paulo/SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 474/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento os CDs a seguir relacionados:

- **BankBoston – Extrato Cristiano de Mello Paz;**
- **Banco Rural – 5 CDs – Contas: 06.002595-2, 06.002241-4, 80.000559-2, 06.002863-3, 06.002021-0;**
- **Banco Santos – CNPJ 00676262/0002-51;**
- **Banco ABN AMRO REAL – 2 disquetes;**
- **Banco SUDAMERIS – 2 disquetes;**
- **BankBoston (talvez ainda tenha o mesmo problema);**
- **Banco Real – 2 CDs;**
- **Banco BMG- 2 CDs.**

Recebido em 10/08/2005 às 09:01
Alexandre Cerino Batista Júnior
Chefe/SAO/SSDSL

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0473/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 725** em reunião da Comissão datada **de 09/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI cópia integral de todos os processos licitatórios, contratos e documentos, dos últimos oito anos, envolvendo este Poder Executivo e as empresas em que Marcos Valério Fernandes de Souza figure como sócio ou representante legal.**

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Vice-Presidente da Comissão
e Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Governador do Estado de Goiás
Palácio das Esmeraldas
Praça Pedro Ludovido Teixeira, 1 - Centro
Cep 74.003-010 – Goiânia/GO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 473 /05 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 9 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, com a máxima urgência, as seguintes informações:

- Relação de todas aeronaves cargueiras, com capacidade de carga útil superior a 3.000 Kg, existentes no Brasil nas datas de 01/jan e 01/jul de cada ano, de 2000 a 2005, e especificamente nos dias 10/12/2001, 02/12/2003, 25/11/2004 e 23/12/2004, discriminando: prefixo, tipo, modelo, situação de aeronavegabilidade, nº de registro, nº de série, situação no RAB, data de compra/transferência, proprietário e/ou operador da aeronave, capacidade útil de carga, consumo médio de combustível por hora de vôo e tripulação mínima necessária para operação;

- Relação de todas empresas de transporte aéreo de carga, homologadas junto ao DAC, que estejam em operação ou tenham operado no mercado brasileiro a partir de 2000. Anexar certidão contendo histórico de

propriedade de todas as aeronaves operadas no período de 2000 a 2005 pelas empresas constantes da relação ora requisitada.

Solicito, ainda, que as informações sejam disponibilizadas, no que for possível, em meio magnético compatível com o padrão Microsoft Windows.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

Senhor
Maj. Brig. do Ar Jorge Godinho Barreto Nery
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil
R. Santa Luzia, 651 - 8º andar - Centro
CEP: 20030-040 Rio de Janeiro – RJ
***Fone: (021)* - 2532 7433 - *FAX: (021)* 3814 6992**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CPMI – "CORREIOS"

Para: Maj. Brig. do Ar Jorge Godinho Barreto Nery Data: 10/08/2005
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

Fax: (21) 2544 6335 Nº de folhas – três (incluindo esta)

Informamos a Vossa Senhoria que, nesta data, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito remeteu ao Departamento de Aviação Civil o Ofício n.º 472/05-CPMI-"CORREIOS", anexo.

Sem prejuízo do atendimento formal da requisição ora encaminhada e com vistas a conferir celeridade na disponibilização das informações, solicitamos que, tão logo sejam produzidas, as informações solicitadas sejam remetidas via correio eletrônico para os assessores desta CPMI João Batista Rodrigues Fonseca (fonsecajb@tcu.gov.br) e Antonio Ricardo Pires dos Santos (ricardops@tcu.gov.br), naquilo que for possível, e o restante via fax - (61) 3311 3606 e (61) 3311-1176.

* Caso a transmissão deste FAX apresentar problemas, favor informar-nos pelos números abaixo.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 472 /05 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 9 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, com a máxima urgência, as seguintes informações:

- Relação de todas aeronaves cargueiras, com capacidade de carga útil superior a 3.000 Kg, existentes no Brasil nas datas de 01/jan e 01/jul de cada ano, de 2000 a 2005, e especificamente nos dias 10/12/2001, 02/12/2003, 25/11/2004 e 23/12/2004, discriminando: prefixo, tipo, modelo, situação de aeronavegabilidade, nº de registro, nº de série, situação no RAB, data de compra/transferência, proprietário e/ou operador da aeronave, capacidade útil de carga, consumo médio de combustível por hora de vôo e tripulação mínima necessária para operação;

- Relação de todas empresas de transporte aéreo de carga, homologadas junto ao DAC, que estejam em operação ou tenham operado no mercado brasileiro a partir de 2000. Anexar certidão contendo histórico de

propriedade de todas as aeronaves operadas no período de 2000 a 2005 pelas empresas constantes da relação ora requisitada.

Solicito, ainda, que as informações sejam disponibilizadas, no que for possível, em meio magnético compatível com o padrão Microsoft Windows.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

Senhor
Maj. Brig. do Ar Jorge Godinho Barreto Nery
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil
R. Santa Luzia, 651 - 8º andar - Centro
CEP: 20030-040 Rio de Janeiro – RJ
***Fone: (021)* - 2532 7433 - *FAX: (021)* 3814 6992**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0471/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 724** em reunião da Comissão datada **de 09/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI cópia integral de todos os processos que tramitam perante esse Tribunal de Contas, envolvendo as empresas em que Marcos Valério Fernandes de Souza figure como sócio ou representante legal.**

Atenciosamente,

Senador MAGUITO VILELA
Vice-Presidente da Comissão
e Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
DR. CARLOS LEOPOLDO CAYRELL
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Praça Pedro Ludovido Teixeira, 322 - Centro
Cep 74.003-010 - Goiânia/GO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0470/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, solicito cópia dos contratos de empréstimos realizados pelas empresas do Senhor Marcos Valério, junto ao Banco Rural, documentação essa que a retrocitada instituição bancária entregou, na presente data, no Banco Central.

Atenciosamente,

Deputado Carlos Sampaio
Sub-Relator da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

V.M.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0469/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", solicito a cessão da sala de reunião plenária nº 02, do Anexo II dessa Casa Legislativa, com vista à Reunião Conjunta entre este Colegiado e a CPMI "Compra de Votos", a ser programada para 10 de agosto, do corrente, amanhã, durante período integral.

Registrando meu agradecimento pela atenção dispensada, manifesto a Vossa Excelência respeitoso apreço e distinta consideração.

Senador Maguito Vilela
Presidente Em Exercício

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Presidência
Em___/___/___
RECEBIDO
Nome:
Nº Ponto:

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTE
Presidente da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 469/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*
(em aditamento ao Ofício 450/2005 – CPMI – "CORREIOS")

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a alteração da data do depoimento de Vossa Senhoria para o dia **11 de agosto de 2005**, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Senhora
ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0468/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 582** em reunião da Comissão datada **de 02/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de designar dois técnicos deste Conselho, para auxiliar os trabalhos de análise das informações financeiras em apuração nessa CPMI.**

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

Recebi o original
17.8.2005
AAP-GMF

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF
SAS – Qd 03 – Bl O – Edifício Órgãos Regionais
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412.4716/4746

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0467/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos* e em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar a esta CPMI cópia de toda a documentação em poder desta Instituição, que comprove a planilha anexa, informações sobre as agências em que ocorreram essas operações, bem como as fitas detalhes de caixa respectivas.**

Acrescenta-se, ainda, a necessidade de informação, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, acerca de depósito de R$ 5.436,26, realizado na mencionada conta (Agência 3344-8, Conta Corrente 13.000-1) no dia 30/03/2004, nos termos acima mencionados.

Atenciosamente

Deputado OSMAR SRRAGLIO
Relator da Comissão

Recebido em 10.08.05
- as 10:30 h -
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0466/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 09 de Agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente da **"COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN,** ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*****"**, e em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do Of. 281/2005, comunico que em conformidade com o **Art. 143 § 3º do Regimento Interno do Senado Federal**, esta Comissão não poderá encaminhar à Câmara dos Deputados ou a outro órgão do Poder Público qualquer documento que lhe tenha sido enviado.

Com a informação, apresento nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Deputado ROMEU QUEIROZ
Câmara dos Deputados
Brasília / DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0465/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,* em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 591**, em reunião da Comissão datada **de 02/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar a essa CPMI cópia de toda a documentação em poder desta Instituição, que comprove a relação contratual do Banco do Brasil com a empresa DNA Propaganda, relativamente à solicitação de pesquisa e satisfação de cliente, pessoa física ou pessoa jurídica, feitas com esta Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS cuja execução coube ao Instituto CEPA/UFRGS**, conforme os termos do Requerimento acima citado (cópia anexa).

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
NILTON RODRIGUES PAIM
Presidente da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Avenida Bento Gonçalves, 9500 – Prédio 43609
Bairro Agronomia
90.501-970 – Porto Alegre – RS
fone: 51-3316.7178 - fax: 51-3319.5300

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0464/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos* e em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 592**, em reunião da Comissão datada **de 02/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar a esta CPMI cópia de toda a documentação em poder desta Instituição, que comprove a relação contratual do Banco do Brasil com a empresa DNA Propaganda, relativamente à solicitação de pesquisa e satisfação de cliente, pessoa física ou pessoa jurídica, feita junto à Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, através do instituto CEPA/UFRGS**, conforme os termos do Requerimento acima citado (cópia anexa).

Atenciosamente

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24° Andar
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0463/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 583** em reunião da Comissão datada **de 02/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de designar mais dois técnicos desta Instituição, para análise de documentos durante os trabalhos dessa CPMI.**

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Ao Sr. Diretor Geral
Em 11/08/05
3.749.971-6

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0462/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 584** em reunião da Comissão datada **de 02/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a criação de um Grupo de Trabalho composto por Auditores desta Instituição, para auxiliar essa CPMI especificamente na análise dos dados disponibilizados pelo Banco Rural.**

Atenciosamente

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi o original
Em 11/08/05

São Paulo (SP), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, Silvio José Pereira, CPF 032824968-85, venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1°, § 3°, V, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,



Sílvio José Pereira

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0173/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **SOLICITO**, em aditamento aos Ofícios anteriormente encaminhados, que trataram de **transferência de sigilo bancário para esta CPMI,** que as informações sejam também disponibilizadas em meio magnético, conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax: (61) 226-1989

Recebi o original
Em 26/07/05

PLANILHA DE CRÉDITOS - DEPÓSITOS, DOC'S, TRANSFERÊNCIAS, EMPRÉSTIMOS, ETC.												
TITULAR:				**Nº CONTA:**		**BANCO:**			**AGÊNCIA:**			
DADOS BÁSICOS DO DOCUMENTO				**DADOS REFERENTES À ORIGEM DO DOCUMENTO**								
DATA	**NÚMERO**	**HISTÓRICO**	**VALOR (1)**	**REMETENTE/ DEPOSITANTE**	**CPF/CNPJ**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**NUM. DO CHEQUE**	**PRAÇA**	**VALOR(2)**	**OBSERVAÇÕES**

Instruções de preenchimento:

a) Depósitos em cheques - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. O campo VALOR(1) refere-se ao valor total constante na ficha de depósito e VALOR(2) ao valor de cada cheque que compõe o depósito. Para valores depositados em dinheiro, preencher o campo VALOR(2) e no campo OBSERVAÇÕES preencher "depósito em dinheiro".

b) Docs - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. Preencher os campos REMETENTE e CPF/CNPJ, se esta informação constar do Documento.

c) Empréstimos - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento.

d) Transferências entre agências - Preencher os dados básicos do documento e os campos AGÊNCIA e nº da CONTA, quando os recursos forem oriundos de conta de depósitos mantida na agência remetente.

e) Depósito em dinheiro - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento, no campo HISTÓRICO discriminar "depósito em dinheiro", e identificar o depositante, sempre que os valores ultrapassarem o limite definido na Resolução nº 1.946/92.

f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.

g) Anexar todos os documentos referentes a estes registros e autenticá-los de acordo com o Decreto nº 1799/96.

h) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.

i) Solicitamos a devolução do disquete devidamente preenchido.

PLANILHA DE DÉBITOS - CHEQUES, DOC`S, TRANSFERÊNCIAS, ETC.									
TITULAR:			**Nº CONTA:**	**BANCO:**			**AGÊNCIA:**		
DOCUMENTO				**DADOS REFERENTES AO DESTINO DO DOCUMENTO**					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
DATA	**NÚMERO**	**HISTÓRICO**	**VALOR**	**FAVORECIDO**	**CPF/CNPJ**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**OBSERVACOES**

Instruções de Preenchimento:
a) Colunas A, B, C e D referem-se a dados colhidos do extrato da conta corrente.
b) Colunas E, F, G, H e I: preencher com os dados colhidos dos documentos que lastrearam o respectivo débito/saída da conta corrente.
c) Os extratos e documentos devem serem autenticados de acordo com o Decreto nº 1799/96
d) No caso de cheque ou débito que esteja lastreando envio de DOC ou emissão de cheque administrativo, identificar o novo destinatário por meio da fita de caixa, se for o caso, e juntar a respectiva via compensável do documento.
e) Saques em dinheiro - identificar o beneficiário quando o valor ultrapassar o limite estabelecido na Resolução nº 1946/92.
f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.
g) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.
h) Anexar todos os documentos referentes a estes registros.
i) Solicitamos a devolução do disquete devidamente preenchido.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0172/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor **JOSÉ GENOÍNO NETO** – CPF nº 996.068.798-87, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas,

no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança, bem como os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados **em meio magnético e em papel, conforme planilha anexa.** Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 18/7/05 - 17:38h
2.397.458-3

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

PLANILHA DE CRÉDITOS - DEPÓSITOS, DOC'S, TRANSFERÊNCIAS, EMPRÉSTIMOS, ETC.

TITULAR: **N° CONTA:** **BANCO:** **AGÊNCIA:**

DADOS BÁSICOS DO DOCUMENTO				DADOS REFERENTES À ORIGEM DO DOCUMENTO								
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR (1)	REMETENTE/ DEPOSITANTE	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	NUM. DO CHEQUE	PRAÇA	VALOR(2)	OBSERVAÇÕES

Instruções de preenchimento:

a) Depósitos em cheques - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. O campo VALOR(1) refere-se ao valor total constante na ficha de depósito e VALOR(2) ao valor de cada cheque que compõe o depósito. Para valores depositados em dinheiro, preencher o campo VALOR(2) e no campo OBSERVAÇÕES preencher "depósito em dinheiro".

b) Docs - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. Preencher os campos REMETENTE e CPF/CNPJ, se esta informação constar do Documento.

c) Empréstimos - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento.

d) Transferências entre agências - Preencher os dados básicos do documento e os campos AGÊNCIA e n° da CONTA, quando os recursos forem oriundos de conta de depósitos mantida na agência remetente.

e) Depósito em dinheiro - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento, no campo HISTÓRICO discriminar "depósito em dinheiro", e identificar o depositante, sempre que os valores ultrapassarem o limite definido na Resolução n° 1.946/92.

f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.

g) Anexar todos os documentos referentes a estes registros e autenticá-los de acordo com o Decreto n° 1799/96.

h) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.

i) Solicitamos a devolução do disquete devidamente preenchido.

PLANILHA DE DÉBITOS - CHEQUES, DOC`S, TRANSFERÊNCIAS, ETC.

TITULAR: **Nº CONTA:** **BANCO:** **AGÊNCIA:**

DOCUMENTO				DADOS REFERENTES AO DESTINO DO DOCUMENTO					
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OBSERVAÇÕES

Instruções de Preenchimento:

a) Colunas A, B, C e D referem-se a dados colhidos do extrato da conta corrente.

b) Colunas E, F, G, H e I: preencher com os dados colhidos dos documentos que lastrearam o respectivo débito/saída da conta corrente.

c) Os extratos e documentos devem serem autenticados de acordo com o Decreto nº 1799/96

d) No caso de cheque ou débito que esteja lastreando envio de DOC ou emissão de cheque administrativo, identificar o novo destinatário por meio da fita de caixa, se for o caso, e juntar a respectiva via compensável do documento.

e) Saques em dinheiro - identificar o beneficiário quando o valor ultrapassar o limite estabelecido na Resolução nº 1946/92.

f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.

g) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.

h) Anexar todos os documentos referentes a estes registros.

i) Solicitamos a devoluçao do disquete devidamente preenchido.

http://mail9.uol.com.br/cgi-bin/webmail.exe/débitos-conaf.xls?ID=Ip6wRBv1epSEofHcPkohvxvcjJCQpgWdURiQ5&Act_View=1&R_Folder=aW5iJg=&msgID=1539&Body=3&filename=débitos-conaf.xls 12/07/2005

São Paulo (SP), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, José Genoíno Neto, CPF 996068798-87 , venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1°, § 3°, V, da Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ GENOINO NETO

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0171/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor **JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA** – CPF nº 033.620.088-95, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas,

no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança, bem como os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados **em meio magnético e em papel, conforme planilha anexa.** Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recd. em 18/7/05. 17:38
2.394.458-3

PLANILHA DE CRÉDITOS - DEPÓSITOS, DOC'S, TRANSFERÊNCIAS, EMPRÉSTIMOS, ETC.

TITULAR: **Nº CONTA:** **BANCO:** **AGÊNCIA:**

DADOS BÁSICOS DO DOCUMENTO				DADOS REFERENTES À ORIGEM DO DOCUMENTO								
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR (1)	REMETENTE/ DEPOSITANTE	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	NUM. DO CHEQUE	PRAÇA	VALOR(2)	OBSERVAÇÕES

Instruções de preenchimento:

a) Depósitos em cheques - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. O campo VALOR(1) refere-se ao valor total constante na ficha de depósito e VALOR(2) ao valor de cada cheque que compõe o depósito. Para valores depositados em dinheiro, preencher o campo VALOR(2) e no campo OBSERVAÇÕES preencher "depósito em dinheiro".

b) Docs - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. Preencher os campos REMETENTE e CPF/CNPJ, se esta informação constar do Documento.

c) Empréstimos - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento.

d) Transferências entre agências - Preencher os dados básicos do documento e os campos AGÊNCIA e nº da CONTA, quando os recursos forem oriundos de conta de depósitos mantida na agência remetente.

e) Depósito em dinheiro - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento, no campo HISTÓRICO discriminar "depósito em dinheiro", e identificar o depositante, sempre que os valores ultrapassarem o limite definido na Resolução nº 1.946/92.

f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.

g) Anexar todos os documentos referentes a estes registros e autenticá-los de acordo com o Decreto nº 1799/96.

h) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.

i) Solicitamos a devolução do disquete devidamente preenchido.

PLANILHA DE DÉBITOS - CHEQUES, DOC`S, TRANSFERÊNCIAS, ETC.

TITULAR: **Nº CONTA:** **BANCO:** **AGÊNCIA:**

DOCUMENTO				DADOS REFERENTES AO DESTINO DO DOCUMENTO					
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OBSERVACOES

Instruções de Preenchimento:

a) Colunas A, B, C e D referem-se a dados colhidos do extrato da conta corrente.

b) Colunas E, F, G, H e I: preencher com os dados colhidos dos documentos que lastrearam o respectivo débito/saída da conta corrente.

c) Os extratos e documentos devem serem autenticados de acordo com o Decreto nº 1799/96

d) No caso de cheque ou débito que esteja lastreando envio de DOC ou emissão de cheque administrativo, identificar o novo destinatário por meio da fita de caixa, se for o caso, e juntar a respectiva via compensável do documento.

e) Saques em dinheiro - identificar o beneficiário quando o valor ultrapassar o limite estabelecido na Resolução nº 1946/92.

f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.

g) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.

h) Anexar todos os documentos referentes a estes registros.

i) Solicitamos a devoluçao do disquete devidamente preenchido.

Brasília (DF), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, José Dirceu, CPF 033620088-95, venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1°, § 3°, V, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

13/07/05

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0170/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 14 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que foi encaminhada a esta CPMI Carta, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do senhor **DELÚBIO SOARES DE CASTRO** – CPF nº 129.995.981-49, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas,

no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança, bem como os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados **em meio magnético e em papel, conforme planilha anexa.** Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi em: 18/7/05 - 15:30
2.397.458-3

PLANILHA DE CRÉDITOS - DEPÓSITOS, DOC'S, TRANSFERÊNCIAS, EMPRÉSTIMOS, ETC.

TITULAR: **Nº CONTA:** **BANCO:** **AGÊNCIA:**

DADOS BÁSICOS DO DOCUMENTO				DADOS REFERENTES À ORIGEM DO DOCUMENTO								
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR (1)	REMETENTE/ DEPOSITANTE	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	NUM. DO CHEQUE	PRAÇA	VALOR(2)	OBSERVAÇÕES

Instruções de preenchimento:

a) Depósitos em cheques - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. O campo VALOR(1) refere-se ao valor total constante na ficha de depósito e VALOR(2) ao valor de cada cheque que compõe o depósito. Para valores depositados em dinheiro, preencher o campo VALOR(2) e no campo OBSERVAÇÕES preencher "depósito em dinheiro".

b) Docs - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento e os dados referentes à origem do documento. Preencher os campos REMETENTE e CPF/CNPJ, se esta informação constar do Documento.

c) Empréstimos - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento.

d) Transferências entre agências - Preencher os dados básicos do documento e os campos AGÊNCIA e nº da CONTA, quando os recursos forem oriundos de conta de depósitos mantida na agência remetente.

e) Depósito em dinheiro - Preencher os campos referentes aos dados básicos do documento, no campo HISTÓRICO discriminar "depósito em dinheiro", e identificar o depositante, sempre que os valores ultrapassarem o limite definido na Resolução nº 1.946/92.

f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.

g) Anexar todos os documentos referentes a estes registros e autenticá-los de acordo com o Decreto nº 1799/96.

h) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.

i) Solicitamos a devolução do disquete devidamente preenchido.

PLANILHA DE DÉBITOS - CHEQUES, DOC`S, TRANSFERÊNCIAS, ETC.									
TITULAR:			**Nº CONTA:**	**BANCO:**			**AGÊNCIA:**		
DOCUMENTO				**DADOS REFERENTES AO DESTINO DO DOCUMENTO**					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
DATA	**NÚMERO**	**HISTÓRICO**	**VALOR**	**FAVORECIDO**	**CPF/CNPJ**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**OBSERVACOES**

Instruções de Preenchimento:
a) Colunas A, B, C e D referem-se a dados colhidos do extrato da conta corrente.
b) Colunas E, F, G, H e I: preencher com os dados colhidos dos documentos que lastrearam o respectivo débito/saída da conta corrente.
c) Os extratos e documentos devem serem autenticados de acordo com o Decreto nº 1799/96
d) No caso de cheque ou débito que esteja lastreando envio de DOC ou emissão de cheque administrativo, identificar o novo destinatário por meio da fita de caixa, se for o caso, e juntar a respectiva via compensável do documento.
e) Saques em dinheiro - identificar o beneficiário quando o valor ultrapassar o limite estabelecido na Resolução nº 1946/92.
f) A extensão dos trabalhos refere-se ao período de ../.... a ../..... Na falta de extratos referentes ao período, favor providenciá-los.
g) Tomar o valor de venda do US$ no primeiro dia do mês.
h) Anexar todos os documentos referentes a estes registros.
i) Solicitamos a devolução do disquete devidamente preenchido.

São Paulo (SP), 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Como o propósito de colaborar com os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar atos delituosos praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a chamada CPMI dos Correios, eu, Delúbio Soares de Castro, CPF 129995981-49, venho, espontaneamente, colocar à disposição dessa Comissão todos os dados referentes aos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico, nos termos do art. 1°, § 3°, V, da Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por conseguinte, AUTORIZO o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Agência Nacional de Telecomunicações, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras a fornecer a essa Comissão todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

Delúbio Soares de Castro

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0168/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **SOLICITO**, em aditamento aos Ofícios anteriormente encaminhados, que trataram de **transferência do sigilo telefônico para esta CPMI,** que as informações sejam também disponibilizadas em meio magnético.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PROTOCOLO GERAL 0195395 2005

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DESPACHO

Brasília, 13 de julho de 2005.

Diante das disponibilizações espontâneas dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos Srs. Delúbio Soares de Castro, José Genoíno Neto, Silvio José Pereira e de Sua Excelência, o Deputado Federal José Dirceu de Oliveira e Silva, considero-os transferidos para a CPMI dos Correios, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*".

PROVIDENCIE-SE.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 164/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 08 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, em audiência pública a realizar-se no próximo dia 12 de julho de 2005, terça-feira, às 09h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

De acordo
Recebi hoje às 18:30 hs.
Em 11/07/2005

Senhor
ANTONIO OSÓRIO BATISTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0163/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito que sejam encaminhados a esta CPMI, em complementação a informações anteriormente solicitadas, relatórios, em papel e meio magnético (planilha excel), consolidados, mensalmente, das ações de patrocínio, de promoção, de mídia e de produção pagas, desde janeiro de 2000, em decorrência do contrato firmado entre a empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03 e o Conglomerado Banco do Brasil S.A, discriminando os valores, os serviços prestados, os fornecedores e os veículos.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

15 JUL. 2005

Ao Senhor
DR.ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24°
70.073-901 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0163/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito que sejam encaminhados a esta CPMI, em complementação a informações anteriormente solicitadas, relatórios, em papel e meio magnético (planilha excel), consolidados, mensalmente, das ações de patrocínio, de promoção, de mídia e de produção pagas, desde janeiro de 2000, em decorrência do contrato firmado entre a empresa ***DNA PROPAGANDA LTDA*** – CNPJ nº 17.397.076/0001-03 e o Conglomerado Banco do Brasil S.A, discriminando os valores, os serviços prestados, os fornecedores e os veículos.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Ao Senhor
DR.ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24°
70.073-901 – Brasília –DF
FONE 3310 3400
FAX: 3310 [illegible] / 2461

CÓPIA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0162/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 12 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, solicito que sejam encaminhados a esta CPMI, em complementação a informações anteriormente solicitadas, relatórios, em papel e meio magnético (planilha excel), consolidados, mensalmente, das ações de patrocínio, de promoção, de mídia e de produção pagas no período de vigência do contrato n° 12.371, de 15 de dezembro de 2003, firmado entre a SMP&B e a ECT, discriminando os valores, os serviços prestados, os fornecedores e os veículos.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
14 JUL. 2005
PROTOCOLO

0247

Antonio Batista dos Santos
Chefe da DIAA/GABPR
Matrícula 8.024.466-1

Ao Senhor
DR JANIO CEZAR LUIZ POHEN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 01, Bloco "A" – Ed. Sede
Brasília – DF
CEP 70002-900
FONE: 3426-1000/02
FAX: 3426-2046

Recebido em 08/07/05 às 10:33.

1.559.129-8 Bárbara Cêa Capella Sattin
Secre/Presi - Chefe de Subunidade

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0161/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 08 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 07.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0258/2005,** cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI,** de todas as contas bancárias do Sr. Roberto Jefferson Monteiro Francisco – CPF nº 280.907.647-20, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas-correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas,

no tocante aos saques e depósitos "em dinheiro", as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança sejam enviados **em meio magnético e em papel** e que os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados apenas em papel. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 480/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 10 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do Requerimento nº 585/2005, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado NILTON BAIANO
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

Recebi em 16/08/05 11:55

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 479/005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 10 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do Requerimento nº 589/2005, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito não se encontra autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais que estariam recebendo dinheiro proveniente do "Mensalão".

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Cordialmente,

Senador DELCIDIO AMARAL
Presidente

16/08/05 às 15:30
Rubrica 168.457

A Sua Excelência o Senhor
Deputado NÉLIO DIAS
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 478/05 **- CPMI – "*CORREIOS*"**

Brasília, 11 de agosto de 2005.

Exmo Sr. Ministro de Estado da Previdência Social,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Excelência informações sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M, realizados pelos Fundos a seguir descritos:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PROTOCOLO CENTRAL
23 AGO 2005
HORA 17:41
Assinatura
Maria do Socorro N. B. Silva
Recreadora Mat. 751901

A Sua Excelência o Sr.
NELSON MACHADO
Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência Social
NESTA

- Petrobrás
- Banco do Brasil - Previ
- Furnas – Real Grandeza
- Correios – Postalis
- Funcep
- GEAP
- Sistel
- Centrus
- Serpros
- Portus
- Eletros

2. Tais informações deverão especificar os seguintes dados:

- Data de emissão dos títulos;
- Data de vencimento dos títulos;
- Data de compra dos títulos pelas Fundações;
- Taxa de juros dos títulos comprados pelas Fundações;
- Preços unitários dos títulos (P.U.) comprados pelas Fundações;
- Instituições financeiras que realizaram as operações de venda dos títulos para as Fundações;
- Série histórica dos preços unitários e as taxas de juros dos títulos nos períodos anteriores à venda para as Fundações.

Atenciosamente,

Deputado Federal Gustavo Fruet
Sub-relator da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 478/05 **- CPMI – "*CORREIOS*"**

Brasília, 11 de agosto de 2005.

Exmo Sr. Ministro de Estado da Previdência Social,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Excelência informações sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M, realizados pelos Fundos a seguir descritos:

Recebi o Original
Em 23/08/05 às 19:30 horas
Nome: Waldemir Rorperi
Matrícula:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PROTOCOLO CENTRAL
23 AGO 2005
HORA 17:41
Assinatura
Maria do Socorro R. B. Silva
Matrícula 751901

A Sua Excelência o Sr.
NELSON MACHADO
Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência Social
NESTA

- Petrobrás
- Banco do Brasil - Previ
- Furnas – Real Grandeza
- Correios – Postalis
- Funcep
- GEAP
- Sistel
- Centrus
- Serpros
- Portus
- Eletros

2. Tais informações deverão especificar os seguintes dados:

- Data de emissão dos títulos;
- Data de vencimento dos títulos;
- Data de compra dos títulos pelas Fundações;
- Taxa de juros dos títulos comprados pelas Fundações;
- Preços unitários dos títulos (P.U.) comprados pelas Fundações;
- Instituições financeiras que realizaram as operações de venda dos títulos para as Fundações;
- Série histórica dos preços unitários e as taxas de juros dos títulos nos períodos anteriores à venda para as Fundações.

Atenciosamente,

Deputado Federal Gustavo Fruet
Sub-relator da Comissão

Recebi o Original
Em____/_____/_____às_____horas
Nome:_____
Matrícula:_____

OF 477

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

NOMES DOS PARLAMENTARES MENCIONADOS NA CPMI DOS CORREIOS

01	Deputado BISPO RODRIGUES ok
02	Deputado JOÃO MAGNO DE MOURA ok
03	Deputado JOÃO PAULO CUNHA ok
04	Deputado JOSÉ BORBA ok
05	Deputado JOSÉ DIRCEU ok
06	Deputado JOSÉ JANENE ar
07	Deputado JOSÉ MENTOR ok
08	Deputado JOSIAS GOMES DA SILVA ok
09	Deputado PAULO ROCHA ar
10	Deputado PEDRO CORREIA ok
11	Deputado PEDRO HENRY ok pego pelo assessor Helio
12	Deputado PROFESSOR LUISINHO ok
13	Deputado ROBERTO BRANT ok
14	Deputado ROBERTO JEFFERSON ar
15	Deputado ROMEU FERREIRA DE QUEIROZ ok
16	Deputado VADÃO GOMES ok
17	Deputado VANDERVAL SANTOS ok
18	Deputado SANDRO MABEL ok

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ROBERTO JEFFERSON
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BISPO RODRIGUES
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

403 Anexo - IV

Simone 115075

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Eliane
165906

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOÃO MAGNO DE MOURA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

283 Anexo I

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0477/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*", e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52 e com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001 e tendo em vista a criação de CPI Mista da Compra de Votos, informo a Vossa Excelência que a CPI dos Correios apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria em análise.

Embora seja questionada a aplicação do princípio do contraditório em inquérito parlamentar, **por não se tratar de processo disciplinar** (*CPI ao Pé da Letra, de Ovídio Rocha Barros Sandoval, p. 167*) e no intuito de prestigiar o direito de manifestação sobre a referência feita ao nome de Vossa Excelência em anotações da CPI, solicitamos, caso assim o deseje, pronunciamento, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre os documentos que lhe estão disponibilizados na Secretaria da Comissão para que conste do reportado Relatório.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Recebido em 16AGO2005 (11h22)
115964

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Câmara dos Deputados
Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0333/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 28 de julho de 2005

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado Requerimento nº **378/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência possível, cópia dos processos analisados, dede janeiro de 2003, pelo Sr. Glênio Guedes, Procurador da Fazenda Nacional.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Senhor
ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bl. "P" – 5º andar
70.048-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3412.2515 - Fax (61) 3412.1721



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0332/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 28 de julho de 2005

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado Requerimento nº **344/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência possível, em meio digital, relação de todas as pessoas que se identificaram na portaria de sua sede, para ingressar em suas dependências, desde janeiro de 2003, devendo ser informada também a data e a hora, bem como local a que se dirigiram.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
MANOEL SEVERINO DOS SANTOS
Presidente da Casa da Moeda
Rua René Bittencourt, 371 –
Distrito Industrial Sta. Cruz
23565-200 – Rio de Janeiro / RJ
Fone (21) 2414-2222 - Fax (21) 2418-1122

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0331/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JOSEMAR GIMENEZ
Diretor de Redação do Correio Braziliense
SIG - Qd. 02 - Lote 340
70610-901- Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Of. N.º 330/2005 –CPMI - CORREIOS

Brasília, 28 de Julho de 2005.

Senhor Diretor,

No intuito da melhor condução dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios* - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido da confecção de crachá exclusivo para identificação da Assessoria da CPMI – Correios para Eduardo Nery Machado Filho, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

SENADO FEDERAL - SESEG
RECEBIDO
Em 28 / 07 / 05
Data
Por
Assinatura e Matrícula

Ilmo. Sr.
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
M.D. Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal

GAB/DG INCLUÍDO

--- SIAPRO ---
SERA/CCA
08200.019661/2005-87

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 329/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0447/2005,** cópia anexa, solicitando a convocação, para prestar depoimento à Polícia Federal, de **Wildeu Gleidson Castro Silva,** portador do CPF nº 761.938.706-44 e **Alessandro Ferreira dos Santos,** portador do CPF nº 043.814.456-27, identificados como sacadores de cheques da empresa SMP&B Comunicação Ltda.

Destarte, solicito que a data e hora dos depoimentos seja comunicada à CPMI com antecedência a fim de serem designados Parlamentares ou Assessores, desta Comissão, para seu acompanhamento.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0328/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado o Requerimento nº 0443/2005, cópia anexa. Desta forma, fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos intimada a enviar, com a máxima urgência à CPMI, sob as penas da lei, todas as Autorizações de Veiculação (AV), Ordens de produção (OP) ou Ordens de Serviço (OS), enviadas pelos Correios à empresa SMP&B Comunicação.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046 / 34262963

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0327/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos",*** e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0369/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência**, cópia dos documentos comprobatórios da devolução do lote das camisetas sem as especificações da logomarca dos Correios, bem como, da comunicação feita ao fabricante de que o lote foi rejeitado além de prova de que não houve pagamento daqueles camisetas.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

PRESIDÊNCIA DA ECT
01 AGO. 2005
PROTOCOLO

Ao Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Administração Central – Edifício Sede
SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.
70.002-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019654/2005-85

29/07/2005

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0326/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria determinar perícia técnica pelo Instituto Nacional de Criminalística em discos óticos encaminhados por instituição bancária, conforme informações e questionamentos apresentados em anexo, com os 02 (dois) discos óticos.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Quadra 06, Lotes 9/10, Ed.Sede
70037-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 33118501 – Fax (61) 33219386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0325/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27/07/05, foi aprovado o Requerimento nº 376, cópia anexa, solicitando, com a **máxima urgência**, cópia de todos os relatórios remetidos pelo Bank Boston referentes à movimentação financeira das contas bancárias das agências de publicidades SMP&B Comunicações Ltda e DNA Propaganda Ltda, e da pessoa física Marcos Valério Fernandes de Souza, desde 01/01/2003, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi
1-8-05
AAP-MF

Ao Senhor
DR. ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAS Qd. 03 Bl "O" Edifício Órgãos Regionais do MF, 7º andar
70.070-100 – Brasília –DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0324/05 – CPMI – *"CORREIOS".* Brasília, 28 de julho de 2005

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado Requerimento nº **329/2005**, em anexo, solicitando, **com a máxima urgência, cópia da lista de todos os nomes das pessoas que freqüentaram o 7º (sétimo) andar desse Edifício Várig, onde funciona a Sede do Partido dos Trabalhadores, constante nas portarias do prédio, desde 1º de janeiro de 2003 até à presente data, incluindo horários das entradas e das saídas.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebido
01/08/05
Lindolfo Moura Filho
Administração
Centro Empresarial Varig

Ao Senhor
Lindolfo Moura Filho
Administrador do Edifício Várig
SCN – Q.04 – BL. "B"
70.710-500 – Brasília / DF
Fone (061) 3327-3646

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0323/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 28 de julho de 2005

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado Requerimento nº **398/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência, cópia da lista de todos os nomes das pessoas que freqüentaram o 9º andar do edifício Brasília Shopping, constante na portaria do prédio, desde 1º de janeiro de 2003 até a presente data, incluindo horários das entradas e das saídas.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Janaina Dias de Oliveira
Brasília Shopping
Secretária Superintendência
01/08/05

Ao Senhor
ITAMAR JARDIM
Superintendente do Brasília Shopping
SCN – Q.05 – BL. "A" - Administração
Brasília Shopping
70.715-900 – Brasília / DF
Fone (61) 2109.2122 - Fax (61) 3328.5388

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0322/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, esclareço que, para melhor condução dos trabalhos desta CMPI, as informações relativas a transferências de sigilo telefônico anteriormente solicitadas em relação às empresas de propriedade ou controladas pelo sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e/ou sua mulher Renilda Fernandes de Souza, passam a se referir a partir de 1º de janeiro de 1997, conforme decidido na Reunião realizada em 27 de julho último (Requerimento e Ata anexos).

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos "E"
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0321/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, esclareço que, para melhor condução dos trabalhos desta CMPI, as informações relativas a transferências de sigilo fiscal anteriormente solicitadas em relação às empresas de propriedade ou controladas pelo sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e/ou sua mulher Renilda Fernandes de Souza, passam a se referir a partir de 1º de janeiro de 1997, conforme decidido na Reunião realizada em 27 de julho último (Requerimento e Ata anexos).

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" 7º andar
70.048-900 – **Brasília / DF**
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0353/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada pelo **JORNAL O ESTADO DE MINAS,** para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ÉDISON ZENÓBIO
Diretor Geral dos Associados MG
Av. Getúlio Vargas, 291, Funcionários
30112-020 – Belo Horizonte – MG
(31) 32635242
FAX: 32635008 | 5587

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0351/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada pela **GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA,** para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05 (cópia anexa).

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
CARLOS HONORATO
Diretor de Redação do Jornal de Brasília
SIG, Qd.01, Lote 635, 128.
70610-410 – Brasília - DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0350/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ALFREDO RAYMUNDO FILHO
Diretor da Rádio Tupi
Rua do Livramento, 189 – 8º andar
20221-191 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 5182421

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0349/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
NELSON CANURI
Presidente da Editora JB
Av. Rio Branco nº 110, 12º andar, Centro
20040-001 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 25537376
FAX: 25532858

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0348/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JUAN OCERIN
Presidente da Editora Globo
Av. Jaguaré, 1485 3º andar
05346-902 – São Paulo – SP
(11) 37677197
FAX = 37663139

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0347/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
FLAVIO SALLES
Diretor da Rádio Cidade do Rio de Janeiro
Av. Brasil, 500 - 7º andar
20949-900 - Rio de Janeiro - RJ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0347/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Senhor Diretor

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
MÁRIO GONZALEZ
Diretor Financeiro da Rádio Cidade do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 435 - 20º andar
20071-003 - Rio de Janeiro - RJ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0346/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ALBERTO PECEGUEIRO
Diretor Geral da Globosat Programadora
Rua Itapiru, 120, 9º
20511-032 – Rio de Janeiro - RJ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0345/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

À senhora
GIGI CARVALHO
Diretora-Presidente da Editora O Dia
Rua Riachuelo, 359, Centro
20230-902 - Rio de Janeiro - RJ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 344/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 28 de julho de 2005.

Prezado Corregedor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocar o Senhor DAVID RODRIGUES ALVES para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 03 de agosto de 2005, quarta-feira, às 10h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Para tanto, solicito de Vossa Senhoria a gentileza de encaminhar o Ofício nº 340/05 de convocação para que seja cientificado o supramencionado servidor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
RENATO PATRÍCIO
Delegado de Polícia
Corregedor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
(31) 3236-3848 / 3820

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 343/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento o CD a seguir relacionado:

- **BB – Arquivo 3;**

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

Recebi o Original
em 29/07/05, às 13:44 horas.
Nome: Getúlio
Matrícula 582

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 343/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento os CDs e Disquetes a seguir relacionados:

- **BB – 28/07/05 – Arquivo 2;**
- **Contratos de Publicidade – SMP&B;**
- **DOC SIG 0275 (02 disquetes);**
- **JUD/CPI – 2005/12, 2005/21, 2005/24.**

Recebi o Original
em 29/07/05, às horas.
Nome: Raquel Soares
Matrícula

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

Recebi o original
Em, 29/07/05 às 19:00 hs.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0342/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Procurador,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminho a Vossa Excelência, por intermédio do Deputado Carlos Sampaio, membro desta CPMI, peças do inquérito policial referentes aos documentos fiscais concernentes às empresas SMP&B Comunicações e DNA Propaganda, parcialmente queimados e apreendidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e encaminhados à Polícia Federal, para que sirva de subsídio para a solicitação objeto do Requerimento nº572/05 que discorre sobre a prisão preventiva e indisponibilidade dos bens do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Brasília - DF

GAB/DG
INCLUSO

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019655/2005-20

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

29/07/2005

OFÍCIO Nº 0341/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de disponibilizar a esta CPMI as peças de inquérito policial referentes aos documentos fiscais, gravações e fotografias concernentes às empresas SMP&B Comunicações e DNA Propaganda, parcialmente queimados e apreendidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e encaminhados à Polícia Federal, bem como laudos periciais e auto de apreensão correspondente.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0341/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de disponibilizar a esta CPMI as peças de inquérito policial referentes aos documentos fiscais, gravações e fotografias concernentes às empresas SMP&B Comunicações e DNA Propaganda, parcialmente queimados e apreendidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e encaminhados à Polícia Federal, bem como laudos periciais e auto de apreensão correspondente.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi em 29.07.05
Dpf. Pol. Federal
Matr. 8758

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 340/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 27 de julho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 03 de agosto de 2005, quarta-feira, às 10h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DAVID RODRIGUES ALVES

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 339/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 27 de julho de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-la para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 03 de agosto de 2005, quarta-feira, às 10h, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

À Senhora
SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0338/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ANTÔNIO CARLOS MOURA
Diretor da Empresa Folha da Manhã
Al. Barão de Limeira, 425
01202-900 – São Paulo - SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0337/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ORLANDO NEGRÃO
Diretor-Geral da Antena Um Radiodifusão
Av. Lineu de Paula Machado, 900, Cidade Jardim
05601-001 – São Paulo – SP
(11) 30388000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0335/05 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília/DF, 28 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado o Requerimento nº **0558/2005,** cópia anexa, solicitando a transferência do sigilo bancário referente a aplicações de toda e qualquer natureza (investimentos, pagamentos, etc) das empresas e da conta particular do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2003, no Banco de Brasília – BRB, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
EM 01/08/05
BRB - PRESI/GAB/IN
428-2
Assinatura

Ao Senhor
DR. TARCÍSIO FRANKLIN DE MOURA
Diretor Presidente do Banco de Brasília S/A
SBS Qd. 01 Bl. "E" Ed. Brasília
Cep 70072-900 – Brasília/DF

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0334/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto do Ofício nº 94/05, encaminho as notas taquigráficas, em meio magnético, referentes às oitivas dos senhores abaixo relacionados.

Maurício Marinho
Arthur Wascheck Neto
Antonio Velasco
Joel Santos Filho
Arlindo Geraldo Molina Gonçalves
Antonio Osório Menezes Batista
Deputado Roberto Jefferson
Jairo Martins
Edgar Lange
José Santos Fortuna Neves
Marcos Valério

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi 28/7/05 19:31 (Recebido via e-mail)

Ilmo. Sr.
Deputado CIRO NOGUEIRA
Coordenador da Comissão de Sindicância – Proc. 133567/2005
Gabinete: 619 - Anexo IV – Câmara dos Deputados
Nesta

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0333/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*. Brasília, 28 de julho de 2005

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"***, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 27.07.05, foi aprovado Requerimento nº **378/2005**, cópia anexa, solicitando, **com a máxima urgência possível, cópia dos processos analisados, dede janeiro de 2003, pelo Sr. Glênio Guedes, Procurador da Fazenda Nacional.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebi
1-8-05
AAPMF

Exmo. Senhor
ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bl. "P" – 5º andar
70.048-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3412.2515 - Fax (61) 3412.1721

COPIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de Protocolo
e Baixa de Processos
01/08/2005 15:46 89627

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0367/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e atendendo à solicitação contida no Oficio nº 971/P, de 19 de julho de 2005, passo às mãos de Vossa Excelência as INFORMAÇÕES anexas, com o escopo de instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 25459.

Cordialmente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator

A Sua Excelência o Senhor
MINISTRO NELSON JOBIM
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO NELSON JOBIM – PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25459

A COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI DOS CORREIOS (Requerimento nº. 03/2005-CN) vem, respeitosamente apresentar as seguintes

INFORMAÇÕES

em atenção ao despacho exarado nos autos do mandado de segurança em epígrafe, impetrado por **ANTONIO VELASCO REMIGIO** contra atos efetivamente legais e regulares da competência deste Colegiado, voltados à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Impetrante.

I - DOS FATOS QUE MOTIVARAM A CRIAÇÃO DA CPMI

Como se sabe, o Congresso Nacional deliberou instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito *"(...) para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos."*[1]

É notória, ainda, a motivação primeira da instauração do colegiado de investigação, a dizer, a reportagem da revista Veja, de 18/05/2005, versando sobre filmagem do Sr. Maurício Marinho, empregado de alto escalão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em flagrância de suposto ato corrupção passiva, no qual mencionou inúmeros políticos de seu relacionamento, os quais participariam do pretenso esquema criminoso.

Pois bem. A gravação foi urdida e levada a efeito a mando assumido do Sr. Artur Wascheck, sócio do Impetrante, que não o nega, ao contrário, assume-a como "ato cívico". Sobre ele pesa a suspeita, de resto reiterada pela sua presença no inquérito policial nº. 04.488/2005 na condição de investigado pela prática dos crimes *"(...) descritos nos artigos 288, 316, 317, e 333 do Código Penal e artigo 90 da Lei nº 8.666/93, com possíveis desdobramentos de outros tipos penais".* [2]

II - DO REQUERIMENTO Nº. 260 (QUE NÃO FOI APONTADO ATO SUPOSTAMENTE COATOR)

Destarte, a CPMI aprovou o Requerimento nº 260/2005, do Relator, Deputado Osmar Serraglio, determinando a transferência dos sigilos bancário, fiscal, e telefônico do Impetrante, em 30 de junho p.p., imprescindíveis à investigação, nos seguintes termos, *litteris:*

Senhor Presidente

Solicito, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1579/52 e com o Art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, a transferência dos

[1] Ementa do requerimento de criação da CPMI.
[2] Portaria do inquérito penal instaurado em 17/05/2005.

sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Antônio Velasco, desde janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Em razão das denúncias de corrupção envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, tais informações mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPMI, uma vez que o Sr. Antônio Velasco é sócio do Sr. Artur Wascheck Neto na empresa COMAM, responsável pela gravação do Sr. Maurício Marinho – ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da EBCT, flagrado em ato explícito de corrupção e declarou manipular as práticas ilícitas para favorecimento de empresas em seus contratos com os Correios.

Em seu depoimento perante esta Comissão o Sr. Antônio Velasco caiu em várias contradições com o depoimento de seu sócio, particularmente em relação a questões financeiras, o que justifica a quebra de seu sigilo bancário..

Sem o fornecimento dos documentos ora requisitados estar-se-á preterindo o direito dos parlamentares desta Comissão de verificar a verdade dos fatos e a abrangência dos males do fato determinado tal como descrito no Requerimento do Congresso Nacional nº 03 de 2005 – que deu origem à presente CPMI dos Correios e que realizará o processo de extinção de todos os vícios corruptos que permeiam as mais importantes instituições do nosso País..

Este foi o ato aprovado. Contudo, **o Impetrante não apontou na inicial o ato coator, como lhe competia.**

III - DA IMPETRAÇÃO

Em virtude da aprovação da transferência de seus sigilos e, contrariamente à afirmação que fizera verbalmente perante o Colegiado, o investigado deduziu o presente *mandamus,* no qual aduziu os argumentos que se seguem.

Alega o Impetrante, básica e repetidas vezes, não haver ilícito algum em *"(...) gravação efetuada por um dos próprios interlocutores, restringindo-se a eventual ilicitude à hipótese de gravação de terceiros, sem que tenham conhecimento, porque caracterizaria a invasão da privacidade destes, o que a Constituição e a lei somente permitem por meio de autorização judicial. Senão vejamos o seguinte precedente, a título de exemplo (STF, 2ª. Tª, Ag. Rg. AI n.*

503616/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ. 04.03.2005):," [3] num sofisma reducionista e transformador de um conjunto de ações planejadas por um grupo empresarial com extensos, antigos e ricos interesses na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em mero ato de "denúncia" de suposto ilícito praticado por empregado público.

Diz que *"(...) A afirmação de que o impetrante seria suspeito de ter contratado arapongas para gravar o vídeo em que o funcionário do Correios* (sic) *foi flagrado recebendo propina constitui, d.v., suposição da prática de um ato LÍCITO e não da prática de um ato ilícito"* [4], fazendo crer, ao contrário da farta prova colhida, ser um cidadão simplesmente interessado na higidez da prestação de serviços públicos.

No mesmo padrão redutor, afirma que *"Então, se a CPMI pretende, com a quebra dos sigilos do sócio do impetrante apurar a veracidade das declarações pertinentes aos fatos ocorridos nos meses de abril de* (sic) *maio de 2005, somente se poderia cogitar de alguma contradição entre o depoimento do impetrante com seu sócio, para apurar as contradições das questões financeiras relativas a esse período."* tal como se o longo e problemático relacionamento entre a empresa do Impetrante e os Correios inexistisse.

Prossegue, em sua visão monocromática dos fatos, acusando que *"Parte a CPMI de um fato concreto legal e legítimo – que ela entende que seja ilícito – para a SUPOSIÇÃO de que a contradição de depoimento do impetrante com o depoimento de seu sócio poderia* (sic) *resultaria no nascimento de um ato ilícito."* [5] como se tivesse havido tal cogitação, quando, em verdade, a Comissão não afirmou a ilicitude referida, mas tão-somente entende que o ato compõe um quadro mais amplo de relacionamentos pessoais e negociais de longa data entre as empresas do Impetrante e a EBCT cujo caráter problemático tornou-se, por assim dizer, nebuloso e suspeito a partir da gravação do funcionário, determinada pelo Sr. Artur Wascheck, seu sócio.

[3] Petição inicial, item 35, f. 11.
[4] Idem, item 12, fl. 4.
[5] Item 23 da exordial.

Enaltece, enfim, a prática da denúncia anônima como um verdadeiro valor da cidadania. [6]

Pede, enfim, a restrição da "quebra" de seus sigilos por parte do Colegiado Parlamentar ao ano de 2005, sem referir ao ato impugnado porquanto seria mera testemunha, não havendo sequer indício de sua participação em qualquer ato criminoso, mas apenas "conjecturas".

Esse o relato da inicial.

IV - DO DIREITO E DOS FATOS OMITIDOS À SUPREMA CORTE

A – DOS FATOS AUSENTES DA IMPETRAÇÃO

A impetração omite fatos, assim transformando o Sr. Antonio Velasco Remigio em um simples cidadão em busca da correção dos males da corrupção que afetam o serviço público. O empresário impetrante é muito mais que isso, como se infere, sem sombra de dúvida, de seu depoimento perante a CPMI.

Há que se guardar em mente, em primeiro lugar, que o Impetrante tem longa, lucrativa e estreita ligação, na qualidade de empresário, com os Correios e seus empregados, consoante se lê no trecho adiante extraído do depoimento de seu sócio, Sr. Artur Wascheck, *ipsis vebis:*

> *(...)*
>
> *O pregão, a modalidade pregão licitatória é uma modalidade interessante, que não deixa margem quase nenhuma a fraude ou falcatrua. É uma coisa seca: você vai lá, apresenta seu preço, outro vai e apresenta, até que se define o vencedor. A partir daí, comecei a vislumbrar que algo andava errado. Ouvi dizer que começaram a pedir dinheiro. Soube de alguns casos em que se vendia – desculpe a expressão, não é chula – lebre e entregava gato. Quer dizer, soube que algumas empresas não eram punidas.*
> *Eu fui punido exemplarmente. Também tentei, fiz, durante dois anos, a manutenção de um produto dentro dos Correios, e esse produto... Algumas vezes, fui chamado indevidamente, o que chamei de visitas indevidas. Hoje eles devem a mim uns R$320 mil reais. Comecei cobrando R$50 mil, R$120 mil, até que parei de emitir notas. Não entendia por que não me pagavam isso, sendo que os próprios funcionários dos Correios atestaram que eu não devia ter prestado*

[6] Item 27, *inter allii.*.

aquele serviço. O que eu era obrigado por contrato foi prestado, acabou. Obrigação. Então, comecei a perder licitação. Comecei a enxergar, nos Correios, 140 processos cancelados no ano de 2004. Quer dizer, fiquei assustado. Eu vivo disso. Preciso trabalhar e não conseguia mais fazer um trabalho de qualidade. Não tenho condição, porque sou uma empresa que preza pagar o imposto. Sou hoje uma empresa que tem no Tare, aqui do GDF, uma condição muito boa de competição. Dificilmente, perco uma concorrência. Tenho, pela minha experiência, pelos meus 24 anos de luta dia e noite, tenho uma condição muito boa. Não quer dizer que eu ganhe todas, mas em certos itens tenho uma condição muito boa.

Vi casos, por exemplo, de uma empresa fabricante de bobina – da última concorrência de bobina que houve –, que colocou um preço inexeqüível, e vi essa empresa sendo perseguida. Um preço muito pequeno, mas ela, naquela ocasião, podia ter feito aquele preço. Então, achei que as regras começaram a ficar adulteradas, ou seja, houve uma quebra intensa da isonomia dentro do sistema. Por tudo isso, reputo como responsável o Sr. Maurício Marinho. Então, esse é um resumo básico do que estava ocorrendo nessa Diretoria de Administração.

E notei também que ele virou dono da situação. Não existia Dr. Antônio Osório, existia o Sr. Maurício Marinho, ou seja, ficou difícil. Eu fui para um plano, me afastei, comecei a concorrer normalmente, mas só ganhei uma licitação em 2003 e outra em 2004, com preços abusivamente baixos, ganhei quase nada, mas que valia a pena para mostrar, marcar campo.

Resolvi, em determinado momento, achei que havia muita gente sendo beneficiada – posso esmiuçar depois em que sentido –, eu senti que deveria tomar uma providência e a única providência plausível era provar para alguém, mostrar para alguém como as coisas estavam indo lá. Eu tinha informações de que ele estava conversando, ele montou, inclusive, uma sala só para ele, dividiu o departamento em dois, antes o Decan era um departamento. E ele descentralizou os trabalhos para ficar a caráter, para ficar somente com fornecedor.

Outra coisa, adotava um comportamento extremamente chato. Ou seja, para subalterno, queria bater forte e puxava saco, desculpe a expressão, de quem estava acima, quer dizer, virou uma situação de falar demais, todo mundo falando, inclusive acusando também as empresas – isso incluindo a minha, principalmente empresas de Brasília, de empresinhas e picaretas. Quer dizer, o cenário ficou lúgubre, ou seja, muito difícil de se trabalhar nos Correios. Como para nós é muito importante que os Correios comprem e que vendamos para os Correios, para a nossa própria sobrevivência – tenho mais de 20 funcionários – achei que deveria tomar uma providência. E realmente tomei.

E, a seguir, deixa o sócio do Impetrante transparecer um de seus possíveis objetivos para a gravação efetuada:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Por que V. S.ª insiste em que o Maurício Marinho é o responsável por essa perseguição?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, não estou insistindo. Eu não disse isso. Eu disse que foi na gestão Maurício Marinho e que eu não recebi um centavo do que me é devido. Não disse que estou sendo injustiçado. ***Eu me sinto injustiçado no global. Fui multado em 20%. Na gestão Marinho, ninguém foi multado em nada, nem em um por cento. Eu tenho um dinheiro para receber...***

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas V. S.ª foi multado antes, portanto, nem V. S.ª foi no período dele.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, mas fui. Independente de Marinho ou José, a regra tem que ser igual para todos.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Com certeza.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Isonomia é o que rege qualquer princípio de licitação. ***Esse negócio de não receber dinheiro... É muito dinheiro. Para mim, Deputado, é muito dinheiro; R$300 mil na conta, ali, é muito dinheiro. Eu tenho meu giro, eu tenho que fazer produção, eu estou... (...)***

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Mas isso não é problema meu, é do Correio. ***Estou demonstrando que essa perseguição – esse termo "perseguição" talvez seja um pouco forte –, essa falta de isonomia, essa ausência de isonomia no Correio estava muito evidente, porque ele tinha que ter sido multado, sim, Deputado, e tinha que ter sido suspenso cincos anos, e não foi.*** (Grifou-se)

Na seqüência e, em inúmeras passagens da oitiva, ficou claro que a sociedade do Impetrante teria motivação de sobra para atuar segundo interesses muito pessoais, diversamente do que expôs na exordial:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Então, V. Sª já teria tido algum diálogo como ele precedente a isso, onde ele falou abertamente isso?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, o Marinho não conversou comigo sobre propina, até porque não havia esse clima. Eu não ia entrar nesse clima de jeito nenhum.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Conhece alguém que teria tido essa interlocução, onde ele falou abertamente?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – A coisa mais fácil... Para o senhor entender melhor essa questão, é só o senhor ver as benesses concedidas para determinadas empresas.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Quais? É isso que nós queremos saber.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Eu falei duas. Isso vai ser... O senhor vai ter um levantamento desses contratos auditados nos Correios, o senhor vai saber de muita irregularidade no sentido de não multar, no sentido de não suspender a empresa que descumpriu cláusula de edital. O senhor vai ter exemplos de sobra.

Outra coisa também que me chamou muita atenção foi que eu pedi, por três vezes, prorrogação de prazo nas capas de chuva, três vezes – aliás, duas vezes. Duas. O Marinho negou. Foi preciso que eu fosse até o Dr. Osório para conseguir uma prorrogação, visto que eu estava entregando um produto muito acima do pedido na especificação, não por ser bonzinho, mas é porque na ocasião valia a pena. Tinha um problema de gotejamento constante nas capas. Eu só consegui, e o Marinho assinou a prorrogação para mim, de acordo com o despacho do Sr. Diretor, eximindo-se. Quer dizer, para mim, a coisa era complicada.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. Sª fez referência ao que foi denunciado no Ministério Público e não quis dizer qual é. Mas se foi, se está documentado, nós teremos acesso...

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Mas eu posso dizer... Não, eu não quis dizer... O senhor desculpe, às vezes eu estou... Eu não me neguei a falar. Eu fui denunciado anonimamente, dizendo que eu montava cartel, dizendo que eu era isso, que eu era aquilo. A denúncia está lá. Eu não sei o que é que eu fiz. Entendeu?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. Sª teve acesso à denúncia e ela é anônima?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – A denúncia é anônima.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mais especificamente, se pudesse esclarecer...

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Posso esclarecer. Eu fui denunciado ao Ministério Público como que era dono de duas empresas, que fraudava concorrência pública e montava cartel. Eu não sei como montar cartel com uma empresa só, sendo que uma das empresas, a Vetor, nunca vendeu direto para órgão público.

Isso aí acontece, é um jogo, Deputado. É um jogo de concorrente, um denunciando o outro. Eu não fiz, mas fizeram contra mim.(...)

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Dê-me um aparte, o senhor não entendeu. Olhe os meus fornecimentos: 250 mil calções para o Exército, 105 mil pares de tênis, 45 mil botas camufladas, 105 mil pares de tênis para a Secretaria de Educação. Tenho muita condição, tenho capital, tenho uma empresa ajustadinha, tenho trabalho, tenho um sócio que trabalha muito bem comigo e tenho funcionários. Onde eu entro, tenho condições de entregar. Atraso ocorre com qualquer empresa, Deputado.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Qual é o capital da empresa?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Hoje, R$6 milhões, na última alteração. Não sou picareta igual o Marinho fala não.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A multa que está sendo exigida de V. Sª hoje está em torno de R$1 milhão?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, essa foi aquela do cofre.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas ela perdura.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Acho que não haverá mais jeito. Administrativamente, esgotei todas s fontes. Na Justiça, depois que o vendaval passar, se passar um dia, vou tentar, claro que vou tentar na Justiça. Aí, é uma questão judicial, não é mais administrativa.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. Sª passou, pelo menos pelo que vi, por três instâncias.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Três.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E as três..

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – As três foram negadas.(...)

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, espero ser bem objetiva.

Nas declarações que fez, o Sr. Wascheck iniciou dizendo que ficou difícil trabalhar com o Correio e que, em 2003 e 2004, nos procedimentos onde ele entrou, até no que ele conseguiu entrar, os preços eram muito baixos.

A minha primeira pergunta é assim: essa modificação de procedimento é porque antes os preços eram mais altos, eram melhores? As facilidades... Antes, os caminhos que a sua empresa tinha no Correio eram facilitados?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – E ficaram dificultados?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não, não. V. Exª fez duas perguntas? Se os preços eram mais altos? Eu não entendi a pergunta.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Não, é porque o senhor declarou que, em 2003 e 2004, teve muita dificuldade, muita dificuldade; que os preços ficaram muito baixos e ficaram impossíveis de serem praticados.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Preços baixos por causa do pregão. O pregão...

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Isso. Não tinha pregão antes?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – Não. Não, não. Era concorrência.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – O pregão é deste Governo?

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – O pregão é recente.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – É recente.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – O pregão, Senadora, desabou o preço das mercadorias.

O SR. (Orador Não Identificado) – O pregão é de 2002. É do outro Governo.

O SR. ARTHUR WASCHECK NETO – De 2002. Obrigado, Deputado. O pregão desabou o preço de mercadoria.

Agora, quanto a preço baixo ou preço alto, depende da concorrência em que se está. Normalmente, Senadora...

Conclui-se, dessarte, estarem presentes interesses econômicos muito peculiares no relacionamento entre a empresa do Impetrante e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na pessoa de seus empregados, interesses esses às vezes contrariados, muito diferentes do quadro cívico que propaladamente teria motivado o Impetrante.

Na impetração, diz ser apenas um inocente sócio daquele que promoveu a gravação, o Sr. Wascheck. Afirmou no depoimento ter desconhecido, previamente, a ação de seu sócio, contudo, reconheceu o pagamento de três mil reais ao Sr. Joel, quem efetivamente concretizou tal gravação.

Reconheceu o Autor, ainda, em seu próprio depoimento perante o Colegiado de Investigação, ter sua empresa sido multada em um milhão de reais pela EBCT; **assumiu ter pago três mil reais ao Sr. Joel Santos Filho, que concretizou a gravação que gerou todo o *imbroglio;* que conhece citado senhor há tempos, de fato, há mais de cinco anos.**

B – DO DESCABIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA DIANTE DA NATUREZA DA PROVA

De acordo com o Impetrante, ficou comprovada sua inocência e a natureza patriótica de suas ações, bem assim sua licitude.

Tais assertivas, entretanto, **estão longe de serem passíveis de prova documental, como exige a Lei do Mandado de Segurança**. Ao contrário, seus

atos estão sendo, com efeito, investigados pela Polícia Federal no curso de inquérito policial e sobre ele pesam suspeitas da prática de inúmeros delitos vinculados à gravação, tanto comuns quanto referentes à Lei nº 8.666/1993, figurando o Impetrante como investigado.

Diante da ausência do direito líquido e certo, comprovável de plano, a via mandamental quedou vedada ao Sr. Artur Wascheck, consoante copiosa jurisprudência do Supremo Tribunal[7].

C – DO CARÁTER DESPICIENDO DA DISTINÇÃO INVESTIGADO / TESTEMUNHA

O Autor pretende, ainda, que a ausência de ato transformando-o de testemunha em investigado anularia o requerimento de transferência de sigilo aprovado.

A exigência de tal formalidade não encontra respaldo em qualquer norma, seja constitucional, seja infra-constitucional. Ao revés, quando o Presidente assim o qualificou, no princípio de seu depoimento, pretendeu corrigir equívoco, de resto simplesmente semântico, e constante de apenas um dentre os cinco requerimentos voltados à sua convocação, até porque sua defesa em nada foi prejudicada, uma vez que o investigado se fez acompanhar por mais de um advogado, mesmo se intitulando simples testemunha, tendo aqui lugar a aplicação do princípio *pas de nullité sans grief.*

Não prospera, de conseguinte, a relevância da evocada distinção, de cunho meramente formal, ao contrário: a qualificação do depoente como investigado o livra do dever jurídico de responder às questões que o incriminem.

D – DA NÃO INDICAÇÃO DO ATO SUPOSTAMENTE COATOR

O Impetrante furtou-se de cumprir o dever que lhe tocava, consistente em apontar o ato coator objeto do presente *mandamus.*

[7] Ver RMS 24531/DF; MS 24578/DF; RMS 25056/DF; RMS 24934/DF; MS 24911/DF; MS 24441/DF; RMS 24791/DF; MS 24098/DF, *inter allii.*

Omitiu o número do requerimento combatido, quando é certo que neste consiste, justamente, o ato coator, limitando-se a formular pedido genérico contra a transferência dos sigilos que expressa e ilimitadamente autorizou em depoimento.

É de mister, portanto, indeferir a inicial, com fundamento no art. 295, inc. I e parágrafo único, inc. I, combinado com o art. 267, inc. I, todos do CPC.

E – AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR

O Autor sequer tentou, em algum momento, requerer à Comissão propugnando pela limitação do período de abrangência da transferência de seus sigilos, como ora pretende.

Poderia tê-lo feito. Tal direito consta não apenas da relação de Direitos Fundamentais consagrados na Carta (CF, art. 5º, XXXIV, *a)* como também no art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, norma aplicável por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional assim vazada:

> *Art. 142. Quando as comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular,* ***procederem a inquérito, tomarem depoimentos e informações, ou praticarem diligências semelhantes,*** *poderão solicitar, das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas, das entidades autárquicas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, quaisquer documentos ou informações* ***e permitir às pessoas diretamente interessadas a defesa dos seus direitos, por escrito ou oralmente.*** (Grifou-se)

Como se vê, o Impetrante, ora investigado, poderia e *deveria* ter esgotado a instância administrativa antes de lançar-se ao Judiciário, quedando, dessarte, sem interesse de agir, pois a Comissão não apreciou suas alegações, as quais poderiam ter sido aceitas, sendo de se aplicar o art. 267, inc. VI do CPC.

F - DA PRESENÇA DE FATO CONCRETO AUTORIZADOR DA TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS

Estão presentes todos os requisitos autorizadores da transferência dos dados sigilos sobre o Impetrante, sendo de relevo o fato concreto ou causa provável da prática de atos contrários à ordem jurídica. É que o Impetrante não se constitui, provavelmente, em simples sócio do mandante da gravação por 'motivação cívica', como quer fazer supor.

Em verdade, seu sócio planejou, coordenou e determinou fosse executada verdadeira operação de simulação de ilícito e escuta contra empregado de alto escalão dos Correios, dispendendo vultosas quantias, montando a dezenas de milhares de reais e envolvendo especialistas de espionagem, informática e a própria empresa em um *imbróglio* que se constitui na motivação primária de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ora impetrada. Tudo isso fez a bem dos interesses comerciais de sua empresa COMAM, da qual é sócio o Impetrante.

Tais artifícios têm como pano de fundo relacionamento comercial de longa data com a ECT e seus empregados, pesando contra a empresa multa elevada imposta em contratos administrativos - admitida em seu depoimento -, e contra a qual não cabe mais recurso. O sócio do Impetrante reconheceu-se investigado pelo Ministério Público e em nenhum momento pretendeu entregar o 'produto' de sua encomenda à Polícia, como articulado neste *writ.* Alegou, repetidas vezes, no depoimento prestado perante a CPMI, que seu sócio percebeu estar sendo perseguido em suas contratações com os Correios.

A entrega da gravação foi clandestina, tanto quanto a própria; enfim, um conjunto de circunstâncias o tornam suspeito de práticas criminosas em seu relacionamento com a empresa pública mencionada, pesando, particularmente em relação à gravação ambiental, a desconfiança de tentativa de extorsão ou de obtenção de vantagem indevida, ademais dos crimes referidos na portaria de abertura do inquérito policial.

Existem, de conseguinte, razões concretas mais que suficientes para justificar seja adentrada a esfera juridicamente protegida do Autor, determinando-se as transferências ora impugnadas.

Diante do exposto, esta Comissão propugna subseqüentemente, pelo indeferimento da inicial, a extinção do feito sem análise de mérito ou, acaso ultrapassadas as preliminares apontadas, pela denegação cabal da segurança, de modo a permitir o imprescindível aprofundamento de suas investigações.

Apresento a V. Exa. votos de sincero respeito e elevada consideração.

Brasília, 27 de julho de 2005.

DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0366/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ALEXANDRE RAPOSO
Presidente da TV Record
R. da Várzea, 240, Barra Funda
01140-080 – São Paulo – SP
(11) 3660 4000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0365/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
MARCELO MEIRA
Vice-Presidente da Rádio e Televisão Bandeirantes
R. Radiantes, 13, Morumbi
37457-536 – São Paulo – SP
(11) 37457456

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0364/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada pela **EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO,** para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
RICARDO GANDOUR
Diretor Geral do Diário de São Paulo
Rua Major Quedinho, 90 - 2º e 3º andares
01050-030 – São Paulo – SP
(11) 32357600

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0363/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
JOEZIL BARROS
Presidente do Diário de Pernambuco
R. do Veiga, 600, Sto. Amaro
50040-110 – Recife – PE
(81) 21227666
FAX : 2122 7603
FONE : 2122 7601

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0361/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
EVENSON ROBLES DOTTO
Diretor Geral do Diário do Grande ABC
R. Catequese, 562, Jardim
09090-900 – Santo André – SP
(11) 44358100

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0360/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
RUY MESQUITA
Diretor Geral do Jornal O Estado de São Paulo
Av. Eng. Caetano Álvares, 55, 6º andar
02598-900 – São Paulo – SP
(11) 38562122

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0359/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ROBERTO CIVITA
Presidente da Editora Abril
Av. das Nações Unidas, 7221, Pinheiros
05425-902 – São Paulo – SP
(11) 3037 2000
FAX: 3037 2100
FONE: 3037 2030

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0358/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
ENRICO GIANELI
Assessor da Presidência do SBT
Av. das Comunicações, 04, Vila Jaraguá
06278-905 – Osasco – SP
(11) 3687-3000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0357/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Maurício Dinepi
Presidente do Jornal do Commercio
Rua do Livramento, 189, 7º, Saúde
20221-191 – Rio de Janeiro - RJ
(21) 22238500
FONE: 22238558
FAX: 22238612

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0356/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
NELSON PACHECO SIROTSKY
Presidente do RBS Zero Hora Editora Jornalística
Av. Ipiranga, 1075 – Azenha
90160-093 – Porto Alegre – RS
(51) 3218 4900
FONE: 3218 6000
FAX: 3218 6035

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0355/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
GERSON NOGUEIRA
Diretor de Redação do Diário do Pará
Av. Almirante Barroso, 2190, 1º andar
66095-000 – Belém – PA
(91) 3084 0100

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0354/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
RODOLPHO FERNANDES
Diretor da Infoglobo Comunicação
Rua Irineu Marinho, 35, Centro
20233-900 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 25345363

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 385/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do depoimento da Senhora **SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS** prestado na presente data nessa Polícia Federal.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

Recebi
07-08

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0384/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0383/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

- Reunião realizada em 08/08/05
- Enviou o formulário padrão anexo

ROBERTO 16/9/05

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0382/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Superintendente,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, o conhecimento de informações referentes à utilização de telefones fixos e móveis pelas pessoas físicas e jurídicas que tiveram seus sigilos transferidos para esta CPMI. Nesse sentido, em atenção a solicitação anterior, estamos recebendo informações das diversas operadoras.

A Sua Senhoria o Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho Diretor da ANATEL
NESTA

No entanto, considerando a enorme quantidade de informações, a utilização de diversos termos técnicos desconhecidos pelos integrantes da CPMI e a falta de padronização das informações (incluindo figuras e tipos diferentes de layouts), é impossível sistematizar a análise em curto prazo de tempo. Pelos motivos expostos, solicitamos a realização de uma reunião para que a equipe técnica desta CPMI possa esclarecer suas dúvidas e seja definido um layout padrão para envio das informações necessárias.

Certo de contarmos com a colaboração de V. Sa., apresento os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Deputado Federal OSMAR SERRAGLIO

Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0382/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Superintendente,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, o conhecimento de informações referentes à utilização de telefones fixos e móveis pelas pessoas físicas e jurídicas que tiveram seus sigilos transferidos para esta CPMI. Nesse sentido, em atenção a solicitação anterior, estamos recebendo informações das diversas operadoras.

A Sua Senhoria o Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho Diretor da ANATEL
NESTA

No entanto, considerando a enorme quantidade de informações, a utilização de diversos termos técnicos desconhecidos pelos integrantes da CPMI e a falta de padronização das informações (incluindo figuras e tipos diferentes de layouts), é impossível sistematizar a análise em curto prazo de tempo. Pelos motivos expostos, solicitamos a realização de uma reunião para que a equipe técnica desta CPMI possa esclarecer suas dúvidas e seja definido um layout padrão para envio das informações necessárias.

Certo de contarmos com a colaboração de V. Sa., apresento os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Deputado Federal OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0381/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0380/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargadora LUCY LOPES MOREIRA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0379/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0378/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador AGOSTINHO SILVÉRIO
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0377/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0376/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ELIEZER MATTOS SCHERRER
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0375/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
NICOLINO SPINA
Diretor-Presidente do Jornal Valor Econômico
Av. Jaguaré, 1485, 1° andar
05346-000 – São Paulo – SP
(11) 3767.1285
FONE: 37671060/1020
FAX: (11) 37671254

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 374/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 31 de julho de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento os Disquetes a seguir relacionados:

- **Contas de DELÚBIO S DE CASTRO;**
- **Contas de JOSÉ DIRCEU.**

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 373/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 30 de julho de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento os CDs a seguir relacionados:

- **BB – Mídia 4;**
- **Beacon Hill - BHSC.**

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

Recebi o Original
em 30/07/05, às 16:23 horas.
Nome:
Matrícula 582

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0372/2005 – CPMI – ***"CORREIOS"***

Brasília, 29 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", solicito de Vossa Senhoria a gentileza de colocar o servidor MAURICIO PAULO SILVA FURTADO, matr. 7.051 220-5, Analista dessa Instituição lotado na Regional de Curitiba-PR, à disposição desta Casa enquanto durarem os trabalhos da CPMI.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi em 08.08.05

wts

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0371/2005 – **CPMI - CORREIOS**

Brasília, 29 de julho de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de disponibilizar cópia do banco de dados do Sistema de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ou autorizar o acesso ao mencionado aplicativo de maneira que seja possibilitado o alcance de informações imprescindíveis para a condução das investigações desta CPMI.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

Exmo. Sr.
LUIZ MARINHO
Ministro do Trabalho e Emprego

SENADO FEDERAL
- 1 AGO 11 36
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0370/2005 – **CPMI - CORREIOS**

Brasília, 29 de julho de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Sub-Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar a hospedagem em hotel conveniado com o Senado Federal, bem como emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte, para a senhora SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS e DAVID RODRIGUES ALVES convocados por esta CPMI para deporem no dia 03 de julho de 2005, às 10h00.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

SENADO 011934/05-0
1011934050

Exmo. Sr.
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 369/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 29 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI cópia do depoimento do Senhor **JOÃO CLÁDIO DE CARVALHO GENU** prestado na data de hoje nessa Polícia Federal.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

Recebi em
29.07.2005,
às 20h15.
Dep. Pol. Federal
Matr. 8758

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0368/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 29 de julho de 2005.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta CPMI, **com a máxima urgência**, cópia de todos os mapas de mídia publicitária realizada pela **TV GLOBO** para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de solicitação da agência SMP&B, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas, conforme requerimento de nº 444/05 aprovado em reunião realizada em 27/07/05.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. ROBERTO IRINEU MARINHO
Presidente das Organizações Globo
Rua Von Martius, 22, Jardim Botânico
22460-040 Rio de Janeiro – RJ
(21) 2461.1500

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0398/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargadora MARIA CÉLIA ALVES SMITH
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0397/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador MANOEL CARPENA SMITH
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0396/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0395/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0394/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMAN
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0393/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador NESTOR ALVES DE MELO FILHO
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0392/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargadora CARMECIN MARQUES CAVALCANTE
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0391/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador RONEY OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0390/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador HILDELBRANDO COELHO NETO
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0389/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador MUNIR FEGURI
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0388/2005 – CPMI - CORREIOS

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a emissão de crachás especiais, que permita acesso à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para **ÉRIKA ANTUNES KIKUSHI MOURA,** RG nº 592.873-SSP/DF e CPF nº 482.793.401-06 e **AMÉLIA SANDRA VIANA DA SILVA,** RG nº 928.427-SSP/DF e CPF nº 471.555.581-68, ambas funcionárias da empresa **SPOT INFORMÁTICA,** prestadora de serviços no Senado Federal.

Atenciosamente,

Wanderley Rabelo da Silva
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Ricardo Araújo Carvalho
Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal
Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0387/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0386/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador PAULO MARIA TELES ANTUNES
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito